



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2008

Número 201

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Louvor n.º 625/2008:**

Louvor concedido aos funcionários do Grupo Parlamentar do PSD pelo presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, Pedro Santana Lopes . . . . . 42306

**Louvor n.º 626/2008:**

Louvor concedido a Maria da Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo pelo presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Pedro Santana Lopes . . . . . 42306

**Louvor n.º 627/2008:**

Louvor concedido às secretárias da direcção do Grupo Parlamentar Dr.ª Maria João Ferreira dos Reis, Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira, Maria Eduarda de Almeida Pedro e Célia Maria Pereira Fernandes pelo presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, Pedro Santana Lopes . . . . . 42306

**Louvor n.º 628/2008:**

Louvor concedido aos assessores do Grupo Parlamentar do PSD pelo presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Pedro Santana Lopes. . . . . 42306

**Louvor n.º 629/2008:**

Louvor concedido à assessora principal Dr.ª Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes pelo presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, Pedro Santana Lopes . . . . . 42306

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 25879/2008:**

Declara de utilidade pública o Rancho Folclórico de Paranhos . . . . . 42306

**Despacho n.º 25880/2008:**

Declara de utilidade pública a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo. . . . . 42306

**Despacho n.º 25881/2008:**

Declara de utilidade pública a Associação Musical Pro Organo — AMPO . . . . . 42307

**Despacho n.º 25882/2008:**

Declara de utilidade pública a Tuna de Santa Joana . . . . . 42307

**Despacho n.º 25883/2008:**

Declara de utilidade pública a Colectividade Sócio-Cultural Barrense . . . . . 42307

**Despacho n.º 25884/2008:**

Declara de utilidade pública a Sociedade Filarmónica Capricho Bejense . . . . . 42307

**Despacho n.º 25885/2008:**

Declara de utilidade pública o Grupo Ecológico de Cascais. . . . . 42307

**Despacho n.º 25886/2008:**

Declara de utilidade pública o TEB — Teatro de Ensaio do Barreiro . . . . . 42307

**Despacho n.º 25887/2008:**

Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico e Etnográfico de Macinhata do Vouga. . . . . 42308

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

**Despacho n.º 25888/2008:**Dá sem efeito o despacho n.º 15 610/2007, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007 . . . . . 42308**Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública****Despacho n.º 25889/2008:**

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2005 à Federação Portuguesa de Bridge (Estatuto do Mecenato). . . . . 42308

**Despacho n.º 25890/2008:**

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2003 ao Futebol Clube de Arouca (Estatuto do Mecenato). . . . . 42308

**Ministério das Finanças e da Administração Pública****Despacho n.º 25891/2008:**

Colocação de Ricardo Jorge Fernandes Alves no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P. . . . . 42308

**Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional****Despacho n.º 25892/2008:**

Colocação de Vera Ferreira Lopes no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente 42309

**Despacho n.º 25893/2008:**

Colocação de Nuno Tiago Gomes Esteves no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. . . . . 42309

**Despacho n.º 25894/2008:**

Colocação de Maria José da Conceição Dias Marques Feliciano no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente . . . . . 42309

**Despacho n.º 25895/2008:**

Colocação de David Manuel Ribeiro Cipriano no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente . . . . . 42309

**Despacho n.º 25896/2008:**

Colocação de Marco António Rodrigues Sarmiento Rebelo no mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade. . . . . 42310

**Despacho n.º 25897/2008:**

Colocação de Clarisse Martins Gonçalves no mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade . . . . . 42310

**Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social****Despacho n.º 25898/2008:**

Colocação de Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. . . . . 42310

**Despacho n.º 25899/2008:**

Colocação de Rui Pedro Pinheiro da Fonseca no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social . . . . . 42310

**Despacho n.º 25900/2008:**

Colocação de Mário Jorge Pinto de Castro no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. . . . . 42311

**Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação****Despacho n.º 25901/2008:**

Colocação de Sandrina Rodrigues Pinto no quadro único de pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação com afectação à Inspeção-Geral da Educação . . . . . 42311

**Despacho n.º 25902/2008:**

Colocação de Rui Rodrigues Francisco da Cruz no quadro único de pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação — Secretaria-Geral . . . . . 42311

**Despacho n.º 25903/2008:**

Colocação de Miguel Alexandre de Carvalho Gonçalves no quadro único de pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação — Secretaria-Geral . . . . . 42311

**Despacho n.º 25904/2008:**

Colocação de Eliandro Gonçalves da Silva no quadro único de pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação com afectação à Inspeção-Geral da Educação . . . . . 42312

**Ministério da Defesa Nacional**

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

**Despacho (extracto) n.º 25905/2008:**

Nomeação do 1SAR SM 38527092, Carlos Alberto Pires dos Santos . . . . . 42312

Força Aérea:

**Despacho n.º 25906/2008:**

Subdelegação de competências no director de Saúde . . . . . 42312

**Ministério da Administração Interna**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

**Despacho n.º 25907/2008:**

Nomeação da licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro Curto para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de Núcleo de Fiscalização e Transito da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária . . . . . 42312

**Despacho n.º 25908/2008:**

Nomeação do licenciado Carlos Manuel Valente Martins Lopes para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, chefe da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária . . . . . 42313

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo:

**Despacho n.º 25909/2008:**

Reclassificação profissional de Maria Amélia Dias Fernandes Torres . . . . . 42313

**Despacho n.º 25910/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Aurora Araújo da Silva Lopes . . . . . 42313

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

**Despacho n.º 25911/2008:**

Nomeação de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal . . . . . 42313

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 25079/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Ansumane Sanhá. . . . . 42314

**Aviso n.º 25080/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Baldé . . . . . 42314

**Aviso n.º 25081/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ragiv Dionísio Mané da Costa. . . 42314

**Rectificação n.º 2230/2008:**

Rectifica o aviso n.º 13 345/2007 . . . . . 42314

**Rectificação n.º 2231/2008:**

Rectifica o aviso n.º 12 972/2008 . . . . . 42314

**Rectificação n.º 2232/2008:**

Rectifica o aviso n.º 26 085/2007 . . . . . 42314

**Rectificação n.º 2233/2008:**

Rectifica o aviso n.º 20 637/2007 . . . . . 42314

**Rectificação n.º 2234/2008:**

Rectifica o aviso n.º 21 695/2008 . . . . . 42314

**Rectificação n.º 2235/2008:**

Rectifica o aviso n.º 26369/2007 . . . . . 42314

**Ministério da Justiça**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 25082/2008:**

Aviso de abertura de concurso para recrutamento de um técnico superior principal, área funcional de recursos humanos . . . . . 42314

**Aviso n.º 25083/2008:**

Abertura de concurso para recrutamento de dois técnicos superiores principais para a Unidade de Compras do Ministério da Justiça . . . . . 42315

**Aviso n.º 25084/2008:**

Aviso de abertura de concurso para recrutamento de um técnico superior principal, área funcional de Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça, Divisão de Serviços de Saúde . . . . . 42316

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

**Rectificação n.º 2236/2008:**

Rectificação do aviso n.º 24030/2008, de 26 de Setembro (lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso de peritos avaliadores) . . . . . 42318

Direcção-Geral da Política de Justiça:

**Despacho n.º 25912/2008:**

Delegação de competências na licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, directora da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça . . . . . 42318

**Despacho n.º 25913/2008:**

Delegação de competências no licenciado António Manuel Mendes de Almeida, director da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça . . . . . 42318

**Despacho n.º 25914/2008:**

Delegação de competências na licenciada Maria João Morgado Costa, directora da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça . . . . . 42318

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

**Despacho (extracto) n.º 25915/2008:**

Contratação, como especialista-adjunto estagiário, de André Palma Ribalonga da Costa . . . 42318

**Despacho (extracto) n.º 25916/2008:**

Admissão como especialistas-adjuntos de Fernando José Pinheiro de Araújo e de José Alberto Mateus Sepúlveda . . . . . 42319

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Despacho n.º 25917/2008:**

Nomeação da licenciada Paula Isabel Duarte Marcelino no cargo de Directora do Departamento do Cartão do Cidadão . . . . . 42319

**Despacho (extracto) n.º 25918/2008:**

Regresso de licença sem vencimento de Isabel Helena de Paiva Gomes Pina Ribeiro Gonçalves 42319

**Despacho (extracto) n.º 25919/2008:**

Nomeação do licenciado Álvaro Alexandre Guerra Ferreira para conservador do Registo Predial de Chaves . . . . . 42319

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 25920/2008:**

Autoriza o licenciado Tiago Peralta R. Souza d'Alte a exercer actividades docentes em instituições do ensino superior. . . . . 42319

**Portaria n.º 840/2008:**

É aprovada a delimitação do perímetro de protecção das captações de água subterrânea dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro designadas por «Minas do vale das Maias». . . . . 42319

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

**Aviso n.º 25085/2008:**

Comissão de acompanhamento da revisão do PDM de Freixo de Espada-à-Cinta. . . . . 42321

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 25921/2008:**

Nomeação, precedendo concurso interno, do licenciado Abílio Lourenço Correia de Freitas na categoria de assessor principal. . . . . 42322

Direcção-Geral de Veterinária:

**Despacho n.º 25922/2008:**

Aprova as instruções relativas à apresentação dos pedidos de autorização de introdução no mercado de medicamentos veterinários, respectivas alterações, renovações ou reavaliações, por procedimento nacional, descentralizado ou por reconhecimento mútuo. . . . . 42322

**Despacho n.º 25923/2008:**

Normas que definem as condições e requisitos específicos a que devem obedecer os laboratórios produtores de autovacinas e vacinas de rebanho (LPVR) bem como a produção destas e sua utilização. . . . . 42324

**Despacho n.º 25924/2008:**

Condições de utilização de medicamentos veterinários que não sejam possuidores de qualquer das autorizações previstas no Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho. . . . . 42325

**Despacho n.º 25925/2008:**

Definição dos sistemas de retirada, recolha ou de eliminação de medicamentos veterinários, acondicionamentos e ou meios de utilização, ou desperdícios de medicamentos veterinários que, por qualquer motivo, devem ser retirados do mercado. . . . . 42326

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 25926/2008:**

Passagem à situação de licença extraordinária da técnica superior principal Maria Teresa Caetano Evaristo Caeiro. . . . . 42329

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

**Aviso n.º 25086/2008:**

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de Abril, Maio e Junho de 2008, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro. . . . . 42329

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

**Aviso n.º 25087/2008:**

Concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática de grau I, nível I, da carreira de técnico de informática. . . . . 42331

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 25927/2008:**

Delegação de poderes na directora do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), licenciada Cristina Fangueiro. . . . . 42332

**Despacho n.º 25928/2008:**

Delegação de competências para homologação das avaliações de desempenho nos membros do Conselho Directivo, nos directores de Segurança Social e nos directores dos Departamentos e Gabinetes dos Serviços Centrais, bem como dos poderes inerentes à presidência das Secções Autónomas do Conselho Coordenador de Avaliação nos directores de Segurança Social . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25929/2008:**

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria Mercês Mota Martins . . . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25930/2008:**

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Ermelinda Afonso Barata . . . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25931/2008:**

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Ana Maria Teixeira Pires Marques . . . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25932/2008:**

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria Helena Aleixo Fonte Favas . . . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25933/2008:**

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria Eugénia Costa Figueiredo Abrantes . . . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25934/2008:**

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Luísa Margarida Barros Correia . . . . . 42333

**Despacho (extracto) n.º 25935/2008:**

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria de Jesus Martins Campos Vieira . . . . . 42333

**Rectificação n.º 2237/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 23 919/2008 . . . . . 42333

**Rectificação n.º 2238/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 21 632/2008 . . . . . 42334

**Rectificação n.º 2239/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 472/2008 . . . . . 42334

**Rectificação n.º 2240/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 478/2008 . . . . . 42334

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

**Despacho (extracto) n.º 25936/2008:**

Nomeação de Jorge Fernando Horta Marques, precedendo concursos, técnico especialista principal de engenharia . . . . . 42334

**Despacho (extracto) n.º 25937/2008:**

Nomeação de Maria Filomena Brito, precedendo concurso, técnica superior principal de organização gestão apoio técnico e consultadoria . . . . . 42334

**Ministério da Saúde**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

**Despacho n.º 25938/2008:**

Alteração ao anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007 . . . . . 42334

Hospital do Litoral Alentejano:

**Aviso n.º 25088/2008:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação. . . . . 42335

**Aviso n.º 25089/2008:**

Concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro de nível I . . . . . 42336

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

**Deliberação (extracto) n.º 2720/2008:**

Alteração de júri de concurso . . . . . 42337

**Ministério da Educação**

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 25939/2008:**

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial . . . . . 42338

**Despacho n.º 25940/2008:**

Reclassificação profissional de Alzira Maria Saúde Barrambana . . . . . 42338

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho n.º 25941/2008:**

Nomeação de chefe de serviços em regime de substituição — Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar . . . . . 42338

**Despacho n.º 25942/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42338

**Despacho n.º 25943/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42338

**Aviso n.º 25090/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal docente . . . . . 42338

**Despacho (extracto) n.º 25944/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42338

**Despacho (extracto) n.º 25945/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42338

**Despacho n.º 25946/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42338

**Despacho (extracto) n.º 25947/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42338

**Despacho (extracto) n.º 25948/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42339

**Aviso n.º 25091/2008:**

Lista de antiguidade pessoal docente . . . . . 42339

**Aviso n.º 25092/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. . . . . 42339

**Aviso n.º 25093/2008:**

Homologação de contratos de pessoal docente 2007-2008. . . . . 42339

**Despacho n.º 25949/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42339

**Despacho n.º 25950/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42340

**Despacho n.º 25951/2008:**

Delegação de competências. . . . . 42340

**Despacho n.º 25952/2008:**

Delegação de competências de avaliador no processo de avaliação de pessoal docente . . . . 42340

**Despacho n.º 25953/2008:**

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — ano escolar de 2007-2008 42340

**Aviso n.º 25094/2008:**

Publicação da lista de professores titulares em comissão de serviço . . . . . 42340

**Aviso n.º 25095/2008:**

Afixação da lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . 42340

**Despacho n.º 25954/2008:**

Publicitação da comissão em serviço da docente Maria Irene Ferreira Silva no ano lectivo 2007-2008 . . . . . 42340

**Despacho n.º 25955/2008:**

Renovação da comissão em serviço da docente Maria Irene Ferreira Silva . . . . . 42341

<b>Aviso n.º 25096/2008:</b>	
Nomeação de chefe de serviços de administração escolar . . . . .	42341
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Despacho n.º 25956/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42341
<b>Aviso n.º 25097/2008:</b>	
Lista de antiguidade. . . . .	42341
<b>Rectificação n.º 2241/2008:</b>	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 21 451/2008 . . . . .	42341
<b>Rectificação n.º 2242/2008:</b>	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 21 118/2008, referente à nomeação em regime de substituição da assistente de administração escolar Luci Regina Antunes Matos . . . . .	42341
<b>Aviso n.º 25098/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira . . .	42341
<b>Aviso (extracto) n.º 25099/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . .	42341
<b>Aviso n.º 25100/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de Agosto de 2008 . . . . .	42341
<b>Aviso (extracto) n.º 25101/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008. . . . .	42342
<b>Aviso n.º 25102/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . .	42342
<b>Aviso n.º 25103/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . .	42342
<b>Aviso n.º 25104/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, Viseu	42342
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
<b>Despacho n.º 25957/2008:</b>	
Rescisão do contrato de trabalho individual por tempo indeterminado da auxiliar de acção educativa Inês do Santo Sacramento. . . . .	42342
<b>Despacho (extracto) n.º 25958/2008:</b>	
Nomeação de professor titular. . . . .	42342
<b>Despacho n.º 25959/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42342
<b>Despacho n.º 25960/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42342
<b>Despacho n.º 25961/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42342
<b>Despacho n.º 25962/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42342
<b>Despacho n.º 25963/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42343
<b>Aviso n.º 25105/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, em Aigualva, reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . .	42343
<b>Aviso (extracto) n.º 25106/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . .	42343
<b>Despacho n.º 25964/2008:</b>	
Delegação de competências. . . . .	42343
<b>Aviso n.º 25107/2008:</b>	
Lista de antiguidade referente ao pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . .	42343

<b>Rectificação n.º 2243/2008:</b>	
Rectificação ao aviso n.º 24567/2008 (2.ª série), publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008	42343
<b>Despacho n.º 25965/2008:</b>	
Licença sem vencimento por um ano	42343
<b>Despacho n.º 25966/2008:</b>	
Listas de antiguidade pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008	42343
<b>Despacho (extracto) n.º 25967/2008:</b>	
Delegação de competências de professor-avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25968/2008:</b>	
Delegação de competências de professor avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25969/2008:</b>	
Delegação de competências de professor-avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25970/2008:</b>	
Delegação de competências de professor avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25971/2008:</b>	
Delegação de competências de professor avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25972/2008:</b>	
Delegação de competências de professor avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25973/2008:</b>	
Delegação de competências de professor avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25974/2008:</b>	
Delegação de competências de professor-avaliador	42344
<b>Despacho n.º 25975/2008:</b>	
Delegação de competências de professor-avaliador	42345
<b>Despacho n.º 25976/2008:</b>	
Delegação de competências de professor-avaliador	42345
<b>Despacho (extracto) n.º 25977/2008:</b>	
Transferência de Quadro de Escola — Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer	42345
<b>Aviso n.º 25108/2008:</b>	
Citação a Valdemar Hernâni Pina Monteiro para, no prazo de 45 dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa resultante do processo disciplinar	42345
<b>Aviso n.º 25109/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	42345
<b>Aviso n.º 25110/2008:</b>	
Publicação das listas de antiguidade do pessoal docente	42345
<b>Despacho (extracto) n.º 25978/2008:</b>	
Delegação de competências	42345
<b>Despacho (extracto) n.º 25979/2008:</b>	
Nomeação provisória de professor titular	42346
<b>Despacho (extracto) n.º 25980/2008:</b>	
Nomeação provisória de professor titular	42346
<b>Despacho n.º 25981/2008:</b>	
Delegação de competências	42346
<b>Despacho (extracto) n.º 25982/2008:</b>	
Delegação de competências	42346
<b>Despacho (extracto) n.º 25983/2008:</b>	
Delegação de competências	42346
<b>Despacho (extracto) n.º 25984/2008:</b>	
Delegação de competências	42346
<b>Despacho (extracto) n.º 25985/2008:</b>	
Delegação de competências	42346

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Aviso (extracto) n.º 25111/2008:**

Nomeação de docentes na categoria de professores titulares ..... 42346

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Aviso n.º 25112/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007 ..... 42346

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 25986/2008:**

Alteração do despacho n.º 23 013/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006 ..... 42346

**Despacho n.º 25987/2008:**

Alteração do despacho n.º 16 341/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006 ..... 42347

Instituto de Meteorologia, I. P.:

**Aviso n.º 25113/2008:**

Concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho ..... 42347

**Aviso n.º 25114/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso misto, para preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho ..... 42348

**Aviso n.º 25115/2008:**

Concurso interno de acesso geral, para preenchimento de dois lugares na categoria de meteorologista assessor da carreira de meteorologista superior do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho ..... 42349

## Ministério da Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

**Aviso n.º 25116/2008:**

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-ICAM ..... 42350

**Aviso n.º 25117/2008:**

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-ICAM ..... 42351

**Aviso n.º 25118/2008:**

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-ICAM ..... 42352

## Tribunal de Contas

**Despacho n.º 25988/2008:**

Nomeia juiz conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Dr. António Manuel Fonseca da Silva ..... 42354

## Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

**Anúncio n.º 6191/2008:**

Citação dos contra-interessados no âmbito de uma providência cautelar ..... 42354

## Tribunal da Comarca de Arganil

**Anúncio n.º 6192/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 208/08.0TBAGN ..... 42360

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro****Anúncio n.º 6193/2008:**

Sentença proferida no processo n.º 2690/08.7TB AVR . . . . . 42361

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 6194/2008:**

Prestação de contas — insolvência n.º 2938/06.2TBBCL-E . . . . . 42362

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 6195/2008:**

Publicidade da declaração de insolvência no processo n.º 346/07.7TYLSB do 1.º Juízo Cível de Braga. . . . . 42362

**Tribunal da Comarca de Celorico de Basto****Anúncio (extracto) n.º 6196/2008:**Declarada a insolvência de Adália & Albano, L.<sup>da</sup>, nos autos de insolvência n.º 534/08.9TBCBT . . . . . 42362**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe****Anúncio n.º 6197/2008:**

Publicação da sentença e convocação da assembleia de credores — processo n.º 1581/08.6TBFAF — 3.º Juízo . . . . . 42363

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz****Anúncio n.º 6198/2008:**

Processo n.º 1860/03.9TBF IG — falência (requerida) . . . . . 42363

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz****Anúncio n.º 6199/2008:**

Insolvência n.º 2379/05.9TBF IG . . . . . 42364

**Tribunal da Comarca da Golegã****Anúncio n.º 6200/2008:**

Prestação de contas do liquidatário judicial — processo n.º 167/04.9TBGLG-F . . . . . 42364

**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 6201/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 5252/07.2TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) . . . . . 42364

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria****Anúncio n.º 6202/2008:**

Publicidade de sentença proferida nos autos de insolvência n.º 4560/08.0TBLRA para citação de credores e outros interessados . . . . . 42364

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6203/2008:**

Publicidade de sentença de insolvência no processo n.º 883/08.6TYLSB . . . . . 42365

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6204/2008:**

Prestações de contas apresentadas pelo liquidatário no processo n.º 1195-03.7TYLSB-H . . . . . 42365

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6205/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 662/08.0TYLSB. . . . . 42365

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde****Anúncio n.º 6206/2008:**

Declaração de insolvência no processo n.º 787/07.0TBMGL. . . . . 42366

**Anúncio n.º 6207/2008:**

Notificação dos credores e do devedor nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, do CIRE . . . . . 42366

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande****Anúncio n.º 6208/2008:**

Declaração de insolvência da Vitrificaciones Lusoiberica, SL — processo n.º 1320/08.1TB-MGR . . . . . 42367

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes****Anúncio n.º 6209/2008:**

Assembleia de credores — insolvência n.º 814/08.3TBPRD . . . . . 42367

**Anúncio n.º 6210/2008:**

Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE . . . . . 42368

**2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto****Anúncio n.º 6211/2008:**

Declaração de contumácia do arguido Inácio Martins Gilde — processo n.º 1303/07.9TXPRT-A 42368

**4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira****Anúncio n.º 6212/2008:**

Convocação da assembleia de credores no processo n.º 795/08.3TBSJM . . . . . 42368

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6213/2008:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) de DADANORTE — Transportes, L.ª, número de identificação fiscal 504407660 — processo n.º 248/08.0TYVNG. . . . . 42368

**Universidade do Algarve****Despacho (extracto) n.º 25989/2008:**

Equiparações a bolseiro dos docentes José António Sequeira de Figueiredo Rodrigues e Alice Newton . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25990/2008:**

Equiparação a bolseiro de Nelson Gomes Rodrigues Antunes . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25991/2008:**

Equiparação a bolseiro do docente José Pedro Andrade Silva Andrade . . . . . 42369

**Universidade de Aveiro****Despacho (extracto) n.º 25992/2008:**

Contrato individual de trabalho da licenciada Vera Carvalho e de Márcia Pessoa . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25993/2008:**

Contrato individual de trabalho de Odete Maria de Oliveira Alves . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25994/2008:**

Contrato administrativo de provimento do Doutor Agostinho António R. A. da Benta . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25995/2008:**

Contrato administrativo de provimento da Doutora Ana Margarida Pisco de Almeida . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25996/2008:**

Contrato individual de trabalho da mestre Joana Miguel Coimbra. . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25997/2008:**

Contrato administrativo de provimento da Doutora Ana Carlota Teixeira de Vasconcelos  
Lloyd Braga Fernandes Tomaz . . . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25998/2008:**

Contrato individual de trabalho da licenciada Carla Martins e da licenciada Carla Ranito . . . 42369

**Despacho (extracto) n.º 25999/2008:**

Contrato administrativo de provimento da mestre Susana Maria Capitão da Silva Alves . . . 42370

**Rectificação n.º 2244/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 901/2008 do *Diário da República*, n.º 193, 2.ª série,  
6 de Outubro de 2008 . . . . . 42370

**Aviso n.º 25119/2008:**

Publicação de subsídios 1.º semestre de 2008. . . . . 42370

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 26000/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Henriques Faria  
Crisóstomo. . . . . 42370

**Universidade de Coimbra****Regulamento n.º 538/2008:**

Homologação e publicação do regulamento do concurso especial para acesso ao curso de  
Medicina por titulares do grau de licenciado para o ano lectivo de 2008-2009 da Universidade  
de Coimbra . . . . . 42370

**Universidade de Évora****Aviso n.º 25120/2008:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão requeridas por Arminda Maria  
Ramos Neves. . . . . 42373

**Despacho n.º 26001/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora . . . . . 42373

**Universidade de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 26002/2008:**

Renovada a equiparação a bolseiro para o ano lectivo de 2008-2009 à licenciada Ana Maria  
Sá Osório Figueiredo Martinho. . . . . 42373

**Despacho (extracto) n.º 26003/2008:**

Nomeação definitiva de Maria Manuela da Silva Lourenço, técnica profissional de 1.ª classe  
(área de gestão), precedendo concurso, como técnica profissional principal (área de gestão),  
com efeitos à data do termo de aceitação . . . . . 42373

**Universidade do Minho****Despacho (extracto) n.º 26004/2008:**

Nomeação definitiva do Doutor Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais como professor  
auxiliar. . . . . 42374

**Despacho n.º 26005/2008:**

Delegação de competência . . . . . 42374

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 26006/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes . . . . . 42374

**Universidade do Porto****Despacho n.º 26007/2008:**

Anula o concurso da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto . . . . . 42374

**Despacho (extracto) n.º 26008/2008:**

Autoriza a nomeação definitiva como professor associado de Manuel António Fernandes Graça . . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26009/2008:**

Autoriza a nomeação como professor associado de Jorge Miguel Silva Valente . . . . . 42375

**Despacho n.º 26010/2008:**

Promoção automática do licenciado Élio Rui Oliveira Coutinho — alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26011/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro do professor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26012/2008:**

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Félix Dias Carvalho. . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26013/2008:**

Licenciada Susana Maria Santos Rocha contratada com assistente convidada a 20 % . . . . . 42375

**Rectificação n.º 2245/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 25234/2008 . . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26014/2008:**

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge Paulo Monteiro de Marinho 42375

**Despacho (extracto) n.º 26015/2008:**

Contrato como assistente convidado do Doutor Sérgio Emanuel Monteiro Rodrigues . . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26016/2008:**

Anulação do despacho (extracto) n.º 21687/2008. . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26017/2008:**

Contrato como leitora da licenciada Nadja Muller de Ossio. . . . . 42375

**Despacho (extracto) n.º 26018/2008:**

Equiparação a bolseiro de várias docentes . . . . . 42376

**Aviso n.º 25121/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica . . . . . 42376

**Rectificação n.º 2246/2008:**

Rectificação da publicação da contratação da Doutora Ana Carolina Tavares Estima Santos da Cunha Fleming como professora auxiliar convidada . . . . . 42377

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 26019/2008:**

Nomeação definitiva de Joaquim Armando Pires . . . . . 42377

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Despacho (extracto) n.º 26020/2008:**

Reclassificação da auxiliar técnica Aurora de Jesus Fernandes Poças . . . . . 42377

**Despacho (extracto) n.º 26021/2008:**

Reclassificação do auxiliar de manutenção Armindo Martins Fernandes. . . . . 42377

**Despacho (extracto) n.º 26022/2008:**

Reclassificação da telefonista Maria de Nazaré Abréu Filipe Louro . . . . . 42377

**Instituto Politécnico da Guarda****Despacho (extracto) n.º 26023/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a licenciada Elisabete Gomes Pina 42377

**Despacho (extracto) n.º 26024/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento com os mestres Ana Isabel Ventura Lopes, Emanuel de Castro Rodrigues e o licenciado Carlos Francisco Mendes Martins. . . . 42377

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 26025/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro no País à docente Maria Albertina Carvalho Fortunato 42377

**Despacho (extracto) n.º 26026/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro no País à docente Maria Isabel Gallis Pereira Baraona 42377

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho n.º 26027/2008:**

Concurso de acesso à licenciatura em Música para as vagas sobranes . . . . . 42378

**Editais n.º 1016/2008:**

Concurso de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Matemática 42378

**Instituto Politécnico de Portalegre****Despacho n.º 26028/2008:**

Publicação do despacho de autorização de funcionamento do Mestrado em Educação Pré-Escolar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre e respectivo plano de estudos . . . . . 42378

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Contrato (extracto) n.º 710/2008:**

Contrato de José Pedro Azevedo da ESA . . . . . 42379

**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2721/2008:**

Autorização da licença sem vencimento de longa duração de Natalia Vidal Graupner, assistente eventual de medicina interna, com contrato administrativo de provimento no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . 42380

**Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2722/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Nélson Jorge Carvalho Barros . . . . . 42380

**Deliberação (extracto) n.º 2723/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Bebiana Conceição Fernandes Palheiros Conde. . . . . 42380

**Hospital de Faro, E. P. E.****Aviso n.º 25122/2008:**

Anulação do concurso interno geral de acesso para assessor superior de Farmácia. . . . . 42380

**Aviso n.º 25123/2008:**

Anulação do concurso interno geral de acesso para assessor principal de serviço social. . . . . 42380

**Aviso n.º 25124/2008:**

Lista de classificação final do concurso para assistente de medicina interna . . . . . 42380

**Aviso n.º 25125/2008:**

Lista de classificação final do concurso interno de provimento para assistente de fisioterapia/MFR. . . . . 42380

**Aviso n.º 25126/2008:**

Nomeação de Bruno Manuel Peixe como assistente de gastroenterologia . . . . . 42380

**Hospital de Santo André, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2724/2008:**

Acumulação de funções públicas de Olívia Andril de Matos . . . . . 42380

**Deliberação (extracto) n.º 2725/2008:**

Acumulação de funções públicas de Maria Joaquina Marques Sanganha . . . . . 42381

**Deliberação (extracto) n.º 2726/2008:**

Acumulação de funções públicas de Maria Manuel da Conceição Zarcos . . . . . 42381

**PARTE H****Associação de Municípios do Vale do Douro — Norte****Aviso n.º 25127/2008:**

Nomeação de assistente administrativa especialista . . . . . 42381

**Câmara Municipal de Águeda****Aviso n.º 25128/2008:**

Aviso de reclassificações . . . . . 42381

**Câmara Municipal de Amarante****Aviso n.º 25129/2008:**

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 19/76 — requerente: José de Sousa Braga. . . . . 42381

**Câmara Municipal de Arouca****Aviso n.º 25130/2008:**

Plano Director Municipal — abertura do período de discussão pública . . . . . 42381

**Câmara Municipal de Bragança****Edital n.º 1017/2008:**

Desafectação de parcelas de terreno de domínio público municipal para domínio privado municipal, com vista à alteração do alvará de loteamento urbano n.º 19/1978. . . . . 42382

**Câmara Municipal de Carregal do Sal****Aviso n.º 25131/2008:**

Nomeação, em regime de substituição, de cargo dirigente . . . . . 42382

**Câmara Municipal da Figueira da Foz****Aviso n.º 25132/2008:**

O projecto de revisão do Plano de Urbanização da Figueira da Foz, se encontra em discussão pública, durante 22 dias, contados a partir dos 5 dias subsequentes à publicação do presente aviso, na 2.ª série do Diário da República . . . . . 42382

**Câmara Municipal de Lagos****Aviso n.º 25133/2008:**

Transferência do engenheiro civil de 2.ª classe Nuno Jorge Gonçalves para a Câmara Municipal de Lagos . . . . . 42383

**Aviso n.º 25134/2008:**

Exoneração do engenheiro civil de 2.ª classe Edgar Alexandre Joaquim Marques Antunes . . . . . 42383

**Câmara Municipal das Lajes das Flores****Aviso n.º 25135/2008:**

Nomeação de António Eduardo Oliveira Gonçalves na categoria de pedreiro principal . . . . . 42383

**Câmara Municipal de Loulé****Aviso n.º 25136/2008:**

Celebração de contratos administrativos de provimento para ingresso nas carreiras de técnico de contabilidade e administração, técnico superior (generalista) — área de marketing, relações públicas ou publicidade e de técnico de informática. . . . . 42383

**Câmara Municipal da Lourinhã****Edital n.º 1018/2008:**

Taxas municipais . . . . . 42383

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses****Aviso (extracto) n.º 25137/2008:**

Exoneração do adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo . . . . . 42383

**Aviso (extracto) n.º 25138/2008:**

Cessação de funções de Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho como directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição. . . . . 42383

**Aviso (extracto) n.º 25139/2008:**

Contratação de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, para o lugar de estagiária da carreira de técnico superior, engenheiro civil — Inês Ambrósio Rodrigues . . . 42383

**Aviso (extracto) n.º 25140/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso geral e limitados. . . . . 42384

**Câmara Municipal da Mealhada****Anúncio n.º 6214/2008:**

Nomeação de Célia Pinto para fiscal municipal de 1.ª classe . . . . . 42384

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho****Aviso n.º 25141/2008:**

Concessão de licença sem vencimento por um ano a José Maria Cadima Cardoso, auxiliar administrativo, a partir de 26 de Setembro de 2008 . . . . . 42384

**Câmara Municipal de Mora****Aviso n.º 25142/2008:**

Elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Mora . . . . . 42384

**Câmara Municipal de Portalegre****Declaração n.º 343/2008:**

Plano Director Municipal de Portalegre — rectificação . . . . . 42385

**Câmara Municipal de Porto de Mós****Aviso n.º 25143/2008:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado — Carina Patrícia Cardoso Morais . . . . . 42386

**Câmara Municipal de Ribeira de Pena****Aviso n.º 25144/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário António Fernando Magalhães Calçada para a categoria de assistente administrativo . . . . . 42386

**Câmara Municipal de Rio Maior****Aviso n.º 25145/2008:**

Renovação da comissão de serviço do arquitecto Fernando Manuel Mateus Matias . . . . . 42386

**Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião****Aviso n.º 25146/2008:**

Celebração de contrato de trabalho, por tempo indeterminado, com Ana Paula de Oliveira Cardoso Coelho, com a categoria de telefonista . . . . . 42386

**Câmara Municipal de Santarém****Aviso n.º 25147/2008:**

Nomeação de Maria João Pereira Veiga Oliveira como chefe da secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento . . . . . 42386

**Câmara Municipal de Vendas Novas****Aviso n.º 25148/2008:**

Alteração ao quadro de pessoal. . . . . 42386

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 25149/2008:**

Renovação de contrato de trabalho com Maria Helena, especialista de informática, grau 1, nível 3 ..... 42391

**Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Aviso (extracto) n.º 25150/2008:**

Exoneração da auxiliar de acção educativa, nível 1, Esmeralda Duarte Marques ..... 42391

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 25151/2008:**

Alteração de licença de loteamento n.º 33/93 — lote 1 ..... 42392

**Câmara Municipal de Vila Real****Aviso n.º 25152/2008:**

Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com sete auxiliares de acção educativa, nível 1 ..... 42392

**Junta de Freguesia de Barcarena****Anúncio n.º 6215/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira do grupo de pessoal auxiliar (coveiro) ..... 42392

**Junta de Freguesia de Colos****Aviso n.º 25153/2008:**

Licença sem vencimento para Leonel Custódio Ferreira ..... 42393

**Junta de Freguesia de São Brissos****Aviso n.º 25154/2008:**

Alteração ao quadro de pessoal ..... 42393

**Junta de Freguesia de Vialonga****Aviso (extracto) n.º 25155/2008:**

Concurso de ingresso de pessoal ..... 42393

**PARTE I****Provincia Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia****Despacho n.º 26029/2008:**

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico ..... 42394

**Despacho n.º 26030/2008:**

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar ..... 42395

**Despacho n.º 26031/2008:**

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º ciclo e 2.º ciclo do Ensino Básico ..... 42395

**PARTE J****Ministério da Administração Interna****Aviso n.º 25156/2008:**

Abertura de concurso para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Secretário do Governo Civil ..... 42397

**Ministério da Cultura****Aviso n.º 25157/2008:**

Abertura de procedimento concursal para o cargo de director do Palácio Nacional de Sintra ..... 42397

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses**

**Aviso (extracto) n.º 25158/2008:**

Encerramento do procedimento concursal para chefe da Divisão do Gabinete de Projectos 42398

**Aviso (extracto) n.º 25159/2008:**

Encerramento do procedimento concursal para chefe da Divisão de Finanças. . . . . 42398

**Câmara Municipal de Viana do Castelo**

**Aviso n.º 25160/2008:**

Anulação dos actos procedimentais subsequentes ao aviso de abertura dos concursos para cargos dirigentes . . . . . 42398





## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Secretário-Geral

##### Louvor n.º 625/2008

«Louvo os funcionários do Grupo Parlamentar pelo modo como cumpriram os seus deveres no âmbito das funções para que estão nomeados.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 626/2008

«Louvo Maria da Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo pelo modo irrepreensível na lealdade e no zelo com que exerceu as suas funções. Louvo igualmente a excelência do competente trabalho desenvolvido e dos resultados que sempre garantiu.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD-PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 627/2008

«Louvo as secretárias da direcção do Grupo Parlamentar Dr.ª Maria João Ferreira dos Reis, Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira, Maria Eduarda de Almeida Pedro e Célia Maria Pereira Fernandes

pela lealdade, dedicação e competência com que exerceram as suas funções.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 628/2008

«Louvo os assessores do Grupo Parlamentar pela lealdade, dedicação e competência com que exerceram as suas funções, realçando os assessores Dr.ª Ana Margarida Henriques, Dr.ª Sílvia Gonçalves, Dr.ª Sofia Vale, Dr. Paulo Martins, Dr. José Januário, Dr.ª Clara Frenxes, Sr. Edgar Braz, Dr.ª Maria Manuel Guerreiro, Dr. Carlos Lopes, Dr. Rui Tabosa, Sr. Carlos Pinho e Sr. José Mendonça pela capacidade demonstrada na resposta ao trabalho solicitado por mim directamente e pela restante direcção.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD-PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

##### Louvor n.º 629/2008

«Ao cessar funções como presidente do Grupo Parlamentar, louvo a assessora principal Dr.ª Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes pela lealdade, dedicação, zelo e empenho com que desempenhou as suas funções.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PPD-PSD, *Pedro Santana Lopes*.»

29 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 25879/2008

##### Declaração de utilidade pública

O Rancho Folclórico de Paranhos, associação de direito privado n.º 501745980, com sede na freguesia de Paranhos, concelho do Porto, vem prestando, localmente, relevantes serviços à população da zona onde se insere ao promover a difusão da cultura, nomeadamente do património etnográfico da sua região, através da divulgação do folclore e da tradição popular.

O mérito da sua actividade é atestado pelo reconhecimento oficial por parte de organismos internacionais e nacionais bem como por uma intensa actividade nacional e internacional. Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente ao nível da administração local e do sector da educação, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 122/03 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de

Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

##### Despacho n.º 25880/2008

##### Declaração de utilidade pública

A Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, associação de direito privado n.º 501822976, com sede na freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, vem prestando, desde 1850, relevantes serviços à comunidade de Penalva do Castelo ao promover o desenvolvimento cultural, social e recreativo da região, através da sua banda filarmónica e da escola de música que lhe está associada, que efectua formação musical inicial à população, contribuindo assim para o enriquecimento da sua colectividade e constituindo uma referência na sua localidade.

Tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a associação deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo, e não de remuneração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 43/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de

Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25881/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Associação Musical Pro Organo — AMPO, associação de direito privado n.º 504954890, com sede na freguesia de Nossa Senhora da Glória, concelho de Aveiro, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao fomentar a difusão e preservação da cultura, nomeadamente da educação musical da população da região de Aveiro, em geral, e das crianças e dos jovens, em particular, através da dinamização de concertos e recitais e do intercâmbio, a nível nacional, com outras instituições, ao promover o restauro de instrumentos musicais e ao desenvolver a actividade de ministrar cursos musicais.

Para o efeito, a associação vem cooperando com a administração central e local na prossecução destes fins de interesse geral e de relevância para a região em que se insere.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 117/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25882/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Tuna de Santa Joana, associação de direito privado n.º 503329720, com sede na freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, vem prestando, desde 1994, relevantes serviços à comunidade local onde se insere ao promover o desenvolvimento cultural, social e recreativo da região, através do ensino e da divulgação da música, nomeadamente com a sua escola de música, que efectua formação musical inicial à população preparando os seus alunos para o ingresso em estabelecimentos de ensino especializado, com os seus três grupos corais, a sua orquestra de câmara, a sua orquestra experimental e o seu grupo de cavaquinhos, contribuindo assim para o enriquecimento da colectividade e constituindo uma referência na sua localidade.

Esta actividade tem-lhe granjeado assinalável prestígio e inúmeras distinções nacionais e internacionais. Do mesmo modo, tem cooperado crescentemente com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 03/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25883/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Colectividade Sócio-Cultural Barrense, associação de direito privado n.º 504525743, com sede na freguesia de Azinheira dos Barros, concelho de Grândola, presta, através da sua implantação em meio rural, relevantes e continuados serviços à comunidade, nomeadamente junto da população jovem da área onde se insere, ao promover uma multiplicidade de eventos culturais, recreativos e sociais que contribuem para o desenvolvimento do concelho. Do mesmo modo, também desenvolve intercâmbios, visitas de estudo, actividades de formação profissional e de cooperação internacional.

Para o efeito, coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, nacionais e internacionais, em

eventos e actividades de índole social e cultural, nomeadamente no âmbito das actividades locais e municipais de apoio ao associativismo.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 152/03 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25884/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Sociedade Filarmónica Capricho Bejense, associação de direito privado n.º 501361960, com sede na freguesia de São João Batista, concelho de Beja, vem prestando, há mais de 90 anos, relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento cultural, social e recreativo da região, através da divulgação e promoção da cultura, nomeadamente através da sua banda filarmónica e da escola de música que lhe está associada, que efectua formação musical inicial à população, contribuindo assim para o enriquecimento da sua comunidade e constituindo uma referência em Beja.

A referida associação tem também promovido eventos de carácter cultural que contribuem para o desenvolvimento social da população da zona onde está inserida, foi já agraciada com a medalha de mérito municipal de ouro e, além disso, tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a associação deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo, e não de remuneração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 100/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25885/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

O Grupo Ecológico de Cascais, associação de direito privado n.º 504528629, com sede na freguesia de Cascais, concelho de Cascais, presta relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere ao promover uma variedade de iniciativas relativas à preservação e protecção do meio ambiente e à limpeza de zonas sensíveis, que contribuem para o desenvolvimento do concelho e a preservação do seu património natural. Do mesmo modo, também desenvolve acções de defesa e valorização do ambiente a par da realização de acções cívicas e ecológicas.

Para o efeito, coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração. E as suas acções têm repercussão nacional. Igualmente, o que comprova o mérito da sua acção, está registado como ONGA desde 2005.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 23/04 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25886/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

O TEB — Teatro de Ensaio do Barreiro, associação de direito privado n.º 503436348, com sede na freguesia do Barreiro, concelho do Bar-

reiro, vem prestando relevantes serviços à comunidade, desde 1962, ao promover o desenvolvimento cultural, nomeadamente através da prática do teatro. Através desta actividade tem apresentado um repertório que prestigia o teatro amador e que se tem constituído como uma referência cultural na cidade do Barreiro através do envolvimento da população da região em que se insere.

Coopera com a Administração e as mais diversas entidades, em eventos e actividades de índole social e cultural, nomeadamente no âmbito das actividades locais e municipais de promoção da cultura.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 36/02 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Despacho n.º 25887/2008

##### Declaração de utilidade pública

O Grupo Folclórico e Etnográfico de Macinhata do Vouga, associação de direito privado n.º 502823330, com sede na freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, vem prestando relevantes serviços à comunidade aveirense ao promover a difusão da cultura, nomeadamente do património etnográfico da região onde se insere, através da recolha e divulgação de danças, cantares, trajes, usos e costumes da região do Vouga, de reconhecida qualidade.

Identicamente, ao participar, com um grupo infantil e um grupo adulto, em eventos de carácter cultural, artístico e recreativo, em Portugal e no estrangeiro, contribuindo, com tudo isto, para a preservação do folclore e da etnografia local. E, ao cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas na prossecução dos seus fins.

Não obstante, deverá a requerente promover a alteração do n.º 2 do artigo 6.º dos seus estatutos, de modo a conformar-se com as disposições da Lei n.º 124/99, de 30 de Agosto, respeitante à liberdade de associação de menores. E comprovar essa alteração junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 150/02 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

9 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

##### Despacho n.º 25888/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, dou sem efeito o despacho n.º 15 610/2007, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

2 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Maio de 2007.

25 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 25889/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 à Federação Portuguesa de Bridge, número de identificação de pessoa colectiva 501302115, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

#### Despacho n.º 25890/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Futebol Clube de Arouca, número de identificação de pessoa colectiva 501538356, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 25891/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Ricardo Jorge Fernandes Alves, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P., na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/ Índice
Ricardo Jorge Fernandes Alves	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto Nacional de Administração, I. P., *Rui Afonso Lucas*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Despacho n.º 25892/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, a diplomada Vera Ferreira Lopes, com o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrada no mapa de pessoal transitório da Direcção Geral da Administração e do Emprego

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Vera Ferreira Lopes. . .	Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior. . . .	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2. O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques*.

### Despacho n.º 25893/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Nuno Tiago Gomes Esteves, com o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção Geral da Administração

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Nuno Tiago Gomes Esteves	Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior . . .	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2. O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *Vitor Marques Campos*.

### Despacho n.º 25894/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, a diplomada Maria José da Conceição Dias Marques Feliciano, com o curso de Estudos Avançados em Gestão

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Maria José da Conceição Dias Marques Feliciano.	Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.	Técnica Superior . . .	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques*.

### Despacho n.º 25895/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado David Manuel Ribeiro Cipriano, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
David Manuel Ribeiro Cipriano. . .	Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.	Técnica Superior. . . .	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques*.

Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente, na colocação da referida diplomada;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do art.º 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1. A referida funcionária vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, na seguinte situação jurídico-funcional:

do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do art.º 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1. O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, na seguinte situação jurídico-funcional:

Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente, na colocação da referida diplomada;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — A referida funcionária vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, na seguinte situação jurídico-funcional:

mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Agência Portuguesa do Ambiente, na seguinte situação jurídico-funcional:

**Despacho n.º 25896/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo.	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto Conservação da Natureza e Biodiversidade, *Tito Rosa*.

**Despacho n.º 25897/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, a diplomada Clarisse Martins Gonçalves, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrada

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Clarisse Martins Gonçalves . . . . .	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, *Tito Rosa*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Despacho n.º 25898/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Nuno Gonçalo

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe.	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *José Augusto Antunes Gaspar*.

**Despacho n.º 25899/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Rui Pedro Pinheiro da Fonseca,

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Rui Pedro Pinheiro da Fonseca . . . .	Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.	Técnica Superior. . .	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral da Segurança Social, *José Cid Proença*.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Conservação da Natureza e Biodiversidade, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Instituto Conservação da Natureza e Biodiversidade, na seguinte situação jurídico-funcional:

no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, na colocação da referida diplomada;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — A referida diplomada vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, na seguinte situação jurídico-funcional:

da Silva Magalhães Carvalho, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral da Segurança Social, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, na seguinte situação jurídico-funcional:

**Despacho n.º 25900/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Mário Jorge Pinto de Castro, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Mário Jorge Pinto de Castro. . . . .	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, *José Augusto Antunes Gaspar*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 25901/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ao diplomada Sandrina Rodrigues Pinto,

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Sandrina Rodrigues Pinto	Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João da Silva Batista*.

**Despacho n.º 25902/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Rui Rodrigues Francisco da Cruz, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Rui Rodrigues Francisco da Cruz	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João da Silva Batista*.

**Despacho n.º 25903/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Miguel Alexandre de Carvalho Gonçalves, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Miguel Alexandre de Carvalho Gonçalves.	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João da Silva Batista*.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na colocação do referido diplomado; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrada no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Inspeção-Geral da Educação, na colocação da referida diplomada, com afectação à Delegação Regional do Centro;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — A referida funcionária vai ocupar um lugar acrescido ao quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com afectação à Inspeção-Geral da Educação na seguinte situação jurídico-funcional:

no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um lugar acrescido ao quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação, na seguinte situação jurídico-funcional:

integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um lugar acrescido ao quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação, na seguinte situação jurídico-funcional:

**Despacho n.º 25904/2008**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Eliandro Gonçalves da Silva, com o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pela Inspeção-Geral da Educação, na colocação do referido diplomado, com afectação aos Serviços Centrais; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea b), do art.º 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1. O referido funcionário vai ocupar um lugar acrescido ao quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com afectação à Inspeção-Geral da Educação na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Eliandro Gonçalves da Silva	Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior . . .	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2. O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João da Silva Batista*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direcção-Geral de Infra-Estruturas****Despacho (extracto) n.º 25905/2008**

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2008, nomeio, para exercer o cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o 1SAR SM 38527082 Carlos Alberto Pires dos Santos, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, em substituição do SMOR TMANTM 06145580 Álvaro dos Reis dos Santos Rodrigues. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

**FORÇA AÉREA****Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 25906/2008****Subdelegação de competências no director de Saúde**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Director da Direcção de Saúde, Major-General Médico Manuel Marques Pinto Calixto, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Despacho n.º 1991/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda na entidade designada no número anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 1991/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de Dezembro de 2007. — O Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, tenente-general piloto aviador.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Despacho n.º 25907/2008**

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2008, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção

intermédia do 2.º grau, Chefe de Núcleo de Fiscalização e Transito, cargo esse decorrente da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 64, de 30 de Março de 2007 e do Despacho n.º 10101/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª Série, de 31 de Maio.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Despacho n.º 9890/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008, no jornal diário “Diário de Notícias” de 14 de Abril de 2008 e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 15 de Abril de 2008, com o código de oferta: OE200804/0180.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata Licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro Curto, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Núcleo de Fiscalização e Transito da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Nestes termos, atento o disposto no n.ºs 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo Chefe de Núcleo de Fiscalização e Transito da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro Curto, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal da ex. Direcção-Geral de Viação.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Paulo Marques*.

**ANEXO**

Nome — Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto

Data de nascimento — 7 de Abril de 1965

Grau académico — licenciatura em Direito, em Junho de 1992, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Categoria — técnica superior principal.

Experiência profissional: Desempenho do cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Trânsito (NFT) desde Maio de 2007, na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), em regime de substituição, conforme Despacho n.º 10102/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, em 31 de Maio de 2007, competindo-lhe garantir a prossecução das atribuições cometidas ao NFT, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março e do ponto 1.2 do Despacho n.º 10101/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, em 31 de Maio de 2007, assegurando e coordenando o desempenho das actividades a desenvolver.

Ingressou na Administração Pública em Outubro de 1989, exercendo desde 29 de Abril de 1996 as funções inerentes à carreira técnica superior na Direcção-Geral de Viação, no âmbito da circulação e sinalização rodoviária, tendo elaborado estudos e pareceres sobre a legislação aplicável à esfera de actuação da circulação rodoviária, com especial incidência na interpretação técnico-jurídica das normas e sua aplicação a casos concretos, designadamente no que se refere a regras de circulação e sinalização rodoviária e utilização especial da via pública.

Colaborou em variadas inspecções às vias públicas com vista à verificação da conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária.

Participou na feitura dos diplomas da área do trânsito, bem como em diversos grupos de trabalho.

Formação profissional: frequentou vários cursos e seminários em diferentes áreas, designadamente cursos de informática na óptica do utilizador, “Curso de Planeamento Civil de Emergência”, “Curso Ge-

ral de Segurança de Matérias Classificadas”, “Feitura de Leis”, “O Concurso de Pessoal na Administração Pública”, “O Novo Regime Jurídico da Realização das Despesas Públicas”, “Contencioso Administrativo”, “Direito Disciplinar na Administração Pública”, “Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública”, “O Direito das Contra-Ordenações”, “Contencioso da Contratação Pública”, “Código do Procedimento Administrativo”, “CAF — Estrutura Comum de Avaliação das Administrações Públicas da União Europeia”, “Liderança e Coaching”.

É detentora do curso de formação específica “Seminário de Alta Direcção — Lei n.º 2/2004”, ministrado pelo INA.

É detentora do curso de formação pedagógica de formadores, tendo ministrado várias acções de formação, nas áreas da sinalização e circulação rodoviária e fiscalização e restrições do trânsito, a técnicos superiores estagiários da DGV, a agentes de fiscalização de diversas empresas municipais de estacionamento e a agentes da Divisão de Trânsito de Lisboa da Polícia de Segurança Pública.

Participação em grupos de trabalho:

Representante da DGV e da ANSR no Grupo de Trabalho sobre Transportes de Mercadorias Perigosas;

Participação no Grupo de Coordenação da Acção de Fiscalização, desde 1997 até 2000 (início do Conselho de Trânsito);

Representante da DGV e da ANSR na Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência, desde 1997;

Membro da Delegação Portuguesa representada no “Grupo de Trabalho da Segurança da Circulação — WP1 — CEE/ONU, entre 1998 e 2002;

Participação no Conselho de Trânsito, de 2000 a Maio de 2002.

Coordenação do Grupo de Trabalho Mercadorias Perigosas para avaliação das restrições à circulação de veículos que transportam mercadorias perigosas;

Participação no Grupo de Trabalho sobre o transporte de crianças.

Participou em vários grupos de trabalho para elaboração de projectos de diplomas legais:

Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro e Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto);

Restrições ao trânsito de veículos de mercadorias perigosas (Portaria n.º 331-A/98, de 01.06.1998).

Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito, aprovado pela Portaria n.º 387/99, de 26 Maio.

Elaboração do projecto de decreto-lei que criou modelo comunitário do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência — Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro.

#### Despacho n.º 25908/2008

Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2008, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Chefe da Unidade de Prevenção Rodoviária, cargo esse decorrente da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª Serie, n.º 64, de 30 de Março de 2007 e do Despacho n.º 10101/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª Serie, de 31 de Maio.

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Despacho n.º 9890/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2008, no jornal diário *Diário de Notícias* de 14 de Abril de 2008 e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 15 de Abril de 2008, com o código de oferta: OE200804/0181.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação do candidato Licenciado Carlos Manuel Valente Martins Lopes, para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Chefe da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Nestes termos, atento o disposto no n.º s 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo Chefe da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, assessor principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Paulo Marques*.

#### Síntese curricular

Nome — Carlos Manuel Valença Martins Lopes.

Data de nascimento — 30 de Setembro de 1957.

Grau académico — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, em 1981.

Experiência profissional:

Hidrotécnica Portuguesa, Consultores para Estudos e Projectos (1981-1984) — Elaboração de projectos de Saneamento Básico;

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Região Autónoma dos Açores (1985-1998) — Gestão e fiscalização de empreendimentos nas áreas da educação, saúde e cultura;

Direcção-Geral de Viação (1998-2007):

Entre 1998 e 1999 na Divisão de Circulação Rodoviária da Direcção de Serviços de Circulação e Segurança Rodoviária;

Restante período na Direcção de Serviços de Trânsito;

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (2007) — Cargos exercidos:

Chefe de Divisão de Equipamentos Escolares da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Região Autónoma dos Açores entre 1 de Fevereiro de 1990 e 7 de Setembro de 1998;

Director de Serviços de Trânsito da Direcção-Geral de Viação de 1 de Janeiro de 2000 até 30 de Abril de 2007;

Director de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária desde 1 de Maio de 2007 em regime de substituição.

### Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

#### Despacho n.º 25909/2008

Por despacho do Governador Civil do Distrito de Viana do Castelo de 6 de Outubro de 2008:

Maria Amélia Dias Fernandes Torres, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Governo Civil de Viana do Castelo — reclassificada na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar existente no referido quadro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

#### Despacho n.º 25910/2008

Por despacho do Governador Civil do Distrito de Viana do Castelo de 6 de Outubro de 2008:

Ana Aurora Araújo da Silva Lopes, telefonista do quadro de pessoal do Governo Civil de Viana do Castelo — reclassificada na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar existente no referido quadro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

### Governo Civil do Distrito de Vila Real

#### Despacho n.º 25911/2008

No uso da delegação de poderes conferida pelo Despacho de 08 de Junho de 2007, do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 02 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo e para efeitos do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 948/2001, de 03 de Agosto e da autorização de 02 de Abril de 2008, do Ministro da Administração Interna, nomeio para Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Vítor Manuel Silva.

O abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 08 de Outubro de 2008, com dispensa do visto do Tribunal de Contas

8 de Outubro de 2008. — O Governador Civil, *António Alves Martinho*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 25079/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Ansumane Sanhá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/09/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 25080/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Baldé, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 25081/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ragiv Dionísio Mané da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 11/03/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 2230/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 13 345/2007, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 de 25 de Julho de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascido em 7 de Abril de 1964» deve ler-se «nascido em 27 de Abril de 1964».

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 2231/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12 972/2008, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 28 de Abril de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Carlota Oliveira» deve ler-se «Carlota Oliveira dos Santos Bastos».

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 2232/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 26085/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250 de 28 de Dezembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Nequi» deve ler-se «Neque».

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 2233/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 20 637/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «São Jorge de Arroios» deve ler-se «Carnaxide».

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 2234/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 21 695/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Bissau» deve ler-se «Farim».

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 2235/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 26369/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251 de 31 de Dezembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: «Betiba» deve ler-se: «Beteba».

9 de Outubro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 25082/2008****Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos**

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 07 de Outubro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085027, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento da vaga.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na bolsa de emprego público (BEP).

4 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Área funcional — Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inscrito na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março.  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.  
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão de Recursos Humanos;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final

A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7AC) + (3EPS)/10$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal — Direcção de Serviços de Recursos Humanos”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços  
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pereira, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos Lídia Alves, directora de serviços

Vogais suplentes

Maria do Céu Pires, técnica superior, assessora  
Ana Maria Ah-Kaw, técnica superior principal

7 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

#### Aviso n.º 25083/2008

**Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior para Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ).**

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 7 de Outubro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior, para a Unidade de Compras do Ministério da Justiça, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado

o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085204, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento das vagas.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na bolsa de emprego público (BEP).

4 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 -Área funcional — Unidade de Compras do Ministério da Justiça.

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;

RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404A/98, de, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final — A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(LAC) + 3EPS}{10}$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para recrutamento de dois técnicos superiores principais — Unidade de Compras do Ministério da Justiça”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;

d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;

h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Lídia Alves, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria do Rosário Pereira, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Rui Nuno Almeida Fernandes, director de serviços

Maria do Céu Pires, técnica superior, assessora.

7 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Mal-tês*.

#### Aviso n.º 25084/2008

**Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde.**

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 06 de Outubro de 2008, encontra-se aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085022, tendo o mesmo sido encerrado por ausência de opositores obrigatórios.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na bolsa de emprego público.

4 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Área funcional — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março.  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.  
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;  
b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;  
c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação

de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final

A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7AC) + (3EPS)/10$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);  
b) Habilitações literárias;  
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;  
d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;  
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;  
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;  
c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;  
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;  
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;  
f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;  
g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;  
h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.  
16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços.  
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pereira, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Lídia Alves, directora de serviços.

Vogais suplentes

Rogério Matos, chefe de divisão.  
Cláudia Fernandes, chefe de divisão

8 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

### Rectificação n.º 2236/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Serie, n.º 187 de 26.09.08, Páginas 40507 e 40512, o Aviso (extracto) n.º 24030/2008, rectifica-se que:

Onde se lê: “N. Ordem 894 Abel Tomé Mota Nunes (...)”

Deve ler-se: “N. Ordem 718 Abel António da Silva Marta

“958 Abel Tavares Abrantes

“894 Abel Tomé Mota Nunes (...)”

Onde se lê: “(...)N. Ordem 671 Nuno Miguel dos Santos David “324

“416 Nuno Miguel Gomes da Silva Dias (...)”

Deve ler-se: “[...] N. Ordem 671 Nuno Miguel dos Santos David

“324 Nuno Miguel Duarte Rosado

“416 Nuno Miguel Gomes da Silva Dias (...)”

26 de Setembro de 2008. — O Presidente do Júri, *João Calado Cabrita*.

## Direcção-Geral da Política de Justiça

### Despacho n.º 25912/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, delego e subdelego na Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, Directora desta Direcção-Geral, as seguintes competências:

a) Dirigir e coordenar o Gabinete de Relações Internacionais (GRI);  
b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento do GRI;

c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, a prestação de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso complementar, bem como adaptar os horários de trabalho ao funcionamento do GRI;

d) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários do GRI nomeados pela directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça;

e) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros;

f) Aprovar os pedidos de autorização de pagamento no âmbito do orçamento atribuído ao GRI e praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesa;

g) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de 5.000 euros;

h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral da Política de Justiça ou, tendo encargos, sejam de duração até 15 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

i) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projectos e programas de cooperação;

j) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direcção-Geral da Política de Justiça;

l) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as das chefias intermédias;

m) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

n) Autorizar deslocações dos funcionários do GRI em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

o) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários do GRI em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2 — Autorizo a Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva a subdelegar as competências referidas nas alíneas c), e d).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

### Despacho n.º 25913/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, e em aditamento ao meu Despacho n.º 13003/2008, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, delego no Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, Director desta Direcção-Geral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Licenciado António Manuel Mendes de Almeida, no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

### Despacho n.º 25914/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, e em aditamento ao meu Despacho n.º 5829/2008, de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março, delego na Licenciada Maria João Morgado Costa, Directora desta Direcção-Geral, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 7.500 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Maria João Morgado Costa, no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

### Despacho (extracto) n.º 25915/2008

Por despacho de 2008.10.02, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

André Palma Ribalonga da Costa, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, após concurso, especialista-adjunto estagiário da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Outubro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

**Despacho (extracto) n.º 25916/2008**

Por despacho de 2008.10.02, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Fernando José Pinheiro de Araújo, especialista auxiliar de escala 2, nomeado em comissão de serviço extraordinária e após concurso especialista-adjunto estagiário.

José Alberto Mateus Sepúlveda, contratado em regime de contrato administrativo de provimento, após concurso, como especialista-adjunto estagiário.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Outubro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Despacho n.º 25917/2008**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

Em cumprimento do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, foi publicitado no *Diário da República*, em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, o procedimento de selecção de titular para o cargo de director do Departamento do Cartão de Cidadão do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., cujas competências se encontram definidas no artigo 5.º dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 520/2007, de 30 de Abril.

Considerando que a licenciada Paula Isabel Duarte Marcelino, reúne os requisitos para o exercício de cargos dirigentes e possui, pelas aptidões pessoais demonstradas, pela formação e experiência profissional de que é detentora, o perfil pretendido para o exercício do cargo de director do Departamento do Cartão de Cidadão Instituto dos Registos e do Notariado, conforme se evidencia da súmula curricular publicada em anexo:

Nomeio, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Paula Isabel Duarte Marcelino, no cargo de Directora de Departamento do Cartão de Cidadão do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

**Súmula curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — Paula Isabel Duarte Marcelino

Data e local de nascimento — 21 de Fevereiro de 1973, em Mafra.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1996, com a média final de 13 valores;

Curso de extensão universitária para ingresso na carreira de conservador e notário, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluído em 1999, com a média final de 15 valores.

3 — Formação complementar:

Participação em diversas acções de formação, designadamente, nas áreas do direito dos registos, nacionalidade, avaliação do desempenho, novas tecnologias e sistemas de informação.

4 — Experiência Profissional:

Actualmente, exerce funções como coordenadora-geral dos serviços do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., sediados na Loja do Cidadão de Lisboa II, assegurando a orientação e supervisão dos Gabinetes de Identificação Civil, de Certidões e de Apoio ao Registo Automóvel, desde 2002.

Em 2005, é nomeada Conservadora Auxiliar Interina do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, afectada à Conservatória do Registo Predial da Moita desde 2007;

Em 2002, toma posse como Notária;

Entre 2000 e 2002, exerceu actividade em complemento de formação, no 1.º Cartório Notarial de Sintra;

De 1999 a 2000, realizou o estágio de ingresso na carreira de Conservador e Notário, nas respectivas espécies de Registo Civil, Registo Predial e Notariado;

De 1997 a 1998, início da actividade na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN), exercendo funções na Direcção de Serviços de Identificação Civil.

**Despacho (extracto) n.º 25918/2008**

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 10 de Setembro de 2008, foi Isabel Helena de Paiva Gomes Pina Ribeiro Gonçalves, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Lisboa, ficando afectada à 7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

6 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

**Despacho (extracto) n.º 25919/2008**

Por despacho de 02.10.2008, do vice-presidente em substituição, do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Lic. Álvaro Alexandre Guerra Ferreira, conservador dos registos civil e predial de Valpaços — nomeado para o lugar de conservador do registo predial de Chaves, e exonerado à data da posse do novo lugar.

7 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 25920/2008**

Em aditamento ao meu despacho n.º 14 201/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, que nomeia adjunto do meu Gabinete o licenciado em Direito Tiago Peralta Rapozo de Souza d'Alte, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo o nomeado a exercer actividades docentes em instituições do ensino superior.

O presente despacho produz efeitos desde a data da assinatura.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Portaria n.º 840/2008**

O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de protecção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com a finalidade de proteger a qualidade das águas dessas captações.

Os perímetros de protecção visam prevenir, reduzir e controlar a poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens), potenciar os processos naturais de diluição e de autodepuração, prevenir, reduzir e controlar as descargas acidentais de poluentes e, por último, proporcionar a criação de sistemas de aviso e alerta para a protecção dos sistemas de abastecimento de água.

Todas as captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano estão sujeitas às regras estabelecidas no mencionado Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro.

Tendo os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro apresentado e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro elaborado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, a proposta de delimitação e respectivos condicionamentos do perímetro de protecção para as captações designadas por «Minas do vale das Maías», compete agora ao Governo aprovar aquelas zonas de protecção.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007,

de 31 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — É aprovada a delimitação do perímetro de protecção das captações de água subterrânea dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro designadas por «Minas do vale das Maias», que consistem em minas associadas a galerias drenantes que captam nos depósitos quaternários da zona de vale das Maias, nos termos dos números seguintes.

2 — A zona de protecção imediata respeitante ao perímetro de protecção referido no número anterior corresponde à área da superfície do terreno com um raio de 40 m em torno das captações, definida pela linha composta pelos pontos 1 a 10 cujas coordenadas são apresentadas e representadas, respectivamente, nos anexos I e II à presente portaria e que dela fazem parte integrante.

3 — É interdita qualquer instalação ou actividade na zona de protecção imediata a que se refere o número anterior, com excepção das que têm por objectivo a conservação, manutenção e melhor exploração da captação, devendo na zona considerada ser o terreno vedado e mantido limpo de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis para a qualidade da água da captação, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro.

4 — A zona de protecção intermédia respeitante ao perímetro de protecção referido no n.º 1 corresponde à área da superfície do terreno contígua exterior à zona de protecção imediata e definida pela linha composta pelos pontos 1 a 16 cujas coordenadas são apresentadas no anexo III à presente portaria, que dela faz parte integrante, e representadas no anexo I.

5 — Na zona de protecção intermédia a que se refere o número anterior são, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro:

a) Interditas as seguintes actividades e instalações:

- i) Infra-estruturas aeronáuticas;
- ii) Oficinas e estações de serviço de automóveis;
- iii) Depósitos de materiais radioactivos, de hidrocarbonetos e de resíduos perigosos;
- iv) Postos de abastecimento e áreas de serviço de combustíveis;
- v) Transporte de hidrocarbonetos, de materiais radioactivos ou de outras substâncias perigosas;
- vi) Canalização de produtos tóxicos;
- vii) Lixeiras e aterros sanitários;
- viii) Unidades industriais;
- ix) Pedreiras e explorações mineiras;
- x) Depósitos de sucata;
- xi) Estações de tratamento de águas residuais;
- xii) Cemitérios;
- xiii) Lagos e quaisquer obras ou escavações destinadas à recolha e armazenamento de água ou quaisquer substâncias susceptíveis de se infiltrarem;
- xiv) A execução de quaisquer novas sondagens para captação de água subterrânea, e todas as captações de água subterrânea existentes que forem desactivadas têm de ser cimentadas;
- xv) Aplicação de pesticidas móveis e persistentes na água ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis;
- xvi) Construção de novas fossas, e todas as que existem têm de ser desactivadas;

b) Condicionadas as seguintes actividades e instalações:

- i) Pastorícia;
- ii) Usos agrícolas e pecuários;
- iii) Edificações, espaços destinados a práticas desportivas, parques de campismo, colectores de águas residuais, estradas e caminhos-de-ferro, ficando a sua ampliação e ou construção sujeita a parecer prévio da CCDR.

6 — A zona de protecção alargada respeitante ao perímetro de protecção mencionado no n.º 1 corresponde à área da superfície do terreno contígua exterior à zona de protecção intermédia e definida pela linha composta pelos pontos 1 a 99 cujas coordenadas são apresentadas no anexo IV à presente portaria, que dela faz parte integrante, e representadas no anexo I.

7 — Na zona de protecção alargada referida no número anterior são, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro:

a) Interditas as seguintes actividades e instalações:

- i) Transporte de hidrocarbonetos, de materiais radioactivos ou de outras substâncias perigosas;

ii) Depósitos de materiais radioactivos, de hidrocarbonetos e de resíduos perigosos;

iii) Canalização de produtos tóxicos;

iv) Refinarias e indústrias químicas;

v) Lixeiras e aterros sanitários;

vi) Pedreiras e explorações mineiras;

vii) Depósitos de sucata;

viii) Infra-estruturas aeronáuticas;

ix) Cemitérios;

x) Oficinas e estações de serviço de automóveis;

xi) Postos de abastecimento e áreas de serviço de combustíveis;

xii) Construção de novas fossas, e as que existem devem ser reconvertidas em fossas sépticas estanques;

b) Condicionadas as seguintes actividades e instalações:

i) Aplicação de pesticidas móveis e persistentes na água ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis;

ii) Colectores de águas residuais e estações de tratamento de águas residuais, ficando a sua construção sujeita a parecer da CCDR;

iii) Lagos e quaisquer obras ou escavações destinadas à recolha e armazenamento de água ou quaisquer substâncias susceptíveis de se infiltrarem;

iv) Execução de quaisquer novas sondagens para captação de água subterrânea, ficando a sua execução sujeita a parecer prévio da CCDR, e devendo todas as captações de água subterrânea existentes que forem desactivadas ser cimentadas.

8 — É revogada a Portaria n.º 3/91, de 2 de Janeiro.

9 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### ANEXO I

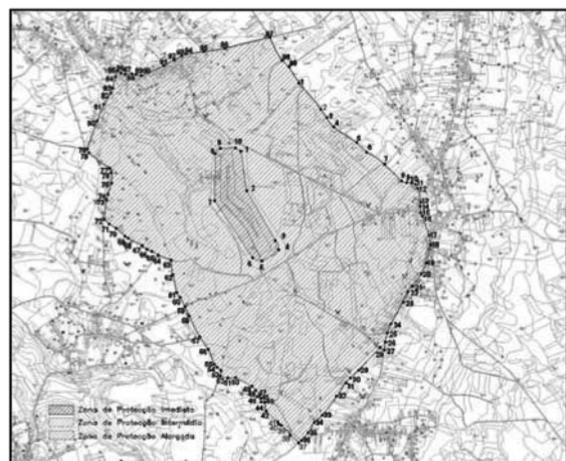
##### Zona de protecção imediata

Ponto	M	P
1 .....	-43098.6500	99917.6110
2 .....	-43049.0770	99609.7161
3 .....	-42831.7495	99226.0028
4 .....	-42813.0200	99147.4600
5 .....	-42935.6500	99078.6700
6 .....	-43016.4000	99110.0740
7 .....	-43296.0500	99528.7970
8 .....	-43297.5400	99905.6470
9 .....	-43251.1900	99946.0240
10 .....	-43139.0300	99946.0240

*Nota.* — As coordenadas indicadas são coordenadas rectangulares planas no sistema Hayford-Gauss — Datum 73.

#### ANEXO II

##### Zonas do perímetro de protecção às captações «Minas do vale das Maias»



## ANEXO III

## Zona de protecção intermédia

Ponto	M	P
1	-43084.7480	99962.9539
2	-43058.7875	99918.2037
3	-43031.6743	99620.4964
4	-42761.0815	99199.5741
5	-42759.2024	99139.4425
6	-42794.4808	99086.4948
7	-42898.2570	99013.5416
8	-42964.0262	99009.7834
9	-43007.2458	99032.3329
10	-43317.7469	99482.4676
11	-43334.9086	99536.0165
12	-43332.3330	99579.1557
13	-43315.4210	99917.3968
14	-43292.8716	99949.3416
15	-43247.7727	99979.4075
16	-43146.3004	99986.9240

*Nota.* — As coordenadas indicadas são coordenadas rectangulares planas no sistema Hayford-Gauss — Datum 73.

## ANEXO IV

## Zona de protecção alargada

Ponto	M	P
1	-426.510.649	1.004.498.186
2	-424.823.868	1.002.471.170
3	-424.396.749	1.001.790.686
4	-423.865.511	1.001.065.926
5	-422.083.716	9.998.692.010
6	-421.325.506	9.991.474.120
7	-419.968.934	9.981.984.040
8	-418.629.033	996.901.466
9	-418.238.938	996.768.821
10	-417.856.936	996.750.073
11	-417.568.000	996.608.177
12	-417.389.993	996.368.764
13	-417.157.064	995.255.862
14	-417.207.530	994.940.043
15	-417.196.055	994.446.897
16	-417.051.485	994.185.118
17	-416.530.258	992.689.711
18	-416.420.785	991.965.991
19	-416.753.939	990.583.945
20	-417.132.232	989.750.506
21	-417.134.240	989.746.736
22	-418.170.650	988.369.259
23	-418.554.996	987.559.710
24	-419.449.311	985.925.416
25	-419.747.419	985.158.922
26	-419.893.214	984.475.577
27	-419.991.950	983.857.310
28	-420.296.964	984.067.868
29	-421.910.405	982.278.524
30	-422.593.089	981.684.014
31	-422.917.104	981.310.232
32	-423.594.843	980.287.560
33	-424.728.861	978.819.613
34	-425.369.517	978.217.296
35	-425.815.634	977.459.080
36	-426.341.638	976.861.650
37	-426.559.461	976.666.518
38	-427.187.237	977.304.071
39	-427.872.555	978.013.415
40	-428.097.846	978.108.716
41	-428.142.646	978.223.483
42	-429.055.471	979.095.655
43	-429.157.480	979.793.955
44	-429.452.864	979.851.241

Ponto	M	P
45	-429.500.970	980.094.977
46	-429.737.449	980.265.186
47	-429.562.049	980.332.903
48	-429.851.593	980.740.129
49	-430.140.469	981.052.471
50	-431.398.676	981.733.932
51	-431.990.174	981.694.361
52	-432.553.360	981.822.228
53	-432.546.277	982.238.443
54	-432.828.522	982.526.296
55	-433.491.877	983.879.766
56	-433.496.405	983.888.915
57	-434.144.444	984.881.349
58	-434.948.082	986.470.243
59	-435.284.624	987.214.273
60	-435.657.888	987.896.608
61	-435.936.124	988.321.584
62	-436.226.715	989.660.411
63	-436.379.252	990.815.655
64	-437.358.148	991.172.887
65	-437.835.191	991.500.121
66	-438.198.294	991.633.153
67	-438.574.016	991.903.003
68	-439.654.135	992.446.037
69	-439.873.595	992.593.482
70	-440.555.019	993.192.851
71	-441.113.005	993.568.126
72	-441.528.798	993.945.582
73	-441.325.127	995.415.306
74	-441.226.588	995.883.666
75	-440.941.975	996.721.247
76	-440.961.441	997.554.097
77	-441.091.286	999.073.053
78	-442.666.039	999.073.053
79	-442.785.132	999.401.142
80	-442.042.345	1.001.527.988
81	-441.540.424	1.002.836.357
82	-441.004.981	1.003.677.843
83	-440.847.668	1.004.095.527
84	-440.652.653	1.004.989.248
85	-440.491.728	1.005.420.470
86	-440.204.258	1.005.271.365
87	-439.884.202	1.005.159.380
88	-439.370.114	1.005.187.388
89	-439.067.791	1.005.128.716
90	-438.654.257	1.005.057.995
91	-436.925.726	1.005.844.541
92	-436.134.638	1.006.271.120
93	-435.551.147	1.006.593.134
94	-435.238.564	1.006.714.584
95	-433.872.488	1.006.910.380
96	-428.773.695	1.008.047.632
97	-428.773.695	1.008.047.632
98	-42781.5833	100627.3407
99	-42731.1958	100574.6378

*Nota.* — As coordenadas indicadas são coordenadas rectangulares planas no sistema Hayford-Gauss — Datum 73.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

## Aviso n.º 25085/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Freixo de Espada-à-Cinta, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual Preside;  
 Câmara Municipal de Freixo de Espada-à-Cinta;  
 Assembleia Municipal de Freixo de Espada-à-Cinta;  
 Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;

INAG — Instituto da Água, S. A.  
 Administração da Região Hidrográfica, I. P., assim que criada;  
 Direcção — Geral de Energia e Geologia;  
 Direcção Regional da Economia do Norte;  
 Direcção — Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;  
 REN — Rede Eléctrica Nacional;  
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — Direcção de Estradas de Bragança;  
 Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;  
 Direcção Regional de Educação do Norte;  
 Direcção Regional da Cultura do Norte;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;  
 Câmara Municipal de Mogadouro;  
 Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa;  
 Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.  
 8 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 25921/2008

Por meu despacho de 8 de Outubro de 2008:

Abílio Lourenço Correia de Freitas, assessor, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior, do mesmo mapa de pessoal.

8 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Lúisa Dangues Tomás*.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Despacho n.º 25922/2008

O Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, transpõe para ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e parcialmente a Directiva n.º 2001/82/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece o código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a Directiva n.º 2006/130/CE, da Comissão de 11 de Dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/97, de 11 de Junho, 184/97, de 26 de Julho, 232/99, de 24 de Junho, 245/2000, de 29 de Setembro, 185/2004, de 29 de Julho, e 175/2005, de 25 de Outubro.

Contudo, nos termos daquele diploma, importa fixar as instruções relativas à apresentação dos pedidos de autorização de introdução no mercado de medicamentos veterinários, bem como das respectivas alterações e renovações ou reavaliações.

Assim, nos termos do n.º 9 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, determina-se o seguinte:

São aprovadas as normas que definem as instruções relativas à apresentação dos pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM) de medicamentos veterinários, bem como das respectivas alterações e renovações ou reavaliações, por procedimento nacional (PN), descentralizado (PD) ou por reconhecimento mútuo (PRM), que constam do anexo ao presente despacho do qual, faz parte integrante.

17 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Manuel d' Almeida Bernardo*.

#### ANEXO

Normas que definem as instruções relativas à apresentação dos pedidos de AIM de medicamentos veterinários, bem como das respectivas alterações e renovações ou reavaliações, por procedimento nacional, descentralizado ou por reconhecimento mútuo

1 — Legislação Nacional e Directrizes Comunitárias aplicáveis

Os pedidos devem cumprir com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, e demais legislação em vigor, bem como, se for caso disso, com

as directrizes comunitárias aplicáveis, nomeadamente com o disposto em “The Rules Governing Medicinal Products in the European Union” (Vols.4, 5, 6 A, 6 B e 6C, 7, 8 and 9 — [http://ec.europa.eu/enterprise/pharmaceuticals/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/enterprise/pharmaceuticals/index_en.htm)).

2 — Requerimento

1 — Os pedidos de AIM, suas alterações, renovações ou reavaliações, devem ser dirigidos ao Director Geral de Veterinária, em Português, nos termos do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

2 — Para os pedidos por procedimento Descentralizado (PD) ou de Reconhecimento mútuo (PRM), deverá ainda constar do requerimento o número do procedimento (por exemplo, .../V/...)

3 — Apresentação dos pedidos

Os pedidos relativos a AIM devem cumprir com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, bem como, se for caso disso, com as directrizes comunitárias aplicáveis, nomeadamente com o disposto em “The Rules Governing Medicinal Products in the European Union” (Vols.4, 5, 6 A, 6 B e 6C, 7, 8 and 9 — [http://ec.europa.eu/enterprise/pharmaceuticals/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/enterprise/pharmaceuticals/index_en.htm)).

3.1 — Apresentação electrónica

3.1 — 1 - Documentação

Com excepção do requerimento e do comprovativo do pagamento da taxa respectiva, toda a documentação, relativa a pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM) de medicamentos veterinários, respectivas alterações e renovações ou reavaliações, deve ser apresentada, preferencialmente em formato electrónico, por CD-rom, DVD ou, quando previsto, via correio electrónico (Eudralink).

Os CD's ou DVD entregues devem:

Estar obrigatoriamente protegidos contra escrita, excepto em casos específicos, se solicitado;

Ser disponibilizados nas caixas respectivas;

Estar devidamente identificados na caixa exterior e no próprio CD/DVD. A identificação deverá conter pelo menos o nome do medicamento veterinário, dosagem, requerente ou titular da AIM, consoante o caso, número do procedimento (PD/PRM) e data de apresentação.

No final dos procedimentos, os projectos de texto do RCMV, rotulagem e folheto informativo, em formato editável (de preferência em Word), bem como o projecto de artes finais devem ser enviados à DGV por correio electrónico.

3.1 — 2 — Formato dos dossiers

1 — Toda a documentação deve ser apresentada em formato PDF 1.4, introduzido com a versão 5 do Adobe Acrobat, como descrito na norma ISO 19005-1:2005 (E), ou qualquer outra versão actualizada desta norma.

2 — Todos os documentos em PDF devem ser criados usando software que permita facilmente a sua leitura e impressão e otimizados para visualização em página Web, de modo a que o utilizador possa desde logo iniciar a leitura do documento.

3 — Os documentos em PDF digitalizados devem sê-lo, utilizando resoluções que assegurem que as páginas são legíveis tanto no ecrã como quando impressas. Normalmente 300 dpi asseguram bons resultados sem comprometer o tamanho do ficheiro para texto; resoluções superiores podem eventualmente ser necessárias para gráficos.

3.1 — 3 — Tipo e tamanho de letra

1 — Todos os tipos de letra utilizados devem ser incluídos nos ficheiros PDF de modo a que estejam disponíveis para o utilizador. São aceites todos os tipos de letra clássicos bem como “True type” ou “Adobe Type 1”. Não devem ser utilizadas fontes proprietárias — “proprietary fonts” e tipos de letra alterados — “customized fonts”.

2 — Devem ser incluídos todos os caracteres das fontes e não apenas as partes que estão a ser utilizadas nos documentos.

3 — De modo a limitar o espaço de armazenamento adicional utilizado pelos tipos de letra, recomenda-se a utilização de um número limitado de tipos de letra.

4 — Para facilitar a legibilidade dos documentos, deve ser utilizado um tamanho do tipo de letra 11-12 para texto, 9-10 para tabelas e 8-9 para notas de rodapé.

3.1 — 4 — Formato e numeração das páginas

A área de impressão deve ser dimensionada para uma página A4 com as respectivas margens.

As páginas devem ser adequadamente orientadas de modo a evitar a sua rotação e numeradas usando o único formato pré-definido.

3.1 — 5 — Documentos para edição

No caso de documentos específicos para os quais seja necessário a edição, como por exemplo os projectos de RCMV, rotulagem e folheto informativo, aconselha-se a apresentação de formatos editáveis como o Microsoft Word em que seja possível aceder às alterações ao documento (“track changes”).

3.1 — 6 — Assinaturas

O requerente tem obrigação de assegurar a certificação apropriada dos documentos submetidos.

A assinatura original, pode ser a qualquer momento solicitada, devendo estar disponível caso seja exigida.

### 3.1 — 7 — Estrutura, Número e Nome dos ficheiros

1 — O número de ficheiros deve reflectir o tamanho do dossier. Os ficheiros individuais não devem conter mais do que 100 MB.

2 — Deve ser incluído um índice detalhado e bem estruturado.

3 — O nome dos ficheiros deve ser descritivo da respectiva secção do dossier, devendo a documentação estar organizada em pastas, identificadas por Parte I, Parte II, Parte III, Parte IV e , se pertinente, especificar a subsecção de acordo com a versão actualizada do “Notice to applicants” (NTA), como, por exemplo, “Part\_1C\_Expert\_reports.PDF”. Os nomes dos ficheiros não devem exceder os 230 caracteres. Caso se utilize software que não permita a criação de nomes longos, a notação standard 8+3 deve ser utilizada.

Os ficheiros devem incluir as extensões apropriadas e a separação de palavras no nome deve ser feita utilizando o “sublinhado”.

Os ficheiros devem ser guardados de acordo com a estrutura e ordem estabelecidas no NTA.

### 3.1 — 8 — Segurança

Os suportes dos ficheiros podem ser protegidos pelo requerente. Neste caso, devem ser fornecidos os elementos necessários para que a DGV possa ter acesso aos documentos.

No entanto, os ficheiros propriamente ditos não devem estar protegidos por qualquer senha de segurança que possam interferir com a análise do pedido.

### 3.2 — Apresentação em papel

Caso não seja possível o envio da documentação em suporte informático, deve ser enviado o mesmo número de cópias, em papel.

Para que a distribuição das diferentes cópias seja facilitada, cada cópia do dossier original adicionada de uma Parte IA em Português, deve ser embalada separadamente de modo a que a cada embalagem corresponda a uma cópia.

Cada caixa deve ser identificada respectivamente pelas letras maiúsculas A, B e C e mencionar pelo menos, o nome do medicamento veterinário, o requerente ou titular da AIM e o número do procedimento (PD/PRM).

Caso os volumes de cada cópia não caibam numa só embalagem, devem ser divididos por outras, com a menção da respectiva letra (A, B, C), numeradas sequencialmente e com a descrição do conteúdo em cada caixa.

Exemplo (referente a A):

- Caixote A n.º 1 — Partes I e II — original
- Caixote A n.º 2 — Partes III e IV — original
- Caixote A n.º 3 — Partes I A Português x 1

### 3.3 — Língua a utilizar

A documentação técnica deve ser submetida em Português ou Inglês para os PN e em Inglês para os PD e PRM .

2 — No final dos procedimentos, os projectos de texto do resumo das características do medicamento veterinário (RCMV), rotulagem e folheto informativo, em Português, bem como os projectos de artes finais, devem ser enviados à DGV.

### 4 — Caracterização do pedido

#### 4.1 — Pedidos de AIM

4.1 — 1 — Conteúdo e número de cópias do pedido de Autorização de Introdução no Mercado (AIM)

1 — Os pedidos de AIM, devem ser submetidos de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

2 — Os requisitos relativos ao número de cópias para os pedidos de AIM, são os seguintes:

Três pedidos completos, cada um com um formulário para pedidos de AIM (Parte IA), em língua portuguesa.

#### 4.2 — Pedidos de extensão

Aos pedidos de extensão, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, aplicam-se os requisitos exigidos para a apresentação de pedidos de AIM.

#### 4.3 — Pedidos de Alteração aos termos da AIM

4.3 — 1 — Conteúdo e número de cópias dos pedidos de Alteração dos termos da AIM

Os pedidos de alteração dos termos de uma AIM, devem cumprir, respectivamente, com o disposto na Secção II ou na Secção III do Capítulo I do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, conforme se trate de PN ou procedimento comunitário (PD, PRM).

#### 4.3 — 1.1 — Alterações de Tipo I

Um pedido completo, com um formulário para pedidos de Alteração dos termos da AIM, em língua portuguesa.

#### 4.3 — 1.2 — Alterações de Tipo II

Dois pedidos completos, cada um com um formulário para pedidos de Alteração dos termos da AIM, em língua portuguesa.

#### 4.4 — Pedidos de Renovação da AIM

4.4 — 1 — Conteúdo dos pedidos de Renovação da AIM

4.4 — 1.1 — Procedimento de Reconhecimento Mútuo e Descentralizado

A documentação a apresentar está estabelecida na “Guideline on the processing of renewals in the Mutual recognition procedure” (“Rules governing Medicinal Products in the EC — Vol. 6C Regulatory Guidelines)

#### 4.4 — 1.2 — Procedimento Nacional

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, o pedido deve ser dirigido ao director-geral de Veterinária, em requerimento, acompanhado dos seguintes elementos:

1 — Índice

2 — Formulário do pedido com os seguintes anexos:

2.1 — Lista de todas as apresentações autorizadas para o medicamento, em formato tabular

2.2 — Pessoas de contacto:

2.2 — 1 — Pessoa qualificada responsável pela Farmacovigilância no Espaço Económico Europeu (EEE) e pessoa qualificada pela farmacovigilância no Estado-membro (EM), se diferente.

2.2 — 2 — Pessoa de contacto no EEE, com a total responsabilidade relativamente a defeitos e recolhas do medicamento

2.2 — 3 — Pessoa de contacto na morada do titular de A.I.M. (se for diferente da pessoa de contacto durante o procedimento)

2.3 — Lista dos Estados Membros do EEE onde o medicamento está comercializado, indicando para cada país quais as apresentações que são comercializadas e data de comercialização.

2.4 — Lista cronológica de todas as submissões pós-autorização (alterações, extensões, etc.) e medidas de acompanhamento e de obrigações específicas desde a data da AIM ou da última renovação indicando o estado, data de submissão e data de aprovação (se aprovada) e número do processo quando aplicável.

2.5 — Lista revista de todas as restantes medidas de acompanhamento e das obrigações específicas; carta de compromisso assinada (quando aplicável).

2.6 — Comprovativo do pagamento da taxa.

2.7 — Declaração, ou quando disponível, certificado de conformidade com BPF não superior a três anos, para os fabricantes do medicamento, emitido por uma autoridade competente no EEE ou por uma autoridade dos países onde se encontra em vigor o MRA.

2.8 — Adicionalmente, para os locais de fabrico fora do EEE ou território onde o MRA se encontra em vigor, lista das mais recentes inspeções BPF, indicando a data, a equipa de inspecção e o resultado.

2.9 — Uma declaração da pessoa qualificada de cada titular da autorização de fabrico certificando que a substância activa utilizada é fabricada de acordo com as normas em vigor sobre as boas práticas de fabrico para matérias-primas, tal como adoptado pela Comunidade ;

2.10 — Quando diferente, uma declaração idêntica mas emitida certificada pela pessoa qualificada do titular da autorização de fabrico responsável pela libertação dos lotes.

3 — RCMV actualmente autorizado e RCMV proposto( se for caso disso), folheto informativo e rotulagem propostos. Todas as alterações devem ser destacadas.

4 — Parecer/Declaração do perito de qualidade, incluindo designadamente, as especificações actuais para a substância activa e produto final e ainda a composição qualitativa e quantitativa em termos de substâncias activas e excipientes.

5 — Parecer/Declaração do perito clínico.

6 — Parecer do perito de segurança, designadamente sobre o benefício/risco.

7 — Relatório Periódico de Segurança.

8 — Declaração de conformidade com os requisitos TSE.

2 — Caso o grupo de avaliação dos medicamentos veterinários considere necessária a inclusão de novos estudos, o requerente deve juntar uma declaração, comprometendo-se a solicitar a respectiva Alteração aos termos da AIM, assim que o pedido de renovação esteja autorizado.

#### 4.4 — 2 — Número de cópias dos pedidos de Renovação da AIM

Três pedidos completos, cada um com um formulário para pedidos de renovação da AIM, em língua portuguesa.

5 — Respostas a questões relativas à Parte I, II, III ou IV

Devem ser enviadas à DGV preferencialmente por correio electrónico ou CD/DVD. Caso não seja possível a apresentação electrónica, devem ser enviadas duas cópias, em papel.

6 — Resumo das Características do Medicamento (RCMV), Rotulagem, Folheto informativo e artes finais

O RCMV, a rotulagem e o folheto informativo em Português bem como as artes finais fazem parte integrante da AIM, podendo a emissão das respectivas autorizações, ser condicionada à apresentação, em Português, do RCMV, rotulagem e folheto informativo válidos e correspondentes artes finais.

7 — Taxas

Método de pagamento

O pagamento deve ser efectuado por:

- a) Numerário — na tesouraria da DGV
- b) Cheque em € (Euros) emitidos à ordem de “Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público” e enviados à tesouraria da Direcção-Geral de Veterinária
- c) Transferência para:

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público  
NIB — 0781 0112 000 0000 7784 96  
IBAN — PT50 0781 0112 0000007784 96  
SWIFT BIC CODE — IGCPTPT1

Nome do banco e endereço: Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público IP, Av. da República, n.º 57, 6.º Piso, 1050-189 Lisboa, Portugal.

Os montantes devem ser exactos i.e. as taxas bancárias cobradas tanto pelo banco de origem como pelo banco de destino, devem ser suportadas pelo requerente.

Aconselha-se a que a transferência seja iniciada uma semana antes da submissão dos pedidos.

O comprovativo do pagamento (cópia do talão de depósito/cópia do talão de transferência/recibo da tesouraria da DGV) deve acompanhar o pedido e deve mencionar o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, o nome do medicamento veterinário, o tipo de pedido (AIM, renovação...etc.) e ainda o número do procedimento (PN, PRM, PD).

8 — Informações e esclarecimentos

Direcção-Geral de Veterinária  
Direcção de Serviços de Medicamentos e Produtos de uso Veterinário  
Telefone — +351 21 323 95 00  
Telefaxe — +351 21 323 95 65

#### Despacho n.º 25923/2008

O Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, transpõe para ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e parcialmente a Directiva n.º 2001/82/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece o código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a Directiva n.º 2006/130/CE, da Comissão de 11 de Dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/97, de 11 de Junho, 184/97, de 26 de Julho, 232/99, de 24 de Junho, 245/2000, de 29 de Setembro, 185/2004, de 29 de Julho, e 175/2005, de 25 de Outubro.

Este diploma inclui as normas a que obedecem as autovacinas e as vacinas de rebanho, sendo omissão quanto às condições e requisitos específicos a que devem obedecer os laboratórios que as produzem, assim como a produção e utilização das mesmas, incluindo as provenientes de um laboratório de outro Estado-membro, bem como a instrução dos respectivos pedidos, as quais importa agora fixar.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 14, do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 148/2008 de 29 de Julho, determina-se o seguinte:

São aprovadas as normas que definem as condições e requisitos específicos a que devem obedecer os laboratórios produtores de autovacinas e vacinas de rebanho (LPVR), bem como a produção e a utilização de autovacinas e vacinas de rebanho, incluindo as provenientes de um laboratório de outro Estado membro, bem como a instrução dos respectivos pedidos, que constam do anexo ao presente despacho do qual, faz parte integrante.

17 de Setembro de 2008 — O Subdirector-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

#### ANEXO

Condições e requisitos específicos a que devem obedecer os laboratórios produtores de autovacinas e vacinas de rebanho (LPVR), bem como a produção e a utilização de autovacinas e vacinas de rebanho, bem como a instrução dos respectivos pedidos

A — Laboratórios produtores de autovacinas e vacinas de rebanho (LPVR)

1 — Pedido de autorização

1.1 — Os Laboratórios Produtores de Autovacinas e Vacinas de Rebanho (LPVR) a que se refere o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, só podem exercer a sua actividade, desde que a mesma se encontre autorizada pelo director-geral de Veterinária.

1.2 — Para efeitos do número anterior, o pedido de autorização deve ser apresentado em requerimento elaborado de acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, do qual deve constar igualmente a lista dos agentes patogénicos, por espécie de destino, as doenças contra as quais a vacina é preconizada e a forma farmacêutica.

1.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

1.4 — 1 — Documentos que demonstrem as habilitações da pessoa qualificada bem como a sua formação e experiência profissional no domínio da imunologia ou no fabrico de medicamentos imunológicos;

1.4 — 2 — Descrição dos locais utilizados nas operações de preparação das vacinas bem como dos equipamentos e a lista do pessoal afecto àquelas actividades;

1.4 — 3 — Um dossier técnico que descreva:

1.4 — 3.1 — Os métodos de fabrico para os vários agentes patogénicos pretendidos com a descrição das diferentes fases de fabrico e métodos de controlo, designadamente:

1.4 — 3.2 — As matérias-primas utilizadas;

1.4 — 3.3 — Os adjuvantes utilizados, que devem satisfazer o disposto no Regulamento (CE) n.º 2377/90, de 26 Junho de 1990, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal;

1.4 — 3.4 — Declaração de conformidade com os requisitos TSE;

1.4 — 3.5 — Técnicas de isolamento, propagação, purificação, inactivação e controlo das estirpes bacterianas vacinais;

1.4 — 3.6 — Meios utilizados para a sua identificação, conservação e controlo;

1.4 — 3.7 — Processo de mistura (incluindo dados sobre todas as substâncias utilizadas) e enchimento;

1.4 — 3.8 — Volume máximo de cada lote/mistura;

1.4 — 3.9 — Ensaaios de controlo efectuado no produto final.

1.5 — O dossier técnico que acompanha o pedido deve ser actualizado sempre que o processo de produção seja modificado em função do progresso técnico e científico.

1 — 6. — Após inspecção ao local de produção, a Direcção-Geral de Veterinária (DGV) notifica o requerente da decisão sobre o pedido de autorização.

1.7 — A autorização do LPVR é válida por um período de 5 anos, sendo renovável por iguais períodos.

1.8 — A autorização menciona além do nome do titular da autorização, o nome da pessoa qualificada, o local de produção, os agentes patogénicos, as formas farmacêuticas e os adjuvantes autorizados;

1.9 — O titular da autorização informa a DGV da data de início da produção e da data da cessação definitiva da produção.

2 — Requisitos

2.1 — Aos LPVR aplica-se o disposto nas alíneas a), b), d), e), i), j), l) e m) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

2.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o titular da autorização deve: produzir as vacinas de acordo com os termos da autorização de modo a assegurar a sua qualidade e segurança. Este objectivo é da responsabilidade da pessoa qualificada e requer o compromisso do pessoal afecto à actividade, devendo ser implementado, para o efeito, um sistema que assegure e controle a qualidade dos procedimentos, o qual deve ser documentado e os seus resultados monitorizados.

2.3 — Dispor de um sistema que gestão de qualidade que garanta que:

2.3 — 1 — A produção e o controle das operações estão claramente especificadas e completamente validadas;

2.3 — 2. — A atribuição das responsabilidades está devidamente definida;

2.3 — 3 — Todos os controlos dos produtos intermédios e quaisquer outros, são realizados;

2.3 — 4 — O produto final é correctamente controlado e verificado de acordo com procedimentos definidos;

2.3 — 5 — As vacinas produzidas não são vendidas ou fornecidas antes da pessoa qualificada ter certificado que a vacina foi produzida e controlado de acordo com os requisitos da autorização;

2.3 — 6 — Existem garantias de que as vacinas são armazenadas, distribuídas e posteriormente utilizadas de forma a manter os parâmetros de qualidade dentro do prazo de validade estipulado;

2.3 — 7 — Existe um processo de auto-inspecção para monitorizar a eficácia deste sistema de garantia de qualidade dos procedimentos e que os resultados são registados incluindo as observações referidas durante as inspecções, quaisquer propostas de medidas correctivas e acções a desenvolver.

2.3 — 8 — Está descrito o sistema de farmacovigilância, implementado de acordo com o estipulado no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

3 — Alteração aos termos da autorização

3.1 — Qualquer alteração ou modificação aos termos da autorização de produção de autovacinas e vacinas de rebanho deve ser submetido a autorização do director-geral de Veterinária acompanhado pela respectiva fundamentação.

3.2 — O prazo para decisão sobre um pedido de alteração de uma autorização de fabrico, anteriormente concedida, é de 30 dias, podendo em casos excepcionais devidamente fundamentados e comunicados aos requerentes, ser prorrogado até 90 dias.

3.3 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, se nada tiver sido comunicado ao requerente, consideram-se os pedidos deferidos.

4 — Suspensão e revogação

4.1 — O director-geral de Veterinária pode suspender ou revogar, a autorização de produção de autovacinas e vacinas de rebanho, sempre que verifique que:

a) Existe um ou mais medicamentos veterinários imunológicos detentores de uma autorização de introdução no mercado para a espécie considerada contendo na sua composição um ou vários dos agentes patogénicos que constam da autorização de produção de autovacinas e vacinas de rebanho e que conferem protecção adequada contra aquela doença específica

b) As autovacinas e vacinas de rebanho preparadas ou os organismos patogénicos utilizados na sua preparação são susceptíveis de apresentar um risco grave para a saúde humana, a saúde animal ou o ambiente;

c) O titular da autorização não está a produzir em conformidade com as normas legais aplicáveis ou não está a cumprir com as condições da autorização, nomeadamente no que diz respeito às condições de conservação das estirpes, preparação, rastreabilidade e transporte das autovacinas e vacinas de rebanho.

4.2 — Em caso de suspensão ou revogação da autorização de produção de autovacinas e vacinas de rebanho aplica-se, com as devidas adaptações, o procedimento previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

5 — Renovação da autorização

5.1 — O titular da autorização dirige o pedido de renovação ao director-geral de Veterinária, através de requerimento, apresentado até 90 dias antes do termo da autorização.

5.2 — Do pedido deve constar:

a) Uma análise sistematizada dos dados de farmacovigilância;

b) Uma declaração do titular em como o pedido de autorizado não sofreu qualquer alteração ou um processo actualizado tendo em conta as alterações entretanto aprovadas, consoante os casos.

5.3 — Se até ao termo da autorização, o titular não for notificado de qualquer decisão ou não lhe forem solicitados elementos complementares, a autorização considera-se deferida naquela data.

B — Produção e utilização de autovacinas e vacinas de rebanho

1 — A produção de autovacinas e de vacinas de rebanho apenas pode ser efectuada por LPVR devidamente autorizados pela DGV, de acordo com a parte A do presente anexo.

2 — As vacinas de rebanho apenas poderão ser utilizadas nos animais da exploração em que foram isolados os agentes bacterianos que integram a vacina, após ter sido efectuado, pelo médico veterinário prescriptor, um ensaio de segurança com dupla dose em 2 animais da exploração, cujo resultado tenha sido satisfatório. O certificado com o resultado deste ensaio deverá ser anexado aos documentos do respectivo lote da vacina de rebanho.

3 — Exceptuam-se do ponto anterior os casos de autovacinas para casos individuais.

C — Utilização de autovacinas e vacinas de rebanho provenientes de um laboratório de outro estado membro

1 — A utilização de autovacinas e vacinas de rebanho provenientes de um laboratório de outro Estado membro aplica-se, com as devidas adaptações o estipulado nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

2 — O pedido de autorização para a utilização de autovacinas e vacinas de rebanho provenientes de um laboratório de outro Estado-membro é dirigido ao director-geral de Veterinária, em requerimento, do qual constem:

- a) Justificação do pedido
- b) Laboratório produtor
- c) Análise que deu origem ao pedido da autovacina;

d) Espécie;

e) Número de animais a vacinar;

f) Número de doses;

g) Exploração (nome e endereço) onde foi recolhido o material para isolamento do agente e onde vai ser utilizada a vacina;

h) Identificação do médico veterinário requisitante, endereço e comprovativo da carteira profissional.

3 — As autovacinas e vacinas de rebanho apenas poderão ser provenientes de um LPVR de outro Estado Membro que se encontre devidamente autorizado para o efeito.

4 — Os lotes de vacina deverão ser acompanhados do certificado de controlo onde constem os ensaios efectuados e os seus resultados.

5 — As vacinas de rebanho apenas poderão ser utilizadas nos animais da exploração em que foram isolados os agentes bacterianos que integram a vacina, após ter sido efectuado pelo médico veterinário prescriptor, um ensaio de segurança com dupla dose em 2 animais da exploração, cujo resultado tenha sido satisfatório. O certificado com o resultado deste ensaio deverá ser anexado aos documentos do respectivo lote da vacina de rebanho.

6 — Exceptuam-se do ponto anterior os casos de autovacinas para casos individuais. Neste caso, o médico-veterinário deverá remeter à DGV o comprovativo de autorização do LPVR, o Certificado do Lote de Vacina e o Relatório do ensaio mencionado no n.º anterior.

D — Prazos e decisões

À decisão e prazos referentes aos pedidos de autorização de produção de autovacinas e vacinas de rebanho aplica-se o disposto no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho.

E — Taxas

O comprovativo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido.

### Despacho n.º 25924/2008

O Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, transpõe para ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e parcialmente a Directiva n.º 2001/82/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece o código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a Directiva n.º 2006/130/CE, da Comissão de 11 de Dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/97, de 11 de Junho, 184/97, de 26 de Julho, 232/99, de 24 de Junho, 245/2000, de 29 de Setembro, 185/2004, de 29 de Julho, e 175/2005, de 25 de Outubro.

Este diploma prevê a utilização de medicamentos veterinários que não sejam possuidores de qualquer das autorizações previstas no mesmo, desde que, mediante justificação médico-veterinária, sejam considerados imprescindíveis à prevenção, diagnóstico ou tratamento de determinada patologia num animal ou num pequeno grupo de animais.

Porém, a utilização daqueles medicamentos carece de autorização do director-geral de Veterinária, importando fixar as normas complementares sobre os requisitos, condições, prazos e instruções a que deve obedecer aquela autorização.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — A utilização de medicamentos não possuidores de qualquer autorização nos termos do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, depende de autorização do director-geral de Veterinária.

2 — A autorização referida no número anterior só é emitida mediante justificação médico-veterinária que demonstre que o medicamento é imprescindível à prevenção, diagnóstico ou tratamento de determinada patologia num animal ou num pequeno grupo de animais, não existindo no mercado nacional qualquer alternativa terapêutica.

3 — A autorização referida no n.º 1 só é emitida após verificação da existência em Portugal de medicamentos veterinários essencialmente similares autorizados, com idêntica composição quantitativa e qualitativa em substâncias activas e forma farmacêutica ou, quando existam, estes não sejam comercializados.

4 — Poderá ser solicitado ao requerente, pela DGV, o envio de documentos complementares, nomeadamente autorização de introdução no mercado (AIM), resumo das características do medicamento veteri-

nário (RCMV), certificado de boas práticas de fabrico ou bibliografia de suporte.

5 — 1) O pedido de autorização referido no n.º 1 é dirigido ao director-geral de Veterinária em requerimento apresentado no modelo previsto no Anexo ao presente despacho.

2) O modelo do pedido de autorização encontra-se disponível na página electrónica da DGV, podendo ser remetido por via electrónica.

6 — A decisão sobre o pedido de autorização será proferida nos cinco dias úteis subsequentes à data de entrada do requerimento ou dos documentos complementares.

7 — Não é cobrada qualquer taxa sobre os pedidos de autorização de utilização especial.

17 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Manuel d' Almeida Bernardo*.

## ANEXO

### Requerimento para autorização de utilização especial de medicamento veterinário

Ex.mo Senhor Director-Geral de Veterinária Lg. Da Academia Nacional de Belas Artes n.º 21249-105 Lisboa		
E-mail – <a href="mailto:pedido.medicamento@dgv.min-agricultura.pt">pedido.medicamento@dgv.min-agricultura.pt</a> Fax n.º 213 239 565		Data:
ASSUNTO – <b>PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO</b>		
(Nome do médico-veterinário)		(N.º Cédula Profissional)
Exercendo a sua actividade profissional em:	Fax	
	Telefone / Telemóvel	
	e-mail	
Ao abrigo do número 4 do art.º 55º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, solicita autorização para utilização especial de:		
(N.º de embalagens)	(Nome do medicamento veterinário)	(Substância activa)

(Apresentação / Forma farmacéutica)	(Distribuidor)
Para utilizar durante (Período de duração previsto para utilização do medicamento veterinário)	
Em (espécie e identificação dos animais)	
Pertencente(s) / na posse de (Identificação e residência do proprietário / detentor do(s) animal(is))	
Justificação clínica e protocolo terapêutico:	

Intervalo de segurança, se for o caso:
Outras informações consideradas relevantes para a avaliação do pedido:
(Assinatura e carimbo - vinbeta do médico-veterinário)
Lista de documentos em anexo (Documentos em anexo)

### Despacho n.º 25925/2008

O Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, transpõe para ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e parcialmente a Directiva n.º 2001/82/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece o código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a Directiva n.º 2006/130/CE, da Comissão de 11 de Dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/97, de 11 de Junho, 184/97, de 26 de Julho, 232/99, de 24 de Junho, 245/2000, de 29 de Setembro, 185/2004, de 29 de Julho, e 175/2005, de 25 de Outubro.

Por diversos motivos, designadamente de legalidade, qualidade, segurança ou eficácia, pode ser necessário proceder à retirada, recolha ou eliminação do mercado dos medicamentos veterinários, assim como à execução de acções correctivas sobre os mesmos sendo, por isso, necessário definir como devem os operadores económicos agir em todos esses casos, sem prejuízo das actividades a desencadear ao nível do utilizador final daqueles.

A recolha de um medicamento veterinário, consubstancia-se em acções destinadas a reter o fornecimento daquele ou a diligenciar no sentido da sua localização no canal de distribuição, para efeitos de retirada e correcção ou destruição do mesmo, quando for caso disso.

As acções de recolha destinam-se a identificar a causa da anomalia, de modo a permitir delinear medidas correctivas para minimizar os riscos inerentes aos animais, aos seres humanos ou ao meio ambiente, diminuir a possibilidade do problema, que esteve na origem da acção de recolha, se voltar a repetir, bem como para localizar e retirar do mercado os medicamentos veterinários, de forma eficaz e eficiente.

Importa, assim, definir os sistemas de retirada, recolha ou de eliminação de medicamentos veterinários, acondicionamentos e ou os meios de utilização, ou desperdícios de medicamentos veterinários que, por qualquer motivo, devem ser retirados do mercado, pretendendo-se que a operacionalidade dos referidos sistemas, assegure a consecução das acções pretendidas em tempo útil e com a eficácia desejada.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — A recolha de medicamentos veterinários ocorre na sequência da identificação de um defeito de qualidade e ou de um problema de farmacovigilância e ou de uma decisão de suspensão ou revogação da

autorização de introdução no mercado (AIM) nos termos previstos na legislação vigente.

2 — A recolha dos medicamentos veterinários a que se refere o número anterior, é da responsabilidade dos titulares de uma autorização ou registo, a seguir designados por “titulares”, com excepção do disposto no número seguinte.

3 — No caso dos medicamentos veterinários cujo prazo de validade tenha expirado, cabe ao detentor do medicamento veterinário no circuito de comercialização, a responsabilidade pela retirada do mesmo.

4 — Os responsáveis pela recolha, a que se referem os n.ºs 2 e 3, devem estabelecer um sistema de recolha dos medicamentos veterinários no âmbito da Garantia da Qualidade e do Sistema de Farmacovigilância Veterinária, introduzindo as necessárias adaptações aos seus procedimentos internos.

5 — Aos titulares compete assegurar o seguinte:

a) A rastreabilidade dos medicamentos veterinários para que a recolha dos mesmos possa ocorrer com rapidez e eficácia e

b) Que os seus clientes directos cumprem os procedimentos de recolha definidos, contratualmente ou pela via que considerem mais adequada para o efeito.

6 — Quando se torne necessário proceder a uma recolha de medicamentos veterinários, os titulares:

a) Cessam de imediato a distribuição do(s) lote(s) do medicamento veterinário em causa aos seus clientes e

b) Comunicam a retenção e suspensão imediata da distribuição do(s) lote(s) em causa à Direcção-Geral de Veterinária (DGV), por fax ou correio electrónico, de acordo com o modelo que consta do anexo I ao presente despacho do qual faz parte integrante.

7 — Os titulares enviam à DGV um relatório inicial, cujo modelo consta do anexo II ao presente despacho do qual faz parte integrante, fornecendo todas as informações consideradas relevantes para avaliação da necessidade de implementação de outras medidas, no sentido de minimizar os riscos para a saúde animal, saúde pública e protecção do ambiente.

8 — Após definição do modo de execução da recolha, os titulares enviam aos clientes directos uma comunicação de recolha do produto, discriminando os motivos da recolha e indicando os procedimentos a adoptar para a realização da mesma, cujo modelo consta do anexo III ao presente despacho do qual faz parte integrante.

9 — As comunicações mencionadas nos números anteriores devem ser simples e concisas, com instruções claras, conteúdo e apresentação que alerte para o problema em causa, distinguindo-se claramente dos outros documentos comerciais ou institucionais, devendo os titulares, em qualquer caso, assegurar-se da recepção das mesmas.

10 — No caso de recolha de medicamentos veterinários no âmbito do Sistema Nacional de Farmacovigilância Veterinária, é a DGV que notifica os titulares, os quais devem executar de imediato as medidas adequadas.

11 — As modalidades de devolução de medicamentos veterinários são definidas pelo responsável pela recolha.

12 — Os titulares elaboram um registo actualizado de todas as circunstâncias da recolha, contendo a indicação, designadamente, das quantidades devolvidas, do resultado das investigações e das medidas a tomar, sejam correctivas ou impeditivas de repetições da anomalia.

13 — Caso o procedimento de recolha inicialmente previsto seja alterado de forma relevante em virtude do conhecimento de novos dados, os titulares devem elaborar, com as necessárias adaptações, um relatório intermédio, de acordo com o anexo II ao presente despacho do qual faz parte integrante.

14 — Após a conclusão da recolha, os titulares elaboram um relatório final que enviam à DGV e do qual constam os resultados das acções desenvolvidas, o número de embalagens distribuídas e o número de embalagens controladas ou devolvidas bem como as informações que ainda não estavam disponíveis aquando da elaboração do relatório inicial ou que não foram mencionadas no relatório intermédio.

15 — Em anexo ao relatório final, são enviados à DGV, preferencialmente em suporte informático, os comprovativos de que todas as pessoas/entidades envolvidas no canal de distribuição foram informadas, através das cópias das comunicações remetidas.

16 — Os titulares devem fazer uma estimativa do número de lotes que serão sujeitos a recolha, discriminando, sempre que possível, o número daqueles que se encontram nos seus armazéns, nos distribuidores gros-

sistas e retalhistas ou nos clientes directos, bem como as quantidades distribuídas noutros países.

17 — A comunicação da informação respeitante à recolha de medicamentos veterinários, destinada aos:

a) Médicos veterinários, através da Ordem dos Médicos Veterinários, é assegurada pelos titulares, após validação do conteúdo da mesma pela DGV.

b) Detentores dos animais, através dos distribuidores grossistas ou retalhistas, é assegurada pelos titulares.

c) Meios de comunicação social, mediante informação prévia dos titulares, é assegurada pela DGV ou por quem esta tenha delegado tal competência.

18 — A retirada ou recolha de medicamentos veterinários, seus acondicionamentos, meios de utilização ou desperdícios, ao nível dos seus utilizadores finais, após a comunicação a que se refere o número anterior, é da responsabilidade dos detentores dos animais, os quais devem devolver os mesmos às entidades legalmente autorizadas para o efeito para que estas procedam à sua destruição.

19 — Os titulares asseguram a conservação dos medicamentos veterinários devolvidos e, se for o caso, a destruição dos mesmos.

20 — A destruição dos medicamentos veterinários, das suas embalagens e de outros suportes de acondicionamento, dos seus meios de utilização ou dos seus desperdícios é da responsabilidade dos titulares e respeita as normas legais para o tipo de material em causa tendo em conta os riscos associados ao tipo de anomalia identificada.

21 — O prazo para a retirada do medicamento veterinário do mercado é determinada, casuisticamente, pelo director-geral de Veterinária, nos termos do anexo IV ao presente despacho do qual faz parte integrante.

22 — A contagem do prazo referido no número anterior inicia-se no momento em que é detectada a situação que deu origem à recolha do medicamento veterinário, ou no momento da notificação que motivou a mesma.

23 — Os relatórios, registos e outra documentação relativa ao processo de recolha são mantidos, pelos titulares, pelo período de cinco 5 anos.

17 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

## ANEXO I

### Comunicação de retenção e suspensão da distribuição

<b>DO MEDICAMENTO VETERINÁRIO:</b>	
N.º de AIM:	
Lote(s):	
Prazo de validade:	
Nome do titular de autorização ou registo:	
Domicílio ou sede social do titular de autorização ou registo:	
Data:	Hora:
Por razões de precaução, deve ser suspensa de imediato a distribuição do medicamento veterinário supramencionado.	
Pedimos a favor de nos comunicarem, com a maior brevidade, as quantidades daquele medicamento veterinário que se encontram nas vossas instalações bem como as quantidades do mesmo que tenham já sido distribuídas.	
Nome do titular de autorização ou registo	
(Assinatura)	
PEDE-SE O FAVOR DE ACUSAR A RECEPÇÃO DESTA MENSAGEM, REENVIANDO-A DATADA E ASSINADA	

## ANEXO II

## Relatório inicial

<b>NOME DO MEDICAMENTO:</b>
N.º de AIM:
Lote(s):
Nome do titular de autorização ou registo:
Domicílio ou sede social do titular de autorização ou registo:
Data:
Informação a fornecer:
1 - Informação geral acerca do medicamento veterinário e do processo de fabrico.
2 - Historial do incidente que motivou a decisão de recolha do medicamento veterinário, especificando a data em que ocorreu e/ou foi detectado.
3 - Possíveis causas do incidente:
3.1 - Se o problema se deve à presença de objecto(s) estranho(s), descrever a composição a tamanho do(s) objecto(s).
3.2 - Se o problema se deve à presença de contaminantes (por exemplo, produtos de limpeza e desinfecção, óleos lubrificantes, vapores), deve ser indicado o grau de contaminação e fornecidas as fichas de segurança do(s) produto(s) em causa.
3.3 - Se o problema se deve à não conformidade com as especificações do produto, indicar de que especificações se trata e fornecer o resultado de todos os ensaios realizados.
3.4 - Se o problema se relaciona com rotulagem ou formulação, identificar e fornecer exemplares de rótulos correctos e de rótulos com anomalias.
4 - Descrição das acções correctivas e preventivas tomadas ou a tomar e sua calendarização.
5 - Referência a registos de reclamações em relação a problemas semelhantes.
6 - Revisão de todo o processo de fabrico do(s) lote(s), embalagem, ensaios, registos de libertação ou distribuição que possam ter contribuído para a anomalia.
7 - Repetição dos ensaios, se necessário, em amostras destinadas ao controlo.
8 - Estimativa da quantidade de produto armazenado e sob o controlo do fabricante.
9 - Distribuição dos lotes afectados.
10 - Indicação da extensão do problema, referindo se este respeita a determinadas unidades ou à totalidade do(s) lote(s).
11 - Outras indicações pertinentes
Nome do titular de autorização ou registo
(Assinatura)

## ANEXO III

## Comunicação de recolha do medicamento veterinário

<b>NOME DO MEDICAMENTO:</b>
N.º de AIM:
Lote(s):
Prazo de validade:
Nome do titular de autorização ou registo:
Domicílio ou sede social do titular de autorização ou registo:
Data: Hora:
Em virtude de: (explicação dos motivos que levaram à recolha), decidiu-se proceder à recolha do medicamento supramencionado, sendo imperativo a adopção das seguintes medidas por parte da vossa empresa:

1 - Cessar de imediato a utilização, a venda ou dispensa a qualquer título do(s) lote(s) designados.
2 - Assegurar que os vossos clientes não comercializam o(s) lote(s) designado.
3 - Assegurar que os clientes devolvem os medicamentos veterinários dos lotes referidos que ainda tenham na sua posse.
4 - Devolver, antes de .../.../... os medicamentos veterinários na vossa posse.
Modalidades de devolução:
Nome do titular de autorização ou registo
(Assinatura)
PEDE-SE O FAVOR DE ACUSAR A RECEPÇÃO DESTA MENSAGEM, REENVIANDO-A DATADA E ASSINADA

## ANEXO IV

## Prazos para retirada de medicamentos veterinários

Os prazos para a retirada do mercado de medicamentos veterinários, salvo disposição específica em contrário, são fixados de acordo com as seguintes disposições:	
PRAZO:	MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS:
Até 24 horas	alvo de decisão de recolha decorrente de medidas de farmacovigilância veterinária.
	estéreis injectáveis ou de aplicação oftálmica, em que ocorra contaminação microbiana.
	cujas rotulagem se mostre inadequada, com consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	em que ocorra erro de formulação com consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente
De 48 a 72 horas:	em que ocorra erro de formulação que não implique consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	com teor insuficiente de substância activa ou com insuficiente titulação.
	estéreis não injectáveis nem de aplicação oftálmica, em que ocorra contaminação microbiana.
	cujas rotulagem apresente erros que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	cujas embalagens apresentem funcionalidades inadequadas.
Até 10 dias	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
Até 10 dias	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
Até 90 dias	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.
	cujas rotulagem apresente desconformidades com especificações regulamentares e que não impliquem consequências graves para a saúde animal, para a saúde pública ou para o ambiente.

	que em função de disposições específicas, sejam reclassificados noutra categoria que não a de medicamentos veterinário.
	cujas formulações foram alteradas, embora conservem a mesma designação.
	que tenham sido alterados na sua designação comercial
	cujos prazos de validade tenham expirado.
Até 1 ano	cujas proveniências tenham sido alteradas

no Despacho n.º 19 632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Maria Teresa Caetano Evaristo Caeiro, técnica superior principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de treze anos, com início em 27 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

7 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 25926/2008

Por despacho de 19 de Setembro de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Aviso n.º 25086/2008

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de Abril, Maio e Junho de 2008, fixados por despacho de 19 de Setembro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

#### QUADRO I

#### Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Código	Índices	Abril 2008	Maio 2008	Junho 2008
	Global . . . . .	118,3	118,3	118,3
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação . . . . .	118,6	118,6	118,6
F02	Edifícios administrativos . . . . .	118,6	118,6	118,6
F03	Edifícios escolares . . . . .	118,7	118,7	118,7
F04	Edifícios para o sector da saúde . . . . .	118,6	118,6	118,6
F05	Reabilitação ligeira de edifícios . . . . .	117,0	117,0	117,0
F06	Reabilitação média de edifícios . . . . .	117,3	117,3	117,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios . . . . .	117,5	117,5	117,5
F08	Campos de jogos com balneários . . . . .	118,4	118,4	118,4
F09	Arranjos exteriores . . . . .	118,4	118,4	118,4
F10	Estradas . . . . .	118,3	118,3	118,3
F11	Túneis . . . . .	118,1	118,1	118,1
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,6	117,6	117,6
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,5	117,5	117,5
F14	Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	117,6	117,6	117,6
F15	Grandes reparações de estradas . . . . .	117,9	117,9	117,9
F16	Conservação de estradas . . . . .	119,0	119,0	119,0
F17	Pavimentação de estradas . . . . .	117,6	117,6	117,6
F18	Estruturas de betão armado . . . . .	118,9	118,9	118,9
F19	Estruturas metálicas . . . . .	117,5	117,5	117,5
F20	Instalações eléctricas . . . . .	118,4	118,4	118,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais . . . . .	117,4	117,4	117,4
F22	Barragens de terra . . . . .	118,0	118,0	118,0
F23	Redes de rega e drenagem . . . . .	116,2	116,2	116,2
	Por profissão:			
P01	Pedreiro . . . . .	118,7	118,7	118,7
P02	Armador de ferro . . . . .	113,7	113,7	113,7
P03	Carpinteiro . . . . .	119,2	119,2	119,2
P04	Espalhador de betuminosos . . . . .	112,4	112,4	112,4
P05	Ladrilhador / azulejador . . . . .	121,3	121,3	121,3
P06	Estucador . . . . .	119,6	119,6	119,6
P07	Canalizador . . . . .	112,5	112,5	112,5
P08	Electricista . . . . .	117,0	117,0	117,0
P09	Pintor . . . . .	116,2	116,2	116,2
P10	Serralheiro . . . . .	116,4	116,4	116,4
P11	Motorista . . . . .	119,2	119,2	119,2
P12	Condutor de máquinas . . . . .	117,7	117,7	117,7
P13	Servente . . . . .	119,7	119,7	119,7

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a

que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho,

férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(\*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Rectificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

## QUADRO II

## Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: Dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: Janeiro de 2004

Código	Materiais	Abril 2008	Mai 2008	Junho 2008
M01	Britas .....	113,9	113,9	113,8
M02	Areias .....	91,8	91,8	92,0
M03	Inertes .....	105,2	105,2	105,3
M04	Ladrilhos de calcário e granito .....	97,8	97,2	97,2
M05	Cantarias de calcário e granito .....	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito .....	97,6	97,1	97,1
M07	Telhas cerâmicas .....	118,0	115,4	118,3
M08	Tijolos cerâmicos .....	94,9	94,0	94,1
M09	Produtos cerâmicos vermelhos .....	101,5	100,1	101,0
M10	Azulejos e mosaicos .....	111,2	111,2	111,1
M12	Aço em varão e perfilados .....	242,6	263,9	302,2
M13	Chapa de aço macio .....	152,3	154,4	154,6
M14	Rede electrossoldada .....	202,7	218,8	231,8
M15	Chapa de aço galvanizada .....	164,6	170,8	170,6
M16	Fio de cobre nú. ....	275,2	268,6	269,7
M17	Fio de cobre revestido .....	228,0	222,5	223,4
M18	Betumes a granel .....	403,0	399,4	429,2
M19	Betumes em tambores .....	423,9	422,3	446,3
M20	Cimento em saco .....	138,3	139,8	133,1
M21	Explosivos .....	125,9	125,9	125,9
M22	Gasóleo .....	274,3	294,4	304,9
M23	Vidro .....	122,6	118,7	119,0
M24	Madeiras de pinho .....	139,8	139,8	139,7
M25	Madeiras especiais ou exóticas .....	155,8	155,8	155,8
M26	Derivados de madeira .....	128,4	129,8	129,9
M27	Aglomerado negro de cortiça .....	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça .....	100,1	118,1	118,1
M29	Tintas para construção civil .....	233,3	233,3	233,3
M30	Tintas para estradas .....	228,4	228,4	228,4
M31	Membrana betuminosa .....	228,5	228,5	228,5
M32	Tubo de PVC .....	114,8	111,6	108,8
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas .....	164,5	160,6	160,6
M34	Blocos de betão normal .....	110,3	114,8	116,1
M35	Manilhas de betão .....	135,8	135,8	135,8
M36	Tubagem de fibrocimento .....	156,7	156,7	156,7
M37	Chapa de fibrocimento (1) .....	210,7	220,7	205,2
M39	Caixilharia em alumínio anodizado .....	150,9	151,2	151,5
M40	Caixilharia em alumínio termolacado .....	140,2	141,1	139,9
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos .....	131,2	136,7	139,2
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações .....	99,6	99,7	99,8
M43	Aço para betão armado .....	180,5	196,9	221,8
M44	Aço para betão pré-esforçado .....	197,3	197,3	197,3
M45	Perfilados pesados e ligeiros .....	213,6	229,7	241,9
M46	Produtos para instalações eléctricas .....	163,6	161,0	161,5
M47	Produtos pré-fabricados de betão .....	93,4	97,5	98,5
M48	Produtos para ajardinamentos .....	130,0	130,6	130,6
M49	Geotêxteis .....	96,3	95,8	95,4
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço .....	152,0	157,9	160,4
M51	Tintas para Construção Metálica .....	114,3	114,3	114,3

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

## QUADRO III

**Índices de custos de equipamentos de apoio****Base 100: Janeiro de 2004**

Índice	Abril 2008	Maió 2008	Junho 2008
Equipamentos de apoio . . . . .	110,3	110,7	111,2

1 de Outubro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *H. Ponce de Leão*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Aviso n.º 25087/2008

#### Concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 18 de Julho de 2008, no uso de competência delegada, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática, de grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da CPL, IP constante da Portaria n.º 319/2003, de 21 de Abril, na redacção da Portaria n.º 692/2004, de 24 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto nos A.ºs 34 e 41 da Lei 53/06, de 7 de Dezembro, através de procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial — P20084132 -, que foi encerrado, dado nenhum dos candidatos se adequar ao perfil pretendido.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Área funcional — A constante do A.º 3-n.º 1- alínea *a*) da Portaria 358/2002, de 3 de Abril;

6 — Conteúdo funcional — Exploração de operação de sistemas operativos de base Unix, salvaguarda de informação de bases de dados sedeados em sistemas operativos de base Unix, operação, diagnóstico e resolução de problemas em sistemas de base SAP, monitorização e optimização de recursos de redes informáticas.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e DL 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Local de trabalho — Um dos Centros de Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, IP ou nos Serviços Centrais, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10 — Requisitos de admissão: poderão ser opositores ao presente concurso os candidatos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, as condições

previstas na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e A.º 9, n.º 2 do DL 97/2001, de 26 de Março, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — A avaliação curricular e a prova de conhecimentos são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11.1.1 — A avaliação curricular será valorada de 0 a 20 valores e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directa ou instrumentalmente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

11.2 — A prova de conhecimentos, sem consulta de bibliografia, será escrita e com a duração máxima de duas horas, será valorada de 0 a 20 valores e incidirá sobre o programa de provas de conhecimentos aprovado pelo Despacho conjunto Ministério das Finanças e Administração Pública e Trabalho e Solidariedade Social n.º 13953/2008, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 20 de Maio de 2008;

A prova de conhecimentos incidirá essencialmente nos seguintes temas:

- Noções de arquitectura de computadores
- Noções de redes nomeadamente TCP/IP
- Sistemas operativos nomeadamente UNIX System V
- Noções de bases de dados e linguagens de programação
- Manutenção de equipamento nomeadamente equipamentos de rede Cisco

11.2.1 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselha-se, a título indicativo, a seguinte bibliografia:

- TCP/IP em Redes Microsoft; Paulo Loureiro, FCA
- Todd Lammle, CCNA — Cisco Certified Network Associate, SYBEX
- Unisys, Unix System V Release 4.0 System Administrator's Guide Vol 1
- Unisys, Unix System V Release 4.0 System Administrator's Guide Vol 2

11.2.2 — A bibliografia estará disponível para consulta até à data de realização da prova de conhecimentos no Centro Cultural Casapiano sito na Rua dos Jerónimos, n.º 7.ª, no período entre as 10.00 horas e as 18.00 horas.

11.2.3 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos e excluídos, estes serão oportunamente convocados, de acordo com o previsto no n.º 2 do A.º 35 conjugado com o A.º 34 do DL 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos.

11.3 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Motivação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional

12 — A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, atento o disposto no ponto 11.1 do presente aviso.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

12.2 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta nos Serviços Centrais da CPL, IP, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

## 13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, formulado nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria dos Serviços Centrais, sita na Avenida do Restelo, n.º 1 — 1449-008 Lisboa, das 9,30 horas às 17,00 horas, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de ingresso para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;

d) Identificação da categoria detida e da área funcional do posto de trabalho actual;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possa constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação obtida nos últimos três anos, na sua expressão qualitativa e quantitativa;

e) Declaração actualizada, emitida pelo/s serviço/s ou organismo/s de origem onde foram exercidas as funções nos últimos quatro anos, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;

h) Na falta de avaliação do desempenho reportada ao período relevante para efeitos de concurso, requerimento dirigido ao júri solicitando o seu suprimento, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

13.4 — Os candidatos da Casa Pia de Lisboa, IP estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

13.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lic. Cristina Isabel Almeida Marques — Directora da Unidade Sistemas Informação e Comunicação

Vogais efectivos:

Lic. António Pereira Diogo — Especialista de Informática, Grau 3, Nível 2

Lic. Rui Manuel Palmeiro Trindade — Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2

Vogais suplentes

Joaquim Armindo Cruz Gonçalves — Técnico Informática, Grau 1, Nível 1

Maria José Igreja Chaves — Técnica de Informática, Grau 1, Nível 1

8 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Machado Araiço*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

## Despacho n.º 25927/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 590/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego no directora do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), licenciada Maria Cristina Ricardo Inês Figueiro, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Coordenar os serviços encarregados de prosseguir as atribuições previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, despachando e decidindo todos os processos e assuntos com elas relacionados, emitindo as instruções que julgar necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objectivos, elaborando propostas de orientações técnicas para a aplicação dos normativos, procedimentos e circuitos administrativos no âmbito funcional específico em causa e aprovando projectos de manuais/guiões técnicos e outros documentos que visem a modernização administrativa do sistema;

1.2 — Autorizar a realização de acções de esclarecimento e orientação dos serviços dos centros distritais responsáveis pelo tratamento de matérias relacionadas com as áreas de missão do Departamento;

1.3 — Dirigir e orientar a recolha e tratamento da informação, nas vertentes estatísticas e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão.

2 — Mais subdelego, podendo subdelegar, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Departamento;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Autorizar a participação do pessoal em reuniões, seminários ou outras iniciativas de carácter semelhante;

2.10 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.11 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.12 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.13 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

2.14 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de Necessita de Desenvolvimento, Insuficiente e Muito Bom, após terem sido objecto de validação por parte do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação;

2.15 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos até à data praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 25928/2008**

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 60.º e do n.º 5 do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, delegeo:

1 — Nos membros do Conselho Directivo, relativamente aos colaboradores integrados em serviços situados nas respectivas áreas de actuação, de acordo com a distribuição estabelecida na deliberação n.º 87/2007 do Conselho Directivo, de 6 de Agosto de 2007, a competência para homologar as avaliações de Desempenhos excelentes, após estas terem sido validadas e reconhecidas pelo Conselho Coordenador de Avaliação.

2 — Nos Directores de Segurança Social e nos Directores dos Departamentos e Gabinetes dos Serviços Centrais, em relação aos trabalhadores dos respectivos serviços, a competência para homologar directamente todas as avaliações de Desempenho adequado e, após validação pelo Conselho Coordenador de Avaliação, as avaliações do Desempenho relevante e Desempenho inadequado.

3 — Nos Directores de Segurança Social as competências inerentes à presidência das Secções Autónomas do Conselho Coordenador de Avaliação a que se refere o n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Departamento de Recursos Humanos****Despacho (extracto) n.º 25929/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Maria Mercês Mota Martins, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de Tesoureiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25930/2008**

Por despacho de 7 de Outubro de 2008 da directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20 065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008:

Ermelinda Afonso Barata, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25931/2008**

Por despacho de 7 de Outubro de 2008 da directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20 065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008:

Ana Maria Teixeira Pires Marques, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada definitivamente na categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25932/2008**

Por despacho de 07 de Outubro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008,

publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008:

Maria Helena Aleixo Fonte Favas, Técnica Profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 2.ª classe, da carreira Técnica, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25933/2008**

Por despacho de 07 de Outubro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008:

Maria Eugénia Costa Figueiredo Abrantes, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25934/2008**

Por despacho de 07 de Outubro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008:

Lúisa Margarida Barros Correia, Assistente Administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social De Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25935/2008**

Por despacho de 07 de Outubro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Maria de Jesus Martins Campos Vieira, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Rectificação n.º 2237/2008**

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série de 2008-09-23, pag. 40015 o despacho (extracto) n.º 23919/2008:

Onde se lê:

Paula Cristina de Magalhães Pinheiro... nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe

Deve ler-se:

Paula Cristina de Magalhães Pinheiro... nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 2.ª classe

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Setembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Rectificação n.º 2238/2008**

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 159, 2.ª série de 2008-08-19, pag. 36567 o despacho (extracto) n.º 21632/2008:  
Onde se lê:

Maria Beatriz Branha Lopes Almeida e Maria João Silva Afonso ... na categoria de Assessor da carreira técnica superior...

Deve ler-se:

Maria Beatriz Branha Lopes Almeida e Maria João Silva Afonso ... na categoria de Assessor da carreira técnica superior de serviço social

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Setembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Rectificação n.º 2239/2008**

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série de 2008-09-30, pag. 40749 o despacho (extracto) n.º 24472/2008:  
Onde se lê:

Maria Regina Rocha Santos Reis e Silva, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro

Deve ler-se:

Márcio dos Santos Ferreira, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Rectificação n.º 2240/2008**

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série de 2008-09-30, pag. 40749 o despacho (extracto) n.º 24478/2008:  
Onde se lê:

Maria Adelina Rocha Resende Pinto... Assistente Administrativa

Deve ler-se:

Maria Adelina Rocha Resende Pinto... Assistente Administrativa Especialista

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

**Santa Casa da Misericórdia de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 25936/2008**

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 11/07/2008:

Jorge Fernando Horta Marques, nomeado Técnico Especialista Principal da carreira Técnica de Engenharia do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

9 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

**Despacho (extracto) n.º 25937/2008**

Por Autorização do Dr. Santos Luís, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 01/07/2008:

Maria Filomena Lourenço Mendes de Brito, nomeada, Técnica Superior Principal da carreira Técnica Superior de Organização, Gestão, Apoio Técnico e Consultadoria, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

9 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde****Despacho n.º 25938/2008**

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do Despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

*Aricept* (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg.

*Axura* (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

*Ebixa* (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

*Exelon* (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 50 ml de solução oral, doseados a 2 mg/ml;  
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 9,5 mg/24h.

*Galantamina Generis* (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 12 mg.

*Galantamina Inventis* (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 12 mg.

*Galantamina Smix* (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;

Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 12 mg.

*Galantamina Teva* (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos revestidos por película, doseados a 8 mg.

*Prometax* (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;  
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 4,6 mg/24h;  
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos, doseados a 9,5 mg/24h.

*Reminyl* (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;  
Embalagem de 100 ml de solução oral, doseados a 4 mg/ml.

7 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,  
*Francisco Ventura Ramos*.

## Hospital do Litoral Alentejano

### Aviso n.º 25088/2008

#### Concurso interno geral de acesso para provimento de 2 lugares de enfermeiro especialista em Enfermagem de Reabilitação

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano, 11 de Setembro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 2 lugares vagos, na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de Reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série, de 11/07/08.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de morbilidade especial, através da oferta P20085271, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei 412/98 de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º3, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho — 7540-230 — em Santiago do Cacém.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será de acordo com a tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, coma as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º3, do artigo 27, do decreto-lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos decretos-leis 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. O acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de Enfermagem em Reabilitação, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardinho -7540-230 — Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e numero e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

- Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento emitido pelo serviço de origem, do qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem (Cédula profissional actualizada)

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º4, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos — Leis n.º s 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, sendo a classificação de 0 a 20 Valores, considerando-se excluídos os candidatos que, na classificação final, obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (HAx2) + (EPx8) + (FPx6) + (OECRx4)/20$$

em que:

- CF: Classificação Final  
HA: Habilitações Académicas  
EP: Experiência Profissional  
FP: Formação Profissional  
OECR: Outros elementos considerados relevantes

- 1 — Habilitações Académicas:  
 1.1- Bacharelato — 10 Pontos  
 1.2- Licenciatura — 15 Pontos  
 1.3- Pós Graduação — 18 Pontos  
 1.4- Mestrado — 20 Pontos  
 2- Experiência Profissional:  
 2.1- Tempo efectivo de Serviço  
 Até 10 anos — 5 Pontos  
 Mais de 10 anos — 10 Pontos

2.2- Prestar cuidados de enfermagem especializados no âmbito da especialidade que possui, actuando junto do doente/família/comunidade: 2 pontos por cada ano até ao limite de 10 Pontos

3- Formação Profissional:

3.1- Como Formando

(Só são consideradas as acções fora do âmbito académico e com duração igual ou superior a 6 horas)

1 Ponto por cada formação até ao limite máximo de 10 Pontos

3.2- Como Formador

(Serão consideradas as formações em serviço)

2 Pontos por cada formação até ao limite máximo de 10 Pontos

4 — Outros Elementos Considerados Relevantes:

(Só são considerados os fora do âmbito académico)

\* Participação em Grupos de Trabalho/Projectos: 0,5 pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

\* Trabalhos de Interesse para o Serviço (Normas, Protocolos, Folhetos Informativos, Instrumentos de Registo)

0,5 Pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

\* Participação em Comissões: 0,5 pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

\* Como autor/apresentador de comunicações em eventos científicos: 0,5 pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

\* Elaboração/Apresentação de *Posters* em eventos científicos: 0,5 pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

\* Orientação de alunos/integração de profissionais: 0,5 pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

\* Moderador de Congressos/Jornadas: 0,5 pontos por cada até ao limite máximo de 2 Pontos

4.1- Elaboração do Curriculum

Apresentação/Estrutura ao nível formal — Até 2 Pontos

Terminologia Técnico-Científica e clareza de conteúdo — Até 2 Pontos

Existência de Fio Condutor — Até 2 Pontos

11 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, para o desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9, do artigo 37.º, do decreto-lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos decretos Leis n.ºs 412/98, 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal e publicadas no *Diário da República*, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Vitoria Gonçalves Monteiro — Enfermeira Chefe do Hospital do Litoral Alentejano  
 Vogais efectivos:

1.º Vogal: Arnaldo Dias Gaspar — Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Vogal: Maria Helena Cabecinha Lucas — Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, no Hospital do Litoral Alentejano.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Helena Mira Trigueiros Sampaio Foreid — Enfermeira Chefe com especialidade em Enfermagem de Reabilitação, do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Vogal: Maria Margarida Serrenho Andrade da Silva Galrão — Enfermeiro Especialista com especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Hospital do Litoral Alentejano.

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

## Aviso n.º 25089/2008

### Concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro de nível 1

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano, 11 de Setembro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares vagos, na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série, de 11/07/08.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20085275, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Tipo de concurso — O concurso é interno geral de ingresso aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no serviço de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento (n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 412/98 de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho — 7540-230 — em Santiago do Cacém.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será de acordo com a tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais possuir o título profissional de enfermeiro, previsto na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no

Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);
- b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento emitido pelo serviço de origem, do qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;
- e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo a classificação de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, na classificação final, obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA(3) + EP(4) + FP(8) + OECR(5)}{20}$$

sendo:

CF = classificação final;  
 HA = habilitações académicas;  
 FP = formação profissional;  
 EP = experiência profissional;  
 OECR = outros elementos considerados relevantes.

- 1 — Habilitações académicas:
  - 1.1 — Bacharelato — 15 pontos;
  - 1.2 — Licenciatura — 18 pontos;
  - 1.3 — Mestrado — 19 pontos;
  - 1.4 — Doutoramento — 20 pontos
- 2 — Experiência profissional:
 

Tempo do exercício profissional como enfermeiro — 0,50 pontos por cada mês de experiência até 20 pontos.

  - 3 — Formação profissional:
    - 3.1 — Como formando:
 

Congressos, seminários, jornadas e cursos — 0,5 cada até 5 pontos;  
 Acções de formação em serviço — 0,5 cada até 5 pontos.
    - 3.2 — Como formador:
 

Em serviço (no próprio serviço, no Centro de formação) — 0,5 cada até 3 pontos;  
 Fora do Serviço — 0,5 cada até 3 pontos;  
 Orientação de alunos/integração de profissionais — 0,5 até 3 pontos.
    - 3.3 — Responsável pela formação em serviço /departamento/centro — 1 ponto
  - 4 — Outros elementos considerados relevantes (só considerados os fora do âmbito académico):
    - 4.1 — Visitas de estudo — 0,25 cada até 1 ponto;
    - 4.2 — Estágios — 0,5 cada até 1 ponto;
    - 4.3 — Participação em trabalhos de grupo — 0,25 cada até 1 ponto;
    - 4.4 — Participação em comissões — 0,25 cada até 1 ponto;
    - 4.5 — Trabalhos de interesse para o Serviço (normas, protocolos, instrumentos de registo;

- 4.6 — Apresentação de poster — 0,25 cada até 1 ponto;
  - 4.7 — Apreciação global do curriculum;
  - 4.7 — 1 — Método de trabalho\* — até 1 ponto;
  - 4.7 — 2 — Qualidade humanização\* — até 1 ponto;
  - 4.7 — 3 — Acolhimento do Doente/Família\* — até 1 ponto;
  - 4.7 — 4 — Auto — cuidado/ensino\* — até 1 ponto;
  - 4.7 — 5 — Material e equipamento\* — até 1 ponto;
  - 4.7 — 6 — Perspectivas futuras\* — até 1 ponto
- \* (Referência, Descrição e Fundamentação)
- 4.8 — Apresentação:
    - 4.8 — 1 — Paginação correcta — 1,5 pontos;
    - 4.8 — 2 — Anexos correctamente referenciados — 1,5 pontos;
    - 4.8 — 3 — Descrição lógica dos factos — 2,5 pontos;
    - 4.8 — 4 — Coerência da linguagem científica — 2,5 pontos
  - 12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal e publicadas no *Diário da República*, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 427/91, de 8 de Novembro.
  - 13 — O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
  - 14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
  - 15 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Pina Martins Gomes de Oliveira — Enfermeira Chefe do Hospital do Litoral Alentejano

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Susana Maria Galrito Sanches — Enfermeira Especialista em Enfermagem da Comunidade, do Hospital do Litoral Alentejano.
- 2.º Vogal: Domingas Perpetua Carrasco Cardadeiro — Enfermeiro Especialista em Enfermagem na Comunidade, no Hospital do Litoral Alentejano.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Carla Maria Macieira Antunes — Enfermeira Chefe com especialidade em Enfermagem Médico/Cirúrgica, do Hospital do Litoral Alentejano.
- 2.º Vogal: Vítor Manuel Marques Mendes — Enfermeiro Especialista com especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Hospital do Litoral Alentejano.

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

### Deliberação (extracto) n.º 2720/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de Julho de 2008 foi alterada a composição do júri do concurso interno de acesso misto na categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal cujo aviso, n.º 15657/2008, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 97 de 20 de Maio de 2008:

Presidente: Ivo Ângelo Andrade Martins, Administrador Hospitalar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital N.ª Sr.ª Conceição de Valongo;

Vogais efectivos:

- Maria Salomé Pereira Queirós da Cruz, Auxiliar de Acção Médica Principal, do Centro Hospitalar do Porto;
- M.ª Elisabete Moreira Rocha, Auxiliar de Acção Médica Principal, do Centro Hospitalar do Porto;

Vogais suplentes:

- Cândida Angélica Ferreira Brandão Santos, Auxiliar de Acção Médica Principal;
- Maria de Fátima Pereira Almeida Certal, Auxiliar de Acção Médica Principal

Estes elementos exercem funções no Hospital N.ª Sr.ª Conceição de Valongo.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 25939/2008**

Por despacho, n.º 52/2008-SEAP, de 19 de Setembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Jorge Vassalo Fernandes Cruz, Assessor, da carreira de Arquitecto, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 9 (nove) anos, com efeitos a 27 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

30 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

**Despacho n.º 25940/2008**

Por despacho de 2008.09.26, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Alzira Maria Saúde Barrambana — auxiliar de limpeza do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, reclassificada, na categoria de auxiliar administrativa, escalão 2, índice 137, da carreira de pessoal auxiliar. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

**Direcção Regional de Educação do Norte**

Agrupamento de Escolas Aver-O-Mar

**Despacho n.º 25941/2008**

Por meu despacho de 01 de Setembro de 2008, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, nomeio ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho, para Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Assistente Administrativa Principal Ana Cândida Martins Novo Carneiro Brito, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

Escola Secundária/3 de Alfena

**Despacho n.º 25942/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, a Coordenadora do Departamento de Línguas, Maria Luísa Mateus Lameiras Tavares de Pinho, delega competência para avaliar docentes na Professora Titular do mesmo Departamento e Grupo Disciplinar, Maria da Conceição Vilas-Boas Azevedo.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

**Despacho n.º 25943/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e ponto 11 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes nas Professoras, Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Otilia de Azevedo e Olívia Domingues da Silva Queiroz.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

Agrupamento de Escolas de António Feijó

**Aviso n.º 25090/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, na escola sede, a Lista de Antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

**Despacho (extracto) n.º 25944/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar Docentes nos Vice-Presidentes do Conselho Executivo:

Natália da Conceição Rodrigues Almeida  
José Luís Pereira Ventura

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 25945/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares:

António Joaquim Lopes Fortuna  
António Manuel Gomes Teles  
Celeste Maria Cardoso Ribeiro  
Maria da Conceição Reis Almeida  
Domingas Maria de Figueiredo Gonçalves Alhais  
Maria Leonor Lopes Fortuna  
Luísa Maria Fonseca Beirão Rodrigues  
Maria do Carmo Preto Xavier Lobo Moutinho Medeiros Mourão  
Vilma da Conceição Cardoso Salgado

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Manuel Correia Gomes*.

**Despacho n.º 25946/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares:

Maria Guiomar Campos Azevedo  
Henrique de Matos Morgado  
Ana Paula Carvalho Tarroso Gomes Fortuna  
Maria Valentina Machado Taveira Campos  
Vitor José Gomes Lousada  
Delfina Rosa de Andrade Rodrigues  
Paula Maria Amaral Seixas  
Maria Teresa Bernardino Oliveira

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Maria João de Matos Cunha Viana de Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 25947/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no

n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, deogo competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares:

Maria Augusta Correia Pereira de Matos  
 Maria da Graça Filipe Campolargo  
 Fernanda Maria dos Santos Martins  
 Ricardo Santelmo Vale de Andrade Gomes

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Expressões, *Teresa Adelaide da Silva Ferreira da Rocha Monteiro Pimentel*.

#### Despacho (extracto) n.º 25948/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, deogo competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares:

Aida Maria Correia Pereira Sales  
 Maria Manuela de Sousa Ribeiro da Graça  
 Manuel da Silva Rodrigues Linda  
 Arménio Ferreira Alves  
 António de Castro Oliveira  
 Filomena Maria Morais Varandas Afonso  
 Isabel Maria de Sousa Costa Machado  
 Maria Ascensão Lopes Pires

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, *Fernando Luís Gomes*.

#### Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento — Santo Tirso

##### Aviso n.º 25091/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.”

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

#### Escola ES/3 D. Egas Moniz

##### Aviso n.º 25092/2008

Faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2008, organizada nos termos do artigo 95.º de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e n.º 169/2006, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

##### Aviso n.º 25093/2008

No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos seguintes docentes:

Alexandra Maria Pereira Carneiro — 410  
 Amândio Henrique Maia Barbosa — 540  
 Ana Maria Gomes Moura — 520  
 Ana Maria Quelhas Rodrigues — 300  
 António Moreira Ricardo — 500

António Santos Pereira — 430  
 Bruno Miguel Santos Soares d'Oliveira Martins — 410  
 Carla Sofia Monteiro Rodrigues dos Santos — 510  
 Catarina Isabel Lopes Cruz — 620  
 Cláudia Sofia Ribeiro de Oliveira — 500  
 Cristiana da Graça Rodrigues Sabino — 410  
 Eduardo Manuel Serrão Oliveira 540  
 Isabel Cristina Dias Baptista — 330  
 José Manuel Pinto Ferreira — 540  
 Maria Aline Lopes Albuquerque Costa — 550  
 Maria Conceição Carvalho Saraiva Oliveira — 400  
 Maria Cristina Silva Azevedo — 510  
 Maria Teresa Azucena Corredoira Rodriguez — 350  
 Maria Teresa Cid Carballo — 350  
 Natércia Maria da Silva Fontes — 510  
 Nuno Brás Costa Pereira — 420  
 Patrícia Maria Mendes Martins — 510  
 Paulo César Ventura Ramos — 510  
 Pedro José Marques Coelho Ferreira — 500  
 Pedro Miguel Branco Gonçalves Barroso — EMRC  
 Sandra Maria da Costa Figueiredo — 430  
 Sílvia Maria Gonçalves Leal — 350  
 Susana Isabel Albuquerque Rodrigues e Rodrigues — 300  
 Susana Isabel Rodrigues Mourão — 500  
 Susana Maria Carvalho Borges Pereira — 410  
 Vanessa Alexandra Ferreira Sousa Teixeira — 400  
 Vânia Alexandra Araújo Branco — 500  
 Vítor Manuel Duarte Dias — 300

E os contratos ao abrigo do Decreto-Lei 35/2007

Alexandra Manuela Guimarães Monteiro — 420  
 Ana Margarida da Conceição Madureira Reis Almeida — 530  
 Carla João Vieira Cunha Carneiro — Tec.Exp.e Comunicação  
 Celeste Maria Leite Teixeira — 410  
 Célia Maria Gomes Pereira da Costa — 500  
 Fernando Jorge da Costa Rodrigues de Oliveira — 620  
 Flávia Viviana Felizardo Gomes Barreiras — 420  
 Ivone Cristina Correia Alves — 410  
 Joaquim Manuel Reis Santos — 530  
 Luís Moita Pereira — 540  
 Magda Rosa Gomes Vilaça Campos Fernandes — 420  
 Manuel Maria da Rocha Melo de Magalhães — 410  
 Maria Glória Domingues Dias Silva — 430  
 Maria Manuel Conim Costa Urbano — 350  
 Maria Manuela Rodrigues Matos Alves Neto — 430  
 Marlene Isabel Abreu Pinto — 400  
 Marta Andreia Tavares Ferreira — 300  
 Nuno Cândido Gouveia Pinto — 400  
 Patrícia Barros Lemos — 510  
 Paulo César Teixeira Granja — 530  
 Raquel Brandão Loureiro — 520  
 Raquel Vandra da Mota Pinto — 430  
 Sara Margarete Pinho Necho da Silva — 300  
 Susana Maria Morais da Silva — 300

8 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto de Queirós Ramos*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira

##### Despacho n.º 25949/2008

##### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, deogo competência para avaliar docentes dos grupos:

260 e 620 — Educação Física, no Professor Titular Urbano José Pimpão;  
 910 — Educação Especial, na Professora Titular Maria Emília Ferreira Alves de Sousa Assunção.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Setembro de 2008.

8 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Expressões, *Maria da Conceição Silva Faria Capela*.

**Despacho n.º 25950/2008****Delegação de competências**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes dos grupos:

300 — Português, na Professora Titular Maria Amélia Fernandes Monteiro da Rocha;

330 — Inglês, na Professora Titular Celina Maria Almeida Barreto Dias Areal.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Setembro de 2008.

8 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Maria de Fátima de Castro Araújo Barroso*.

**Despacho n.º 25951/2008****Delegação de competências**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado no n.º 11 da secção I, do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes nos Vice-Presidentes do Conselho Executivo:

100 — Pré-Escolar, Professora Titular Carminda dos Anjos Carreira Santos Neves;

110 — 1.º Ciclo, Professora Titular Margarida Vidal Magalhães; 2.º e 3.º Ciclos, Professora Titular Domingos Ferreira Pinto dos Santos.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel do Carmo Henriques*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro****Despacho n.º 25952/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e no n.º 11 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego nos professores, Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Fernando Magalhães Paiva, Carla Cristina Tavares Oliveira e Celina Maria Simões Dias da Costa, a competência para avaliar assumindo aqueles todas as competências de avaliadores nas fases do processo de avaliação.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

**Despacho n.º 25953/2008**

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar 2007-2008 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Ana Sofia Gonçalves Costa	110	11-10-2007	19-06-2008
António Ricardo Oliveira Mendonça Silva	110	02-11-2007	16-06-2008
Cândido Adérito Costa Lima	400	12-09-2007	19-06-2008
Carla Patrícia Rana Varandas	200	13-09-2007	19-06-2008
Carlos José Carvalho Abrunhosa	110	01-10-2007	19-06-2008
Catarina Isabel Silva Sousa	220	24-10-2007	19-06-2008
Joana Margarida Cruz João	620	25-10-2007	19-06-2008
Liliana Raquel Martins Dias	230	12-09-2007	19-06-2008
Joana Andrade Fernandes	110	28-11-2007	19-06-2008
Marisa Cristina Costa Reis	500	24-09-2007	19-06-2008
Marisa Sofia Aires Fonseca Lopes	110	24-10-2007	19-06-2008
Marsília Costa Ribeiro	400	24-10-2007	19-06-2008
Sandra Carla Soares Pangaio Clemente	550	01-09-2007	19-06-2008
Sandra Cristina Calejo Teixeira	230	16-11-2007	19-06-2008
Sara Maria Costa Maia Sousa	620	12-09-2007	19-06-2008
Sérgio Artur Silva Pinho	290	01-09-2007	19-06-2008

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

**Agrupamento de Escolas Lousada Oeste****Aviso n.º 25094/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, no uso das competências delegadas por despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, procede-se à nomeação para a categoria de professor titular em comissão de serviço do Agrupamento de escolas Lousada Oeste e de acordo com D.L. 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008:

100 — Adelaide Augusta Vieira Barata Gomes

220 — Maria Felicidade Castro de Sá

230 — Margarida Maria Braga da Costa

250 — Maria do Carmo Pereira Neves Lounet Costa

300 — Maria Manuela dos Santos Marques

520 — Cristina Maria Lourenço Vitória

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de Terras do Baixo Neiva****Aviso n.º 25095/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

**Despacho n.º 25954/2008**

Manuel António Lima Torres Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva, nos termos do ponto 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a docente do quadro de nomeação definitiva do

grupo 100, do Jardim de Infância de Forjães, Maria Irene Ferreira Silva, em comissão de serviço, para exercer funções de professora titular no departamento curricular de Educação Pré-Escolar, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

#### **Despacho n.º 25955/2008**

Manuel António Lima Torres Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva, nos termos do ponto 4, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a docente do quadro de nomeação definitiva do grupo 100, do Jardim de Infância de Forjães, Maria Irene Ferreira Silva, em comissão de serviço, para exercer funções de professora titular no departamento curricular de Educação Pré-Escolar, para o ano lectivo 2008-2009, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

### **Agrupamento Vertical Vallis Longus**

#### **Aviso n.º 25096/2008**

Em virtude de a Chefe de Serviços de Administração Escolar ter passado à situação de aposentada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, é designada para desempenhar as respectivas funções, em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Principal Maria Margarida Pinto Pereira Moreira desde o dia 24 de Setembro de 2008.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira*.

## **Direcção Regional de Educação do Centro**

### **Agrupamento de Escolas de Arganil**

#### **Despacho n.º 25956/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442 / 91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2 / 2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465 / 2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, nas vice-presidentes do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Arganil, Ana Maria de Almeida Machado, Isabel Maria Neves Bernardes e Natércia Maria Cortez Pereira a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do referido agrupamento, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente. O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Isabel Loureiro Alves Marques*.

### **Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo**

#### **Aviso n.º 25097/2008**

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa*.

### **Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação**

#### **Rectificação n.º 2241/2008**

Por ter sido publicado em duplicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 18.08.2008, na página 36437, o Despacho (extracto) n.º 21451/2008, referente à nomeação em regime de substituição, da Assistente de Administração Escolar Principal Luci Regina Antunes Matos, no cargo de Chefe de Serviços Administração Escolar, solicitava-se a sua anulação.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador*.

#### **Rectificação n.º 2242/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12.08.2008, na página 35819, o Despacho (extracto) n.º 21118/2008, referente à nomeação em regime de substituição, da Assistente de Administração Escolar Principal Luci Regina Antunes Matos, no cargo de Chefe de Serviços Administração Escolar, rectifica-se que onde se lê «com feitos a partir de 11 de Junho de 2008» deve ler-se «com efeitos a partir de 11 de Junho de 2008».

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador*.

### **Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira**

#### **Aviso n.º 25098/2008**

Avisa-se o Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade de pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ernesto Figueiredo Gouveia*.

### **Agrupamento de Escolas de Pardilhó**

#### **Aviso (extracto) n.º 25099/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do D.L.n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria Ferreira dos Santos Bessa*.

### **Agrupamento de Escolas de Porto de Mós**

#### **Aviso n.º 25100/2008**

Nos termos do disposto no Artigo 132 do E.C.D., torna-se público que se encontra afixado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do Artigo 96 do DL 100/99 de 31 de Março.

9 de Outubro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

## Agrupamento de Escolas de Sabugal

**Aviso (extracto) n.º 25101/2008**

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Desta lista cabe a reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

## Escola Secundária de Tondela

**Aviso n.º 25102/2008****Lista de antiguidade do pessoal docente**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

## Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

**Aviso n.º 25103/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Pereira Rodrigues Matos*.

## Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

**Aviso n.º 25104/2008**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard doas serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente respeitante ao Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, Viseu, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

**Despacho n.º 25957/2008**

Por despacho de 25 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegada através do Despacho n.º 13862/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 96, de 19 de Maio, foi autorizada, a seu pedido a rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da alínea d) do artigo 384.º e do artigo 447.º do Código de trabalho à Auxiliar de Acção Educativa Inês do Santo Sacramento, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Lopes Nogueira*.

## Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

**Despacho (extracto) n.º 25958/2008**

Nomeação da docente do Quadro de Escola da EB 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, do grupo 500, Maria João Nobre Rasteiro Letra, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano escolar 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I

**Despacho n.º 25959/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego parte das minhas competências para avaliar docentes integrados no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, para o ano lectivo de 2008/2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, na professora titular Luisa Margarida Rodrigues Geraldo Pires Louro.

8 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Francisco Fernandes Pires Louro*.

**Despacho n.º 25960/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego parte das minhas competências para avaliar docentes integrados no Departamento de Expressões, para o ano lectivo de 2008/2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, na professora titular Ana Paula de matos Nisa.

8 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *Fernando Jorge Rodrigues*.

## Escola Secundária Daniel Sampaio

**Despacho n.º 25961/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular de Línguas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Fernando Manuel Cunha Rebelo, Eva Maria Gonçalves Casado Conde e Maria Isabel de Oliveira Vinhas, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola Secundária Daniel Sampaio.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Línguas, *Gilberto dos Santos Martins*.

**Despacho n.º 25962/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular de Expressões, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de

22 de Maio, Maria Clara Cameira Bastos da Fonseca, João José Galdes Santana Branco, Stela Maria Cunha Gonçalves e Silva e Maria Armanda Sousa Mendes, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola Secundária Daniel Sampaio.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, *Celeste Maria Rafael Otão de Almeida*.

#### **Despacho n.º 25963/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria Luísa Ventura de Oliveira, Carlos Alberto Pesqueira Marques Sant’Ovaia e Carlos Alfredo do Couto Amaral, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola Secundária Daniel Sampaio.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Maria de Fátima Nunes Gomes de Campos*.

#### **Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado**

##### **Aviso n.º 25105/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, na sala de professores, a lista de antiguidade do Pessoal Docente das Escolas que integram este Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, em Igualva, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo destes Serviços, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

#### **Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa**

##### **Aviso (extracto) n.º 25106/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard.

Da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa com referência a 31-08-2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel de Oliveira Fernandes*.

#### **Escola Secundária Francisco Simões**

##### **Despacho n.º 25964/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 4 do artigo n.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do Despacho n.º 7465/2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, nas vice-presidentes do Conselho Executivo da Escola Secundária Francisco Simões, Maria Joana Carrasco Rosa Isidro Couto Guerreiro e Elsa Maria da Conceição Cruz Vieira a competência para avaliar o desempenho dos docentes, da escola supracitada, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente.

O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

#### **Agrupamento de Escolas do Maxial**

##### **Aviso n.º 25107/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Maxial, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias, para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil*.

#### **Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves**

##### **Rectificação n.º 2243/2008**

Por ter sido Publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193 de 6 de Outubro de 2008, o Aviso n.º 24567/2008 de 29 de Setembro, rectifica-se onde que onde se lê “Maria Helena Tavares Rodrigues Solano” deve ler-se “Maria Helena Tavares Rodrigues da Cruz Solano”.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

#### **Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant’Iago**

##### **Despacho n.º 25965/2008**

Por despacho da Subdirectora-Geral, de 01 de Agosto de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, ano escolar de 2008/2009, à Professora do Quadro de Escola, da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos/S Bela Vista, Celina Emanuel Pinto dos Santos Barrago de Almeida, do grupo 330, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

##### **Despacho n.º 25966/2008**

Por despacho de 06/10/2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, e nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola Sede, a Lista de Antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2008. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

## Escola Secundária de Pedro Alexandrino

**Despacho (extracto) n.º 25967/2008**

Nos Termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento curricular de Expressões, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, João Nuno Amoreira Godinho Simões, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *José Augusto Trabulo Morgado*.

**Despacho n.º 25968/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento curricular de Expressões, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Fernando Manuel de Matos Santa, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *José Augusto Trabulo Morgado*.

**Despacho n.º 25969/2008**

Nos Termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Francisco José Amaral Chorão, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

**Despacho n.º 25970/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento curricular de Expressões, nomeada em comissão de serviço, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria Manuela Fernandes Costa C Bernardo, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de

acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *José Augusto Trabulo Morgado*.

**Despacho n.º 25971/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Ana Maria Inácio Godinho Gil, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

**Despacho n.º 25972/2008**

Nos Termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria José Freitas Abreu dos Reis, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

**Despacho n.º 25973/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, nomeado em comissão de serviço, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Manuel António Pinto André, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

**Despacho n.º 25974/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,

e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Manuel Jorge Bastos Lopes, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

#### Despacho n.º 25975/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria de Lurdes de Azevedo Peixoto Novo Martins, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

#### Despacho n.º 25976/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Margarida Rosa Alvarez Nunes de Alvarez, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

#### Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

##### Despacho (extracto) n.º 25977/2008

Por despacho de 26/09/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho N.º 23731 / 2006 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Foram Transferidos para o lugar do Quadro de Escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do art.º 64º e art.º 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do 1º ciclo do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Do Q. E.	Código	Para o Q. E.	Código
Ana Maria Silvério Silva Reis . . . . .	Ag. Esc. Sudoeste Odivelas — EB1 V. Ferreira.	171918	EB1/ JI de Paredes . . . . .	244090
Ana Maria Pires Gorgueira Paradinha . . . . .	JI/ EB1 de Arcena . . . . .	204067	EB1 de Alenquer . . . . .	236380
Ana Adão Teixeira da Fonseca . . . . .	EB1 do Camarnal . . . . .	210500	EB1 de Alenquer . . . . .	236380

26 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

#### Escola Secundária n.º 2 da Portela

##### Aviso n.º 25108/2008

Pela Escola Secundária n.º 2 da Portela corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Presidente do Conselho Executivo, Maria Manuela Simões Dias, em que é arguido Valdemar Hernâni Pina Monteiro, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, fica o arguido citado para no prazo de 45 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

8 de Outubro de 2008. — A Instrutora, *Maria Teresa Lopes Garcia Guerreiro*.

#### Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

##### Aviso n.º 25109/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada Estabelecimento de Ensino, pertencentes a este agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 de dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

#### Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

##### Aviso n.º 25110/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, e de Circular n.º 30/98 do DGRHE de 3 de Novembro, faz-se publico que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino deste agrupamento, referentes a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita*.

#### Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

##### Despacho (extracto) n.º 25978/2008

Ao abrigo do disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e nos termos do

despacho 7465/2008, Cecília Maria Marques Nunes, coordenadora do departamento curricular de expressões, delega as competências de avaliador nos professores titulares Helena Videira e Paulo Augusto Sousa.

30 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Cecília Maria Marques Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 25979/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo de 6 de Outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, é nomeada para o exercício transitório das funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano escolar, a docente Maria Eugénia Alexandre.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

#### Despacho (extracto) n.º 25980/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo de 6 de Outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, é nomeada para o exercício transitório das funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano escolar, a docente Maria Teresa Nabais.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

#### Despacho n.º 25981/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria da Graça Oliveira Grou.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

#### Despacho (extracto) n.º 25982/2008

Helena Maria Peixe Barbosa, coordenadora do Departamento do Pré-Escolar, delega ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e nos termos do despacho n.º 7465/2008, as competências de avaliador na docente Maria Olívia Borges Mendes.

7 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Helena Maria Peixe Barbosa*.

#### Despacho (extracto) n.º 25983/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria da Graça Oliveira Grou.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

#### Despacho (extracto) n.º 25984/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Paula Cristina Duarte de Lemos Domingues.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

#### Despacho (extracto) n.º 25985/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de

avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Cristina da Silva Torcato Mordido.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

##### Aviso (extracto) n.º 25111/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro, foram nomeados para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Arménio Fernandes de Oliveira Lança.	200	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Paula Falcao Alves Parreirinha Bento Pinto.	100	Educação Pré-Escolar.
Joana Rosa Gulipa Galeado Loução.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Jorge Manuel Viegas Palma . . . . .	240	Expressões.
Luís Manuel Bento Pinto . . . . .	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Sérgio Francisco Gonçalves Pacheco Espada Rito.	230	Matemática e Ciências Experimentais.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Secundária de Albufeira

##### Aviso n.º 25112/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa Calado*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 25986/2008

As alíneas g) e h) do n.º 1 do despacho n.º 23 013/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor,

nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

h) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo diárias, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### Despacho n.º 25987/2008

As alíneas g) e h) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

h) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;»

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Aviso n.º 25113/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;  
Portaria n.º 358/2002 de 03 de Abril;

Despacho conjunto n.º 1056/2005 de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República*, Série II, n.º 236 de 12 de Dezembro de 2005;  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.  
Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

4 — Conteúdo funcional — as funções descritas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I.P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Satisfação as condições do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;

7 — Métodos de selecção a utilizar

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Prova de conhecimentos — A prova será escrita, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1056/2005, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005.

7.3 — A prova de conhecimentos será de per si eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A listagem da bibliografia necessária à preparação dos candidatos será publicada em anexo ao presente aviso.

7.5 — A prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.6 — A valorização da prova de conhecimentos específicos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos nos termos legais.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria,

na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri

Presidente: José Carlos Morais Monteiro — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1;

1.º Vogal Efectivo: Maria do Rosário Ribeiro — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: João Carlos N. Fernandes — Especialista de Informática Grau 1 Nível 2;

1.º Vogal Suplente: Ana Luísa de Sousa Veloso — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1;

2.º Vogal Suplente: Marco Alexandre R. Silva — Especialista de Informática Grau 1 Nível 2

3 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

#### ANEXO

#### Listagem da bibliografia

Fundamentos dos sistemas Operativos, José Alves e Paulo Guedes, Editorial Presença 1990;

Engenharia de Redes Informáticas, Monteiro, Edmundo; Boavida, Fernando, Editora FCA.

Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação, FCA — Editora de Informática.

#### Aviso n.º 25114/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de três lugares na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de

trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I.P..

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar

7.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, dentro do período normal de expediente.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea *d*) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *b*), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

#### 9 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

#### 10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

#### 13 — Composição do júri

Presidente: Lic. Margarida Simões da Silva — Assessora;

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Lic. Maria Luísa Andrade e Silva — Assessor Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Lic. Paula Sottomayor Cardia — Técnica Superior Principal;

1.º Vogal Suplente: Lic. Sílvia Luís Antunes — Meteorologista Assessor;

2.º Vogal Suplente: Lic. Paulo Barata Pinto — Meteorologista Assessor.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

### Aviso n.º 25115/2008

1 — Torna-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de dois lugares na categoria de Meteorologista Assessor, da carreira de Meteorologista Superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

#### 2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes, em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

#### 3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

#### 4 — Conteúdo funcional

Presta assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização e consultadoria no âmbito da meteorologia, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados. Orienta projectos de investigação e desenvolvimento.

#### 5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I. P., no concelho de Lisboa.

#### 6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reunam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir a categoria de Meteorologista Superior Principal;

c) Cumprir os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

#### 7 — Método de selecção a utilizar

7.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e prestação de provas públicas, as quais consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

#### 8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 LISBOA, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea *d*) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *b*), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

#### 9 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

#### 10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

## 13 — Composição do júri

Presidente: Sérgio António do Patrocínio Coelho Machado Barbosa — Meteorologista Assessor Principal

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Ana Maria Branco da Silva Marques — Meteorologista Assessor Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos,

2.º Vogal Efectivo: António Pedro Viterbo Sousa Azevedo — Meteorologista Assessor Principal

1.º Vogal Suplente: Fernando Luís Mourão de Carvalho — Meteorologista Assessor Principal;

2.º Vogal Suplente: Maria Rita Pais de Ramos Guerreiro — Meteorologista Assessor Principal.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

#### Aviso n.º 25116/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA, IP), de 8 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-ICAM, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

1.1 — Prazo de validade — 3 meses contados da data de homologação da lista de classificação final e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 11 de Setembro de 2008, com o código de oferta P20085202.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Conteúdo funcional — apoiar os processos de atribuição de apoios financeiros na área do cinema e do audiovisual; acompanhar, controlar e avaliar a execução dos projectos apoiados; estudar e apoiar a celebração de protocolos e acordos com entidades públicas; acompanhar e avaliar as parcerias estabelecidas com entidades dos sectores cinematográfico e audiovisual; instruir candidaturas ao QREN, no âmbito do POPH, POFC e PO Regionais, em projectos de entidades públicas e privadas, relacionados com a actividade cinematográfica e audiovisual; análise de projectos cinematográficos para elaboração de pareceres no âmbito do Mecenato Cultural.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

*a*) reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com conhecimentos e experiência profissional nos domínios a que se refere o ponto 4. deste Aviso, bem como bons conhecimentos (orais e escritos) de línguas estrangeiras.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do ICA, IP, sendo o vencimento correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — como forma de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da Lei.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

*c*) A experiência profissional adquirida no âmbito da Administração Pública, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como, se o júri assim o entender, outras aptidões específicas consideradas adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e da classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco, de formato A4, dirigido ao Director do ICA, IP, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o ICA, IP, sito na Rua de S. Pedro de Alcântara, n.º 45 — 1.º, 1269-138 LISBOA, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

*a*) Identificação completa;

*b*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso) e avaliação do desempenho nos últimos 3 ou 5 anos;

*c*) Habilitações literárias;

*d*) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, se o júri o entender, poderão vir a ser ponderados, se devidamente comprovados;

*e*) Identificação do concurso a que se candidata;

*f*) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os constantes do ponto 5. *b*) do presente aviso;

*g*) Indicação dos documentos anexos ao requerimento.

8.1 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a sua duração, e respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;

*b*) Declaração emitida pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso), bem como a avaliação do desempenho nos anos relevantes para efeito do concurso;

*c*) Declaração emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

*d*) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais que possui;

*e*) Fotocópia do bilhete de identidade.

*f*) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

8.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do ex-ICAM é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar os elementos que considere necessários, relativos aos candidatos, designadamente a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Catarina Correia B. Sousa, directora de Departamento.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Filomena S. Pereira Furtado, chefe de Divisão.

2.º Vogal — Dr. Hugo Moreiras Marques Lourenço, director de Departamento.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Paulo Miguel C Peres Gonçalves, chefe de Divisão.

2.º Vogal — Dr.ª Maria Fernanda G. Fernandes Lopes, assessora principal.

10.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.

#### Minuta do requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
 Director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.  
 (Nome completo) ...,  
 (Estado civil) ...,  
 (Naturalidade) ... (concelho e freguesia),  
 (Nacionalidade) ...,  
 (Data de nascimento) ...,  
 Portador do bilhete de identidade n.º ..., datado de ..., emitido por ...,  
 válido até ...,  
 Contribuinte fiscal n.º ...,  
 Residente ... (rua / avenida ... n.º ..., andar ... código postal),  
 Telefone n.º ...,  
 Habilitações literárias ...,  
 (Organismo a que está vinculado) ...,  
 (Tipo de vínculo) ...,  
 Carreira e categoria ...,  
 Tempo de serviço na categoria ... (até à data de publicação do presente aviso)  
 Tempo de serviço na carreira ... (até à data de publicação do presente aviso)  
 Tempo de serviço na função pública ... (até à data de publicação do presente aviso)  
 Classificação quantitativa de serviço dos últimos 3/5 anos ...,  
 (Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito) ...  
 vem solicitar a V.Ex.<sup>a</sup>, se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de (vagas) ... na categoria ..., da carreira ..., do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, conforme Aviso n.º .../2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2008, declarando que reúne todos os requisitos legalmente exigidos e anexando para o efeito os seguintes documentos: ...  
 Pede deferimento  
 (Data e assinatura)

#### Aviso n.º 25117/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA, IP), de 10 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação

no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-ICAM, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

1.1 — Prazo de validade — 3 meses contados da data de homologação da lista de classificação final e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 11 de Setembro de 2008, com o código de oferta P20085191.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Conteúdo funcional — emissão de vistos de rodagem; procedimentos relativos à entrega de materiais de obras cinematográficas; inserção e consulta nas bases de dados do ICA, IP (e-sig); procedimentos relativos à entrega de obras cinematográficas na RTP.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

*a*) reinam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do ICA, IP, sendo o vencimento correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — como forma de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da Lei.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

*c*) A experiência profissional adquirida no âmbito da Administração Pública, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como, se o júri assim o entender, outras aptidões específicas consideradas adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e da classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco, de formato A4, dirigido ao Director do ICA, IP, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o ICA, IP, sito na Rua de S. Pedro de Alcântara, n.º 45 — 1.º, 1269-138 LISBOA, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

*a*) Identificação completa;

*b*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso) e avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

*c*) Habilitações literárias;

*d*) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou

constituírem motivo de preferência legal, os quais, se o júri o entender, poderão vir a ser ponderados, se devidamente comprovados;

- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os constantes do ponto 5. b) do presente aviso;
- g) Indicação dos documentos anexos ao requerimento.

8.1 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a sua duração, e respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;

b) Declaração emitida pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso), bem como a avaliação do desempenho nos anos relevantes para efeito do concurso;

c) Declaração emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais que possui;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho em ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

8.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do ex-ICAM é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar os elementos que considere necessários, relativos aos candidatos, designadamente a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Cristina Marçal Amor, assessora.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Bela Miranda Ferreira, chefe de secção.

2.º Vogal — Cristina Maria Pires Matias, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Ivone Maria Lopes Valentim, chefe de secção.

2.º Vogal — Cláudia Martins Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

10.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.

### Minuta do requerimento

Ex.º Senhor

Director do Instituto do Cinema e do Audiovisual

(Nome completo) ...,

(Estado civil) ...,

(Naturalidade) ... (concelho e freguesia),

(Nacionalidade) ...,

(Data de nascimento) ...,

Portador do bilhete de identidade n.º ..., datado de ..., emitido por ..., válido até ...,

Contribuinte fiscal n.º ...,

Residente ... (rua / avenida ... n.º ..., andar ... código postal),

Telefone n.º ...,

Habilitações literárias ...,

(Organismo a que está vinculado) ...,

(Tipo de vínculo) ...,

Carreira e categoria ...,

Tempo de serviço na categoria ... (até à data de publicação do presente aviso)

Tempo de serviço na carreira ... (até à data de publicação do presente aviso)

Tempo de serviço na função pública ... (até à data de publicação do presente aviso)

Classificação quantitativa de serviço dos últimos 3 anos ... ,

(Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito) ...

vem solicitar a V.Ex.ª, se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de (vagas) ... na categoria ..., da carreira ..., do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, conforme Aviso n.º .../2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de 2008, declarando que reúne todos os requisitos legalmente exigidos e anexando para o efeito os seguintes documentos:

Pede deferimento

(Data e assinatura)

### Aviso n.º 25118/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA, IP), de 10 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-ICAM, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

1.1 — Prazo de validade — 3 meses contados da data de homologação da lista de classificação final e apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 11 de Setembro de 2008, com o código de oferta P20085198.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Conteúdo funcional — apoio técnico aos concursos de atribuição de apoios financeiros à criação, produção e distribuição cinematográfica; secretariado à direcção do ICA.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) satisfaçam as condições estabelecidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com conhecimentos e experiência no acompanhamento, controlo e avaliação da execução de projectos apoiados pelo ICA, bem como na área de celebração de protocolos e avaliação de parcerias cinematográficas.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do

ICA, IP, sendo o vencimento correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — como forma de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da Lei.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) A experiência profissional adquirida no âmbito da Administração Pública, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como, se o júri assim o entender, outras aptidões específicas consideradas adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e da classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco, de formato A4, dirigido ao Director do ICA, I. P., podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o ICA, I. P., sito na Rua de S. Pedro de Alcântara, n.º 45 — 1.º, 1269-138 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa;
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso) e avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, se o júri o entender, poderão vir a ser ponderados, se devidamente comprovados;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os constantes do ponto 5. b) do presente aviso;
- g) Indicação dos documentos anexos ao requerimento.

8.1 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a sua duração, e respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração emitida pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso), bem como a avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso;
- c) Declaração emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.
- f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual

conste, de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

8.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do ex-ICAM é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar os elementos que considere necessários, relativos aos candidatos, designadamente a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Cristina Amor, assessora.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Mariana Lamas Pimental, técnica superior principal.

2.º Vogal — Maria João Pocinho Santos, técnica profissional especialista.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Rosília Palma Coelho, técnica especialista principal.

2.º Vogal — Virgílio Dias Rodrigues, técnico profissional especialista principal.

10.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.

#### Minuta do requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
 Director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.  
 (Nome completo) ...,  
 (Estado civil) ...,  
 (Naturalidade) ... ( concelho e freguesia),  
 (Nacionalidade) ...,  
 (Data de nascimento) ...,  
 Portador do bilhete de identidade n.º ..., datado de ..., emitido por ...,  
 válido até ...,  
 Contribuinte fiscal n.º ...,  
 Residente ... (rua / avenida ... n.º ....., andar.....código postal),  
 Telefone n.º ...,  
 Habilitações literárias ...,  
 (Organismo a que está vinculado) ...,  
 (Tipo de vínculo) ...,  
 Carreira e categoria ...,  
 Tempo de serviço na categoria ... (até à data de publicação do presente aviso)  
 Tempo de serviço na carreira ... (até à data de publicação do presente aviso)  
 Tempo de serviço na função pública ... (até à data de publicação do presente aviso)  
 Avaliação do desempenho dos últimos 3/5 anos ...,  
 (Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito) ...  
 vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso) ..., para o preenchimento de (vagas) ..., na categoria ..., da carreira ..., do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, conforme Aviso n.º .../2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2008, declarando que reúne todos os requisitos legalmente exigidos e anexando para o efeito os seguintes documentos:

Pede deferimento  
 (Data e assinatura)



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Gabinete do Presidente

##### Despacho n.º 25988/2008

Tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de Juizes Conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio Juiz Conselheiro além quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Senhor Dr. António Manuel Fonseca da Silva, tendo sido obtida a sua anuência.

O exercício de funções iniciar-se-á a partir da data da posse.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

##### Anúncio n.º 6191/2008

Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio, Juiz de Direito, faz saber, que nos autos de providência cautelar, registados sob o número 1516/08.6BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto em que é requerente Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira e requerido: Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação são os contra-interessados:

De acordo com a seguinte distribuição:

Quadro distrital de vinculação de Braga:

Albano Teixeira Gonçalves.  
 Alfredo Júlio Brandão.  
 Ana Luísa Capela Gomes Dias da Silva.  
 Ana Maria Silva Araújo Mota Lopes.  
 Ana Oliveira Silva Miranda Pires.  
 Angelina Vidal Sousa Carvalho.  
 António Alberto Henriques Correia.  
 Beatriz Branca Matos Vale Santos.  
 Carla Maria Silva Vilarça.  
 Carlos Fontes Bárbara.  
 Carlos Miguel Cunha Sousa.  
 Deolinda Maria Soares Santos.  
 Edite Maria Castro Ferreira Leite.  
 Emílio Vale Gomes Enes.  
 Ermelinda Fernandes Freitas.  
 Estela Maria Mendo Pereira.  
 Fernanda Castro Freitas Vieira.  
 Fernanda Manuela Alves Leite.  
 Fernanda Maria Cerqueira Lemos Bastos.  
 Firmino Areias Carneiro.  
 Francisco Manuel Costa Pereira.  
 Helena Angelina Gonçalves Pereira.  
 Henriqueta Maria Ferreira Teixeira Faria.  
 Ildelvira Maria Barros Silva Monteiro Dias.  
 Ivete Maria Bastos Matos.  
 José Augusto Martins Marinho.  
 José Augusto Moutinho Santos Correia.  
 José Carlos Almeida Vieira.  
 José Francisco Jesus Leite.  
 José Manuel Dias Gonçalves Maia.  
 José Manuel Sousa Mota.  
 Josefina Piedade Fernandes Vaz Nogueira.  
 Julieta Josefa Silva Landolt Sousa.  
 Ludovina Rodrigues Oliveira Mesquita.  
 Luísa Gameiro Simões Anjos Cabral.  
 Manuel António Teixeira Oliveira Santos.  
 Manuel Costa Fonseca.  
 Manuel Hipólito Torres.  
 Manuela Adelaide Cruz Pinto Simões Marques Castilho.  
 Manuela Sameiro Macedo Faria Silva.  
 Maria Albina Pereira Vale Silva.  
 Maria Alice Carvalho Ribeiro.  
 Maria Alice Rodrigues Gonçalves.

Maria Alzira Fernandes Correia Pereira.  
 Maria Aurora Leite Fernandes.  
 Maria Celeste Mota Ferreira.  
 Maria Cidália Galvão Claro Ferreira.  
 Maria Conceição Barbosa Pedrosa.  
 Maria Conceição Costa Freitas Mendes Pacheco.  
 Maria Conceição Fernandes Ferreira Costa.  
 Maria Conceição Silva Sousa Sampaio.  
 Maria do Carmo Apresentação Alves Pereira Fernandes.  
 Maria Dores Carvalho Pinto Silva.  
 Maria Dores Sousa Santos.  
 Maria Esperança Silva Gomes Araújo.  
 Maria Fátima Castro Fernandes.  
 Maria Fátima Teixeira Gonçalves Ramada Maia.  
 Maria Fernanda Silva Araújo.  
 Maria Helena Silva Ribeiro.  
 Maria Hermínia Leitão Gonçalves.  
 Maria Isabel Oliveira Saleiro Miranda.  
 Maria Luísa Silva Torres Feio.  
 Maria Manuela Araújo Caldas Cardoso Silva.  
 Maria Manuela Rodrigues Ferreira Pinto.  
 Maria Natália Silva Ferreira Serra.  
 Maria Natividade Pires Sousa Freitas Silva.  
 Maria Olímpia Martins Rodrigues Nina.  
 Maria Raquel Pires Portela.  
 Maria Rosa Marques Charrua.  
 Maria Silvina Gonçalves Cunha.  
 Maria Teresa Martins Teixeira Morgadinho Ferrão.  
 Maria Teresa Rodrigues Oliveira.  
 Mariana Conceição Ferreira Araújo Andrade.  
 Modesto Frutuoso Oliveira.  
 Ofélia Maria Martins Matos Pimenta Costa.  
 Olímpia Maria Janela Araújo Meneses.  
 Olíndina Coelho Pereira Santos.  
 Paula Gabriela Carvalho Alves Pereira.  
 Pedro Manuel Martins Costa Cunha.  
 Rosa Antunes Ribeiro Sousa.  
 Rosa Maria Costa Martins.  
 Rosalino Azevedo Soares.

Quadro distrital de vinculação de Bragança:

Cândida Graça Pires Pereira.  
 Henrique Baltazar Alves.  
 José Joaquim Mendes.  
 José Nascimento Alves.  
 Maria Antonieta Rodrigues Rapazote.  
 Maria Céu Cunha Campos Duque Dias.  
 Maria Loreto Neves Lopes.  
 Maria Luz Falcão Tomé Ribeiro.  
 Maria Rita Fernandes Galvão Vaz.  
 Regina Maria Moura Ramos.

Quadro distrital de vinculação do Porto:

Alzira Maria Silvério Petinga Paiva.  
 Amorosa Maria Fernandes Conceição Tavares.  
 Ana Céu Silva Martins.  
 Ana Jesus Cardoso Lourenço Salgueiro.  
 Ana Maria Ferreira Soares Pinto Costa.  
 Ana Maria Henriques Oliveira Vigário.  
 Ana Maria Poderosa Carmo.  
 Angelina Jesus Ferreira Soeiro.  
 Aníbal José Ribeiro Leal.  
 António Augusto Ventura.  
 António Dias Costa Couto.  
 António Fernando Clemente Maia.  
 António Luís Loureiro Gomes Cruz.  
 António Manuel Ribeiro Freitas Machado.  
 Carlos Carvalho Ramos Bandeira.  
 Cármen Fátima Baptista Sousa.  
 Cármen Fernanda Ferreira Guedes.  
 Carminda Jesus Oliveira Pinto Fernandes.  
 Cecília Conceição Silva Pereira.  
 Cesário Martins Santos.

Conceição Guedes Barbosa.  
 Delmina Maria Afonso Guedes.  
 Deolinda Aurora Oliveira Moura Mendes.  
 Deolinda Maria Valeixo Lopes Anjo Cunho Areias.  
 Elisabete Fátima Magalhães Ferreira Silva.  
 Emília Costa Dias Ramos.  
 Floriano Gamboa Rodrigues.  
 Francisca Maria Costa Pinto Baptista.  
 Generosa Maria Cunha Gonçalves Ribeiro.  
 Georgina Maria Pia Castro.  
 Glória Augusta Magina Tavares Martins Teixeira.  
 Glória Mendes Rodrigues Silva Duarte.  
 Gracinda Rosa Barbosa Mendes Teixeira.  
 Isabel Maria Manso Lopes Seródio.  
 Isauro Costa Esteves Silva Braga.  
 Jerónimo Castro Moreira Neves.  
 Jerónimo Júlio Barbosa Coura.  
 João Vieira Pereira Pessoa.  
 Joaquim Eduardo Pires Gomes.  
 Joaquim Fernando Dias Pereira.  
 José Alberto Correia.  
 José Alberto Ribeiro Gouveia.  
 José Ferreira Pinto Lopes.  
 José Luís Silva Henriques.  
 José Manuel Silva Castro Sousa.  
 José Manuel Sousa Magalhães.  
 Julieta Anjos Afonso Almeida Silva.  
 Laurentina Assunção Telo Sousa.  
 Laurindo Augusto Nogueira Cunha.  
 Lucinda Santos Henriques Marques.  
 Luís Saraiva Teixeira Melo.  
 Manuel António Santos Rodrigues Amaro.  
 Manuel Gonçalves Dias.  
 Manuel Santos Loureiro.  
 Manuel Torres Júlio.  
 Margarida Maria Silva Ferreira Rodrigues Osório Castro.  
 Maria Adélia Fonseca Soares Costa.  
 Maria Adelina Oliveira Ferreira.  
 Maria Adriana Gomes Pereira Magalhães Cardoso.  
 Maria Aires Capelo Monte Perdigão.  
 Maria Albertina Carneiro Moreira Neto.  
 Maria Alcina Dias Ferreira.  
 Maria Alda Silva Coelho Gonzales.  
 Maria Armada Alves Maio Dinis.  
 Maria Arminda Pereira Silva Romariz.  
 Maria Assunção Vale Azevedo.  
 Maria Balbina Purificação Sanches Gonçalves.  
 Maria Bernardete Sousa Silva Ferreira Peixoto.  
 Maria Cândida Alves Ferreira Festa.  
 Maria Cândida Moreira Monteiro Marcos Teixeira.  
 Maria Cármen Silva Machado Carneiro Dias.  
 Maria Carmo Martins Lago Cerqueira Pereira.  
 Maria Carmo Silva Martins Santos.  
 Maria Carolina Cunha Reis.  
 Maria Céu Teixeira Bastos Pinto.  
 Maria Clarinda Oliveira Loureiro Cruz Silva.  
 Maria Clarinda Pires Pereira.  
 Maria Conceição Moreira Costa Peixota.  
 Maria Conceição Ramos Silva Carneiro Paiva.  
 Maria Conceição Viana Silva.  
 Maria Cornélia Galego João.  
 Maria de Fátima Pereira Barbosa Pinto.  
 Maria Delfina Oliveira Silva.  
 Maria Eduarda Silveira Neto Camelo Moreira.  
 Maria Elizabete Cristina Silva Andrade Nogueira.  
 Maria Emília Gomes Almeida Carneiro.  
 Maria Emília Moreira Carvalho Madureira Silva.  
 Maria Emília Sousa Regal.  
 Maria Estela Magalhães Couto.  
 Maria Estrela Mateus Silva.  
 Maria Fátima Almeida Sousa Ferreira.  
 Maria Fátima Carvalho Silva Freitas.  
 Maria Fátima Ferreira Carvalho Filipe Monteiro.  
 Maria Fátima Figueiredo Catarino.  
 Maria Fátima Moreira Costa Salgado.  
 Maria Fátima Pereira Costa.  
 Maria Fernanda Abreu Pinheiro Fragoso.  
 Maria Fernanda Barros Rocha Neves.  
 Maria Fernanda Nogueira Ferreira.  
 Maria Fernanda Nunes Alves Ferreira.  
 Maria Gomes Oliveira.

Maria Goretti Coelho Vieira Mota Martins.  
 Maria Graça Matos Meireles Leão Neto.  
 Maria Guia Sousa Vasques Gomes Azevedo.  
 Maria Idalina Santos Castro.  
 Maria Impéria Sousa Martins Almeida Loureiro.  
 Maria Irene Borges Fonseca Costa.  
 Maria Isabel Gomes Costa Russell Ferreira.  
 Maria Isabel Rufino Rodrigues.  
 Maria Isaura Pacheco Neto Lima.  
 Maria João Ferreira Monteiro Azevedo.  
 Maria José Carmo Silva.  
 Maria José Lima Alves Teixeira Lencastre.  
 Maria José Ribeiro Evaristo.  
 Maria José Silva Gonçalves.  
 Maria José Sousa Carneiro.  
 Maria Júlia Portugal Silva.  
 Maria La Salette Moreira Silva Santos.  
 Maria La-Salette Alves Cardoso.  
 Maria Lucínia Reis Faria Cruz Barbosa.  
 Maria Luísa Lopes Simões.  
 Maria Luísa Reis Santos Azevedo.  
 Maria Lurdes Costa Afonso.  
 Maria Lurdes Costa Bastos Fernandes Sousa.  
 Maria Lurdes Moreira Sousa.  
 Maria Lurdes Oliveira Gomes Costa Teixeira Meneses.  
 Maria Lurdes Silva Pereira Rocha.  
 Maria Madalena Martins Alves Silva Ferreira Casanova.  
 Maria Manuela Alves Costa Moura.  
 Maria Manuela Monteiro Almeida Pinto Basto.  
 Maria Manuela Oliveira Fonseca Silva.  
 Maria Margarida Bessa Nunes.  
 Maria Margarida Lopes Fernandes Mendes.  
 Maria Margarida Moreira Dias.  
 Maria Margarida Silva Meireles Santos Mota.  
 Maria Olinda Costa Guimarães.  
 Maria Otilia Moreira Sousa.  
 Maria Otilia Dá Mesquita Melo Santos Brito Martins.  
 Maria Ribeiro Souto Castro Maia.  
 Maria Rosário Carricho Costa Pereira Santos.  
 Maria São José Mesquita Santos Lima Almeida.  
 Maria Silvina Mendes Ribeiro Barros Pereira.  
 Maria Sírnia Macedo Vieira Santos Maia Silva.  
 Maria Teresa Leão Seabra Torres.  
 Maria Teresa Maciel Cerdeira Lages Costa.  
 Marília Clarisse Gaspar Guimarães.  
 Marília Conceição Moreira Silva.  
 Moisés Álvaro Figueiredo Martins.  
 Olívia Amélia Sousa Ramos Oliveira Figueiredo Pinto.  
 Orlando Carlos Silva Campos.  
 Palmira Martins Fernandes Rompante Ferreira.  
 Rosa Maria Carvalho Silva Barros Machado.  
 Rosalina Augusta Nascimento Rasteiro.  
 Rosária Maria Jesus Fonseca Soares.  
 Rui Manuel Freixo.  
 Vera Lúcia Martins Costa.  
 Virgínia Branca Camelo Cardoso Catarino.  
 Vítor Manuel Duarte Ferreira.  
 Vítor Pedro Ramos Rangel.

Quadro distrital de vinculação de Viana do Castelo:

Adolfo Taborda Ferreira Lourdes.  
 António Lopes Ribeiro.  
 Dulcídio Sousa Ribas.  
 Elisabete Maria Leite Monteiro.  
 João Luís Pereira Vieira.  
 José Lima Leones.  
 Luís Moreira Jácome Viana.  
 Manuela Tomás Silva Gonçalves.  
 Maria Carminda Pereira Sousa Ferreira.  
 Maria Cecília Gonçalves Araújo Fernandes.  
 Maria Fátima Barreiro Dominguez Alves.  
 Maria Fátima Alves Costa.  
 Maria Fátima Gonçalves Corujeira Marinho.  
 Maria Fátima Lopes Codeço Cruz.  
 Maria Fernanda Matos Moreira Silva.  
 Maria Fernanda Pereira Gonçalves.  
 Maria Gomes Rodrigues Silva.  
 Maria Goretti Vieira Marques Soares.  
 Maria Isabel Machado Falcão.  
 Maria Júlia Malheiro Gonçalves Martins.

Maria Julieta Silva Gonçalves Moreira.  
 Maria Rosa Abrantes Balinha Neiva Silva.  
 Mirta Gabriela Ribeiro Barreto Fernandes.  
 Olívia Silva Franco Pereira.  
 Vítor Manuel Ribeiro Faria.

Quadro distrital de vinculação de Vila Real:

Almerinda Silva Ribeiro Rodrigues Vicente.  
 Artur António Almeida Costa.  
 Odete Anjos Pereira Brito Carolino.  
 Domingos Manuel Pereira Fraga.  
 Eduardo Martins Costa.  
 Fernanda Santos Correia Leite.  
 Gaspar Ferreira Fernandes.  
 Georgina Maria Cardoso Alcoforado Santos.  
 Manuela Isilda Alves Melo Guimarães Fernandes.  
 Maria Conceição Salgueiro Martins Gonçalves.  
 Maria Fátima Guedes Monteiro Baptista.  
 Maria Isabel Pinto Fernandes Borges.  
 Maria José Esteves Pinto Costa.  
 Maria Manuela Fernandes Pinheiro Cascais.  
 Maria Umbelina Oliveira Teixeira Dias Cabral.  
 Olga Maria Teixeira Pessoa.  
 Paula Cristina Alves Guedes Rocha.

Quadro distrital de vinculação de Aveiro:

Alice Anjos Silva Ferreira.  
 Almerinda Pereira Rebelo.  
 Amílcar Cordeiro Jesus Varino.  
 Ana Paula Alves Marques.  
 Ana Paula Branco Almeida Gomes.  
 Ângelo José Cadilhe Figueiredo.  
 António Justino Bigote Pinto.  
 António Manuel Costa Almeida.  
 António Santos Rodrigues.  
 Armandina Manuela Pires Martins Melancia.  
 Ascenção Rodrigues Paço Simões.  
 Áurea Maria Rodrigues Veiga Brandão Ruela.  
 Aurora Arminda Morado Sousa Neves Rodrigues.  
 Cidália Maria Pinheiro Oliveira Lourenço.  
 Clarinda Rodrigues Silva Santiago.  
 Domingas Purificação Pinho Esteves Pereira.  
 Dulce Céu Vaz Santos.  
 Elisabete Reis Alves.  
 Emília Rodrigues Martins Monteiro.  
 Ernesto João Costa Dias.  
 Estela Maria Almeida Lopes Correia Rodrigues Pereira.  
 Evangelista José Maranhão.  
 Georgina Pereira Silva Oliveira.  
 Glória Maria Silva Araújo.  
 Helena Jesus Maltez Santos.  
 Irene Almeida Magalhães.  
 Jesus Tavares Silva.  
 Joaquim Mendes Oliveira Pinto.  
 José Joaquim Baptista Pereira.  
 Júlio Pinho Correia.  
 Leonel Weng Gee.  
 Lisete Manuela Santos Vieira.  
 Lucília Valente Rocha Sousa Bernardes Silva.  
 Luís Dias Domingues.  
 Luísa Maria Abrantes Mieirol Figueiredo.  
 Luísa Francisca Tomé Seita Almeida.  
 Manuel Alberto Damas Cunha.  
 Maria Amélia Mendes Costa.  
 Maria Angelina Oliveira Mendonça Dias.  
 Maria Anjos Silva Oliveira.  
 Maria Antonieta Prata Martins.  
 Maria Armanda Valente São José Brito Peres.  
 Maria Cecília Gonçalves Eiras.  
 Maria Cecília Pinto Alves.  
 Maria Céu Leitão Ribeiro Conde Caleiro.  
 Maria Conceição Ferreira Tavares Lobo.  
 Maria Conceição Silva Costa.  
 Maria Elisabete Resende Vagos.  
 Maria Emília Jesus Tavares Oliveira.  
 Maria Ermelinda Branco Almeida Gomes Silva.  
 Maria Esmeralda Silva Bastos.  
 Maria Fátima Santos Almeida Pereira.  
 Maria Georgina Pinto Figueiredo.  
 Maria Graça Carneiro Carvalho Malheiro.

Maria Graça Ferreira Silva Frias.  
 Maria Graça Marques Ferreira Pais.  
 Maria Graça Tavares Amadora.  
 Maria Graças Silva Lima Gomes Almeida.  
 Maria Hermínia Ferreira Sá Couto.  
 Maria Irene Jesus Fernandes Manaia.  
 Maria Isabel Cardoso Gomes.  
 Maria Isabel Domingues Almeida Loureiro Grangeia Seabra.  
 Maria Isabel Lopes Dias Estrela.  
 Maria Isabel Resende Silva Lopes Carvalho.  
 Maria Liseta Pires Almeida.  
 Maria Lucinda Libano Amaral.  
 Maria Luísa Gonçalves Figueiredo Duarte.  
 Maria Lurdes Ferreira Sousa Duarte.  
 Maria Lourdes Silva.  
 Maria Manuela Carvalho Mouta.  
 Maria Margarida Rodrigues Moreira Nunes Freitas.  
 Maria Natália Rocha Silva Malheiro.  
 Maria Natércia Silveira Basílio Magalhães.  
 Maria Odete Marques Andrade Ferraz Góis.  
 Maria Olinda Fontes Alves Ferreira Castro Sá.  
 Maria Preciosa Moreira Sá.  
 Maria Sílvia Gonçalves Soares.  
 Maria Susete Lemos Matos Carvalho Reis.  
 Natália Maria Silva Junceiro.  
 Olga Maria Moreira Matos Tavares Silva.  
 Olga Marques Fernandes.  
 Paula Cristina Vieira Silva.  
 Raquel Tavares Jorge Alves Soares.  
 Rosa Maria Reis Vinagre Leal.  
 Teresa Jesus Oliveira Pires Martins.  
 Vítor Manuel Pereira Pascoal.

Quadro distrital de vinculação de Castelo-Branco:

Alzira Guerra Correia.  
 Armandina Prazeres Soares Mateus.  
 Célia Maria Pereira Hipólito Nave.  
 Graciosa Trindade Mateus Frazão.  
 Isabel Maria Antunes Pires Mateus Fortunato.  
 João António Camejo.  
 João Jesus Mendes Carroio.  
 Joaquim Pereira Alves.  
 Liliana Maria Jorge Santos Fazendeiro.  
 Manuel António Pires Maia.  
 Maria Adozinda Gonçalves Marques Rato.  
 Maria Cecília Nascimento Nobre.  
 Maria Conceição Barbudo Silva Trindade Santos.  
 Maria Conceição Faisca Ferreira Tavares.  
 Maria Conceição Valente Urbano Primo.  
 Maria Dores Santos Ladeira Filipe Figueira.  
 Maria Fátima Mendes Oliveira Filipe Conceição Caetano.  
 Maria Salete Boavida Ramos Gil.  
 Olga Maria Neves Carrapito Almeida.  
 Vítor António Bispo.  
 Zélia Maria Anselmo Torres Neves.

Quadro distrital de vinculação de Coimbra:

Adriano Augusto Pereira Bernardes.  
 Aida Brinca Dias Costa Santos.  
 Albertina Fernandes Victor Correia Rebelo.  
 Alcino José Rodrigues.  
 Ana Luísa Santos Coelho.  
 Ana Maria Fernandes Faria.  
 Ana Paula Ferro Abreu Felino Carvalhão.  
 Anabela Correia Oliveira.  
 António Jaime Fernandes Baltar.  
 António Rodrigues Fernandes.  
 Benilde Joaquina Pereira Santos Rocha.  
 Cidália Maria Gaspar Ferreira Mendes.  
 Esmeralda Simões Pombo Albuquerque.  
 Fernando Manuel Gomes Pereira.  
 Filomena Maria Lopes Ramos Abreu Maia.  
 Gracinda Marques Santos Inácio.  
 Isabel Maria Fernandes Ferreira Ribeiro.  
 João Carlos Fonseca.  
 José Alberto Marques Melo Martins.  
 José Fernandes Miranda Cruz.  
 Lucília Maria Baetas Cunha Silva.  
 Luísa Maria Alves Minas Matias.  
 Manuel José Caetano Menezes.

Maria Adelaide Prior Reis Pinho.  
 Maria Alice Bernando Vieira Madeira.  
 Maria Arminda Barata Marques.  
 Maria Arsénia Miranda Balseiro.  
 Maria Beatriz Pereira Barreiros.  
 Maria Carmo Ferreira Duarte Ribeiro.  
 Maria Carmo Pocinho Mendes Freire.  
 Maria Céu Coimbra Oliveira.  
 Maria Céu Mendes Morais Cordeiro França.  
 Maria Conceição Rama Veneza Roque.  
 Maria Fátima Costa Ramos.  
 Maria Fernanda Ferreira Silva Oliveira.  
 Maria Fernanda Paiva Dias Menezes.  
 Maria Filomena Costa Almeida Fernandes Costa.  
 Maria Gabriela Quaresma Moreira Araújo.  
 Maria Helena Oliveira Figueira Pinto.  
 Maria Helena Pereira Mendes.  
 Maria Helena Santos Rebelo Ferreira Pratas.  
 Maria Isabel Brito Rodrigues Ferreira.  
 Maria José Costa Gonçalves.  
 Maria Lourdes Costa Serôdio Barata.  
 Maria Lurdes Furtado Ataíde.  
 Maria Lurdes Marques Correia Lopes.  
 Maria Lurdes Matos Silva Carvalho.  
 Maria Luz Simões Nogueira Seco.  
 Maria Margarida Costa Ferreira.  
 Maria Marques Freitas.  
 Maria Regina Marques Carvalho Fernandes.  
 Maria Violeta Jesus Silveira Lopes Ferreira.  
 Maria Oliveira Cardoso Margato.  
 Otília Maria Macedo.  
 Regina Maria Santos Costa Santiago.  
 Rui Oliveira Monteiro.  
 Sónia Elisabete Clemente Alcaide.  
 Victor Manuel Pereira Ferreira.

## Quadro distrital de vinculação da Guarda:

Aldina Maria Rebelo Rodrigues.  
 António Augusto Martins Reinas.  
 Dulce Helena Mendes Tapada.  
 Graça Maria Frota Bento Simões.  
 Joaquim Sebastião Martins Monteiro.  
 José Carlos Saraiva Santos.  
 Lisete Pires Valente Santos.  
 Luísa Maria Tiago Santos Alves.  
 Manuel Matias Rodrigues.  
 Manuel Moreira Dias.  
 Maria Arlete Figueiredo Fonseca Santos.  
 Maria Augusta Santos Máximo Gaspar.  
 Maria Cândida Martins Videira Santos.  
 Maria Celeste Aquino Carrolo.  
 Maria Emília Costa Rebelo Gonçalves.  
 Maria Eufémia Lopes Andrez Rodrigues.  
 Maria Helena Cardoso Costa Pereira.  
 Maria Irene Conceição Mendes Pereira.  
 Maria Jacinta Mendes Gouveia Abrantes Carrola.  
 Maria Júlia Monteiro.  
 Maria Luísa Frade Prata Belo Matos Martinho.  
 Maria Lurdes Dias Bogas Rodrigues.  
 Maria Lurdes Diniz Aparício Alves.  
 Maria Lurdes Nunes Regalo Gonçalves.  
 Maria Teresa Carona Ferreira Pinto.  
 Nelson António Rafael Crespo.  
 Olga Maria Ferreira Fragoso Fonseca Coelho.  
 Suzélia Maria Albuquerque Teixeira Cunha Graça.  
 Teresa Jesus Ervedal Guerra.

## Quadro distrital de vinculação de Leiria:

Aida Maria Simões Fernandes.  
 Alice Alves António Nunes.  
 Alice Maria Dias Silva Vieira.  
 Ana Isabel Ferreira Leandro.  
 Arlindo Fernandes Margarido Bispo.  
 Celeste Maria Filipe Moreira Oliveira Henriques.  
 Durvalina Maria Teixeira Forte Pires.  
 Georgina Jesus Rigueiras Silva Lourenço.  
 Guilhermina Maria Silva David.  
 Isabel Maria Verga Simão Filipe.  
 Jorge Alfredo Carvalho David.  
 José Maria Bernardo Nunes.

Júlia Henriques Moreira Mendes Garcia.  
 Leonel Martins Santos.  
 Leonor Conceição Costa Albino Marques Simões.  
 Lúcia Maria Ferreira Ascenso.  
 Luís António Santos Mendes.  
 Maria Albina Jesus Mestre Simões.  
 Maria Alzira Andrade Fernandes Ramos.  
 Maria Arminda Rosário Teixeira Santos.  
 Maria Cidália Agostinho Faustino Castelhamo.  
 Maria Conceição Gerardo Pereira Alberto.  
 Maria Conceição Nunes Alves Silva.  
 Maria Conceição Plácido Estanislau.  
 Maria Dulce Rosa Castanheira.  
 Maria Edite Nunes André Paulo.  
 Maria Elisa Tomé Pereira Alfaiate.  
 Maria Emília Flor Ferreira.  
 Maria Eugénia Ferreira Angélico Costa Espada.  
 Maria Fernanda Gomes Faria Silva.  
 Maria Fernanda Nazária Romão Leão.  
 Maria Graça Freitas Ferrão.  
 Maria Helena Conceição Mesquita Louro.  
 Maria Isabel Romeiro Mendes.  
 Maria Isaura Jesus Leiras.  
 Maria José Batista Dionizio Vilhena Raminhos.  
 Maria Júlia Silva Pereira Gaspar.  
 Maria Lisete Neto Fonseca.  
 Maria Luísa Sabino Alves Costa Marques.  
 Maria Lurdes Fortunato Custódio Coutinho.  
 Maria Manuela Teixeira Atanásio Veríssimo Afonso.  
 Maria Margarida Fadigas Leão Sousa.  
 Maria Natália Cardoso Nunes Neves Rodrigues.  
 Maria Palmira Santos Olivença David.  
 Maria Purificação Pereira Ribeiro Sousa.  
 Maria Serafina Gomes Bettencourt Coelho.  
 Maria Teresa Faria Rodrigues Esteves.  
 Maria Visitação Bernardina Barros Lopes.  
 Rosa Maria Nunes Gonçalves David.  
 Susete Maria Caetano Carreira Silva.

## Quadro distrital de vinculação de Viseu:

António José Mendes Marques.  
 Elsa Maria Silvestre Almeida Costa.  
 Elza Esteves Ferrão.  
 Filomena Ferreira Gonçalves Campos Silva.  
 Horácio Nascimento Sobral Almeida.  
 Inocência Maria Andrade.  
 Isabel Maria Prata Oliveira.  
 José Augusto Morais Sousa.  
 José Loureiro Correia Silva.  
 José Paulo Pacheco Figueiredo.  
 José Pereira Costa.  
 Júlia Maria Rodrigues Nery Monteiro.  
 Maria Alcida Gonçalves.  
 Maria Anjos Jesus Antunes Seabra.  
 Maria Arminda Ferreira Lopes.  
 Maria Arminda Figueiredo Morgado.  
 Maria Carmo Lopes Ferreira Soares.  
 Maria Cidália Santos Cunha Fonseca Amaral.  
 Maria Conceição Pina Candeias Barata.  
 Maria Elisabete Pimentel Marques Teixeira.  
 Maria Graça Cardoso Melo.  
 Maria Lurdes Marques Saraiva.  
 Maria Manuela Teixeira Albuquerque.  
 Maria Margarida Oliveira Silva Sá.  
 Maria Pereira Saraiva Rodrigues.  
 Maria Teresa Chaves Brás Ribeiro Vieira.

## Quadro distrital de vinculação de Lisboa:

Alexandrina Silvéria Messias Varandas Rodrigues.  
 Amélia Jesus Perre Neto.  
 Ana Cristina Almeida Sousa Veloso.  
 Ana Maria Jesus Pereira Quirino.  
 Ana Maria Padinha Aguiar Madeira.  
 Ana Maria Polónio Santos Santos Neves.  
 Ana Paula Godinho Matias.  
 Ana Paula Pinto Albano.  
 Ana Paula Rodrigues Lopes Martins.  
 Ana Rosário Brito Romão Ramos Sanches.  
 Anabela Figueiredo Silva Ardisson Nunes.  
 Angelina Maria Oliveira Dias.

António Maria Santos.  
 Arabela Vieira Coelho Silva Ferreira.  
 Cidália Maria Costa Nunes Marta.  
 Cidália Maria Furtado Costa Martins.  
 Cidália Saudade Polónio Santos Almeida Correia.  
 Cidalina Correia Martins Dias.  
 Conceição Clara Francisco.  
 Conceição Mendes Santos Raposo.  
 Custódio Aguiar Costa Leite.  
 Delmira Casanova Matos Batista Martinho.  
 Élia Maria Carvalho Amaral Guerreiro.  
 Elisabete Calção Rodrigues Barroso.  
 Elisabete Cristina Teodoro Lopes.  
 Elisabete Santos Costa.  
 Elsa Maria Franco Carvalho.  
 Elsa Maria Mendes Coutinho Santos Anselmo.  
 Elsa Maria Pimpão Morgado Ressurreição.  
 Eulália Maria Mendes Martins Rodrigues.  
 Fernanda Solange Marques Soares.  
 Amaro Dias Ferro.  
 Filipa Eugénia Santos Morgado.  
 Filomena Fátima Fernandes.  
 Filomena Maria Melo Pinto.  
 Francisca Maria Nunes Santos Pereira.  
 Francisco Xavier Gomes Cordeiro.  
 Irene Conceição Silva.  
 Isabel Fonseca Pires.  
 Isabel Maria Gomes.  
 Isabel Purificação Guilhoto Maldonado.  
 João Francisco Gonçalves.  
 João Manuel Morais Pais Amaral.  
 Jorge Manuel Carvalho Almeida Costa.  
 José Cândido Mendes Prudêncio.  
 José Carlos Soares Melo.  
 José Manuel Aveiro Góis.  
 José Manuel Costa Fernandes.  
 Josefina Martins Pires.  
 Laura Augusta Silva Teixeira.  
 Laura Marques Gomes Teixeira.  
 Lucília Narciso Vaz Carvalho.  
 Lucília Paiva Almeida.  
 Manuel Fernando Brum Penas Colaço.  
 Manuela Jesus Ferreira.  
 Margarida Jesus Penetra Galvão Palma Esteveira.  
 Maria Albertina Dias Pimenta.  
 Maria Aldina Bastos Ferreira.  
 Maria Antónia Pereira Santos Cardoso.  
 Maria Armanda Lopes Antunes Feiteira.  
 Maria Bárbara Santos Teixeira Torres.  
 Maria Belmira Oliveira Santos Flores.  
 Maria Carmo Calhandro Leitão.  
 Maria Carmo Nunes Varanda.  
 Maria Celeste Lopes Ferreira Pereira.  
 Maria Cesaltina Brito Costa Alexandrino.  
 Maria Céu Guerra Gomes.  
 Maria Conceição Gomes Ferreira Nobre.  
 Maria Conceição Henriques Santos Ramos Martins.  
 Maria Conceição Marques Leite Carvalho Pinho Leitão.  
 Maria Conceição Miguel Falcão.  
 Maria Conceição Nunes Sousa Penas.  
 Maria Conceição Ribeiro Nascimento Rodrigues.  
 Maria Conceição Silva Santos Prudêncio.  
 Maria Dalila Luz Santos Cadima Abreu.  
 Maria Delmina Alves Escaleira Carvalho.  
 Maria Dulcília Vieira Sanches Silva.  
 Maria Emília Piedade Antunes Varela.  
 Maria Eugénia Carmo Benevides Pereira Inácio.  
 Maria Eunice Fernandes Oliveira Lima Santos.  
 Maria Fátima Meireles Santos Leitão Silva.  
 Maria Fátima Santos Duarte Fernandes.  
 Maria Felícia Lapão Zurrinho.  
 Maria Fernanda Bom Sucesso Nunes Santos Costa.  
 Maria Fernanda Nunes Silva Arnaldo.  
 Maria Fernanda Santos Pereira Fonseca.  
 Maria Filomena Teixeira Roque.  
 Maria Gabriela Cardinal Albuquerque Elisiário.  
 Maria Gabriela Oliveira Figueiredo Mártires.  
 Maria Gonçalves Pires Santos.  
 Maria Gorete Nogueira Gabriel.  
 Maria Graça Santos Gomes Neves.  
 Maria Helena Batista Seródio.

Maria Hermínia Ferreira Ventura Carvalho Santos.  
 Maria Hortense Baltasar Santos Martins.  
 Maria Idalina Cunha Andrade Vitória.  
 Maria Inês Lopes Cardoso Ribeiro.  
 Maria Inês Mariano Omar Pereira.  
 Maria Isabel Henriques Silva Gonçalves Prata.  
 Maria Isabel Rodrigues Borges Pargana.  
 Maria Jesus Cardoso Deus Cirne.  
 Maria José Cardoso Gonçalves Santos.  
 Maria José Mascarenhas Correia Laurêncio.  
 Maria José Nascimento Matias Cerqueira.  
 Maria José Sousa Ligeiro.  
 Maria Julieta Alves Silva Nunes.  
 Maria Luísa Alves Saraiva.  
 Maria Luísa Caetano Moura Cabarrão.  
 Maria Luísa Marques Pinto Silveira.  
 Maria Luísa Medeiros Silva Matias Pereira.  
 Maria Luísa Milheiras Tavares.  
 Maria Luísa Oliveira Mestre Trindade Ferreira.  
 Maria Lurdes Costa Duarte Machado.  
 Maria Lurdes Costa Silva Martins.  
 Maria Lurdes Silva Gonçalves Ribeiro.  
 Maria Luz Albuquerque Almeida Ramos.  
 Maria Luz Caria Sardinha Gerald Fonseca.  
 Maria Luz Silva Santos.  
 Maria Madalena Oliveira Ferreira Seixas Monteiro.  
 Maria Manuela Alves Cunha.  
 Maria Manuela Anjos Palmeiro Andrade Proença Silva.  
 Maria Manuela Conceição Santos Silva.  
 Maria Manuela Figueiredo Correia Carvalho Ramos Pereira.  
 Maria Manuela Santos Lopes.  
 Maria Olívia Carreta Filipe.  
 Maria Rosa Cabral Rodrigues Barros Vieira.  
 Maria Rosa Gomes Abreu Antunes.  
 Maria Rosário Martins Alves.  
 Maria Rosário Patrício Lopes Carreira.  
 Maria Sacramento Caetano Guerreiro Macau Raimundo.  
 Maria Teresa Rodrigues Santos.  
 Maria Teresa Santiago Bárbara Simão.  
 Maria Teresa Vieira Gonçalves Nunes Ferreira.  
 Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.  
 Maria Vitória Batista Alves.  
 Maria Zilda Prates Catarino.  
 Mariana Conceição Carocinho Coelho Pereira.  
 Marília Conceição Laranjeira Cavadas Cavalheiro.  
 Natália Conceição Domingos.  
 Natália João Santos Silva Rodrigues.  
 Paula Cristina Nunes Pinto Mendes Santos Silva.  
 Paula Margarete Mata Coimbra Cruz Neto.  
 Paula Maria Medeiros Cardoso Bacalhau.  
 Rute Maria Matos Graça Gonçalves.  
 Suzete Filomena Roncon Maia.  
 Teresa Jesus Pereira Gouveia.  
 Teresa Maria Martins Santos.  
 Teresa Salvado Moura Nabais.  
 Vasco Manuel Duarte Canudo.  
 Vitória Maria Pinheiro Cabrita.

Quadro distrital de vinculação de Santarém:

Alice Maria Marques Leal Freitas.  
 Américo Martins Gonçalves.  
 Ana António Carapeta Ramos Maia.  
 Ana Conceição Santos Silva.  
 António Luís Pereira Courela.  
 António Rui Ferreira Santos.  
 Arlinda Conceição Costa Duarte Nunes.  
 Arminda Santos Francisco Simões.  
 Auzília Carmo Batista Silva.  
 Carlos Alberto Marinho Estrela.  
 Carlos Manuel Pires Martins.  
 Cecília Noémia Silva Branco Pinheiro.  
 Dorinda Graças Neves Maia.  
 Fernanda Maria Conceição Ferreira Trindade.  
 Fernando Manuel Graça Matos Lopes.  
 Fernando Manuel Graça Vitorino.  
 Fidélia Costa Godinho Cordeiro Corregedor.  
 Filomena Maria Nogueira Oliveira Nunes Carvalho.  
 Graciete Antunes Simões Lucas Ferreira.  
 Isabel Maria Esteves Santos Silva.  
 Isabel Maria Lopes Mendes Graça.

Isabel Paula Lourenço Simões Mendes.  
 Jacinta Jesus Pereira Silva.  
 João Florêncio Silva Toucinho.  
 José Domingues.  
 Laura Alves Vieira Miranda.  
 Leontina Maria Lurdes Isabel Diogo.  
 Luís Filipe Mendes Carmo.  
 Luís Paula Maia.  
 Manuel Fernando Rodrigues Lopes.  
 Manuel Gomes Monteiro Dias Malhado.  
 Margarida Maria Vieira Sá Morgado.  
 Maria Adelaide Guia Maia Chão.  
 Maria Ângelo Rafael Henriques Pereira.  
 Maria Cândida Honório António Soeiro Alves.  
 Maria Célia Leal Gaudêncio Sengo Cordeiro.  
 Maria Céu Ventura Rato Rosa Ferreira.  
 Maria Conceição Almeida Marques.  
 Maria Conceição Silva António Correia Carvalho.  
 Maria Emerenciana Pombas Catrola.  
 Maria Fátima Gavancha Marques Azevedo Cardoso.  
 Maria Fátima Libório Brás Marques Almeida.  
 Maria Filipa Carrapiço Oliveira Nunes França.  
 Maria Filomena Silva Louro Pequito Tavares.  
 Maria Graça Paramos Merino.  
 Maria Helena Aguiar Pacheco Viegas.  
 Maria Helena Silva Nunes.  
 Maria Irene Santos Leonardo Querido.  
 Maria Isabel Vieira Lopes.  
 Maria João Cabeça Filipe Sobral.  
 Maria João Ferreira Mourão Cartaxo.  
 Maria João Rito Silva Lourencinho.  
 Maria Leonor Loureiro Francisco Coelho.  
 Maria Luís Jacinta Silva.  
 Maria Luísa Reis Froiz.  
 Maria Manuelina Gomes Dias Salvação Esteves.  
 Maria Margarida Lopes Faria Leão.  
 Maria Natália Lopes Estevão.  
 Maria Olinda Matias Malhado Dias.  
 Maria Rosário Reis Gonçalves Silva.  
 Maria Suzete Elias Rodrigues Bacalhau.  
 Maria Teresa Frias Gonçalves.  
 Maria Teresa Gomes Oliveira.  
 Maria Vitória Gomes Ruivo Fernandes.  
 Marília Silva Ferreira.  
 Olga Maria José Silva Neves Fonseca.  
 Preciosa Oliveira Reis Gomes.  
 Rosa Maria Marques Rocha.  
 Rosária Rosa Neves Nunes Gameiro.  
 Sara Maria Frade Varanda Jesus.  
 Teresa Ivelise Meneses Kemp Gomes.  
 Valentim André Casaleiro.  
 Zélia Maria Silva Novais.

## Quadro distrital de vinculação de Setúbal:

Aldina Maria Ferreira Melo.  
 Álvaro Duque Portela.  
 Ana Bela Monteiro Russo Marques Gouveia.  
 Ana Guiomar Morita Sim Sim Ferreirinho.  
 Ana Luísa Lourenço Rodrigues Belo.  
 Ana Maria Rosa Marques Teodoro.  
 Anabela Gil Mestre Fernandes Santos.  
 Anabela Pereira Encarnação Sertório.  
 Antonieta Pereira Vaz.  
 António Manuel Amador Paz.  
 Ausenda Nobre Batista Gonçalves Raminhos Pereira.  
 Carlos Alberto Ferreira Marques.  
 Carlos José Gonçalves Piçarra.  
 Carolina Lúcia Cavaco Reis.  
 Carolina Maria Neves Alves Fornelos.  
 Célia Maria Stichini Marques Santos Ramos.  
 Clara Rosa Casaca Cabacinha Manso.  
 Cristina Maria Cardoso Ribeiro Catarino Oliveira Duarte.  
 Deolinda Canana Ribeiro Jorge Pinhal.  
 Deolinda Maria Cruz Gaspar Silva Machado.  
 Domingas Maria Barreto Marceliano.  
 Domingas São José Estevens Carrasco.  
 Elisabete Céu Silva Martins Varandas.  
 Elisabete Encarnação Oliveira Silva Vinagre.  
 Elisabete Fidalgo Pinhal Rodrigues Silva.  
 Ercília Maria Parreira Santos Braga.

Ester Lima Rosa.  
 Fernanda Bento Teixeira Silva Vilhena.  
 Fernanda Isabel Neves Pacheco Silva.  
 Fernanda Maria Ferreira Santos Ribeiro.  
 Filomena Zina Rocha Barata.  
 Helena Maria Aranda Clara.  
 Isabel Maria Costa Domingos Gameiro Alves.  
 Isabel Maria Preto Lourenço Silva.  
 Isabel Maria Ramalhosa Maçaroco.  
 Isilda Maria Pacheco Silva.  
 Jorge Manuel Marques Silva.  
 Jorge Ribeiro Sequeira.  
 José António Martins.  
 Josefa Romão Codices Ribeiro.  
 Josefa Santos Batista Maia.  
 Laura Úrsula Machuco Carrasco Soares Godinho.  
 Leonilde Fátima Limas Viegas Crispim.  
 Lídia Maria Mendonça Souto Loureiro.  
 Lídia Paula Lopes Tavares Barreiras.  
 Lídia Purificação Saragoça Avó Ramalho Teigão.  
 Maria Adelaide Coelho Tondela Sousa.  
 Maria Alexandra Mendes Frade Felisberto.  
 Maria Alice Sequeira Rodrigues.  
 Maria Ana Nisa Motaco Marques Gomes.  
 Maria Assunção Conceição Ruas.  
 Maria Bárbara Salas Miguel Ribeiro.  
 Maria Clemência Paraíso Bencatel.  
 Maria Conceição Matos Sabugueiro.  
 Maria Conceição Mosca Vieira.  
 Maria Conceição Pereira Soares Cabanas Alves.  
 Maria Conceição Póvoa Albardeiro Quaresma Tavares.  
 Maria Dores Ferreira Batista.  
 Maria Dulce Taboça Chula Romão Santos.  
 Maria Eugénia Fonseca Portugal Graça Moreira.  
 Maria Fátima Carrilho Semedo Sacramento.  
 Maria Fátima Cruz Monteiro Marques.  
 Maria Fátima Lopes Santos.  
 Maria Fernanda Guerreiro Romero Góis.  
 Maria Fernanda Lopes Carromeu Parreira.  
 Maria Fernanda Silva Piriquito Ventura Nisa.  
 Maria Glicínia Teixeira Batista Gonçalves Santos.  
 Maria Graciete Simões Pimentel Simões.  
 Maria Guilhermina Encantado Gomes Zegre.  
 Maria Helene Aristides Tavares Nunes Costa Carvalho.  
 Maria Isolete Amaro Duarte Pisco Pedrosa.  
 Maria Joana Lopes Granadeiro Ferreira Rosário.  
 Maria José Gouveia Telo.  
 Maria José Silva Mendes.  
 Maria Lídia Pereira Amorim Silva.  
 Maria Luísa Marcelino Fragoso Ribeiro.  
 Maria Manuela Cabrita Pontes.  
 Maria Manuela Malhão Soares Alves Paiva.  
 Maria Manuela Pereira Lérias Garcia.  
 Maria Margarida Batista Almeida Freire.  
 Maria Prazeres Fernandes Mendes Rodrigues Cardoso.  
 Maria Rosário Lopes Silva Reis.  
 Marília Maria Rodrigues Vilhena.  
 Marília Rodrigues Santos Ferreira Carvalho.  
 Natália Cacaís Bouça Soares.  
 Olinda Maria Costa Alves Barros.  
 Olívia Parreira Rosa Rodrigues Vilelas.  
 Romilda Jorge Vitorino Silva Aguiar.  
 Senhorinha Maria Mateus Lajes Salvador.  
 Sónia Carla Abreu Nóbrega.  
 Vanda Alexandra Marques Berenguer Alves.  
 Virgília Maria Cardoso Jones Bento.

## Quadro distrital de vinculação de Beja:

Ana Maria Raposo Barradas.  
 Ana Prazeres Palma Arsénio Mourão.  
 Augusto Venâncio Rosário.  
 Fernanda Maria José.  
 Fernando Venâncio Paulino.  
 Flávia Maria Pereira Penas.  
 Francisco José Valente Vasques.  
 Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo.  
 Idalina Maria Santos Ângelo Rodrigues.  
 José Inácio Rosa Damas.  
 Manuel Romão Almada Calhau.  
 Maria Amália Leonor Constantino Vitoriano Colaço.

Maria Dulce Dinis Costa.  
 Maria Eugénia Reis Lourenço.  
 Maria Fátima Celeiro Mestre.  
 Maria Jesus Vidinha Vieira Silva Dionísio.  
 Maria Joana Esteves Romba Guerreiro.  
 Maria João Conceição Santos Brás.  
 Maria José Mendes Martins Rosa.  
 Maria José Neca Moreno Seita.  
 Maria Madalena Lança Marques.  
 Maria Manuela Neves Costa Cabaça.  
 Maria Piedade Gonçalves.  
 Maria Rosário Rosa Chaveiro Ramires Batista.  
 Matilde Fátima Rosindo Lésico.  
 Rosália Leonor Moita Galanducho Carrilho Guerreiro.

Quadro distrital de vinculação de Évora:

Brites Maria Fragoso Barradas.  
 Constantina Custódia Carapinha Gonçalves Silva.  
 Edite Maria Cochicho Cachapa Trincheiras.  
 Guilhermina Rosa Sepanas Pereira Martins Madruga.  
 João António Lopes Mateus.  
 Joaquina Conceição Jacinto Iglésias Araújo.  
 Jovita Maria Ernestina Guerra Gomes Faria.  
 Lurdes Jesus Pestana Ramos.  
 Manuel António Galhano Pires.  
 Maria Amélia Martina Baltasar.  
 Maria Benedita Moreira Silva Gatinho.  
 Maria Clotilde Quinta Capitão Serrano.  
 Maria Emília Sousa Quintas Alves Ferreira.  
 Maria Fernanda Nico Vidigal Sapata.  
 Maria Luísa Lança Agostinho Mendes.  
 Maria Manuela Rico Marôvas Gaspar Santanas.  
 Maria Rosário Nunes Gato Romão.  
 Teresa Jesus Ramalho Figueiras.

Quadro distrital de vinculação de Portalegre:

Antónia Conceição Alegria Cordeiro.  
 António Domingos Almeida Conceição.  
 Beatriz Rosa Terrinca Encarnação.  
 Bernardete Lurdes Góis Cândido Cabeças.  
 João José Parreiras Pardal.  
 João Manuel Conceição Salvador.  
 Joaquim Luz Bento Caldeira.  
 Luís José Nogueira Carvalho Costa.  
 Margarida Ana Fontes Manta Geraldês.  
 Maria Filomena Leitão Gomes Seródio.  
 Maria Jesus Barum Branca Monho.  
 Maria Jesus Couteiro Monteiro Lourenço Churro.  
 Maria Manuela Alves Afonso.  
 Maria Tereza Simões Cruz.  
 Miguel José Cabral Pissarra Coelho.  
 Palmira Miguens Louro Bengala Pereira Mamão.  
 Teodora Maria Mau-Homem Dimas Serra.  
 Vicência Antónia Conceição Lola Simões.

Quadro distrital de vinculação de Faro:

Alina Fátima Marques Mariani Maló.  
 Almerinda Freire Mesquita Alves.  
 Amália Maria Martins Guia Silva.  
 Ana Maria Oliveira Costa Pereira Bengala.  
 Ana Teresa Santos Figueiredo Cataludo Victor.  
 Antónia Mendes Viegas Pereira.  
 Cidália Carmo Cruz Gago.  
 Custódio Manuel Lopes Sousa.  
 Edite Correia Neto.  
 Edith Maria Alves Rodrigues.  
 Eugénia Glória Soares Coelho.  
 Filomena Manuela Reis.  
 Gilda Conceição Viegas Farrobinha Dourado Brazão.  
 Gracinda Rosa Pereira.  
 Hortêense Jesus Gonçalves Pereira.  
 Isabel Maria Costa Dias Gaspar.  
 Isabel Maria Elias Oliveira Cardoso.  
 José Alves Morais.  
 José Manuel Mora Mateus.  
 José Pedro Sola Ruivinho.  
 Juvenália Maria Viegas Santos.  
 Manuel José Contreiras Brito Friaças.  
 Margarida Monteiro Costa Cruz.

Maria Aldina Batista Costa Nobre Amélio.  
 Maria Ângela Valagão Nobre Costa.  
 Maria Conceição Esteves Cardoso Ferreira.  
 Maria Conceição Martins Caetano.  
 Maria Conceição Pires Soares Tavares Pinto.  
 Maria Conceição Ventura Fernandes Casimiro.  
 Maria Fátima Estrela Águedo.  
 Maria Fátima Gomes Pereira Lourenço.  
 Maria Fátima Santos Maximiano Fava Santos.  
 Maria Fernanda Rosa Conceição.  
 Maria Filomena Jesus Sousa Batalha.  
 Maria Graça Cruz Santos Custódio.  
 Maria Graça Massano Direito Fonseca.  
 Maria Idalina Carmo Gomes.  
 Maria José Dias Tinoco Almeida Batista.  
 Maria José Marrachinho Gonçalves.  
 Maria Luísa Gonçalves Cavaco Dias.  
 Maria Lurdes Cabrita Guerreiro Matias.  
 Maria Lurdes Correia Entrudo.  
 Maria Lurdes Correia Martins.  
 Maria Matilde Morais Oliveira Brito.  
 Maria Odete Cabrita Vieira Henrique.  
 Maria Rosa Silva Bonifácio.  
 Maria Rosa Vitorino Pereira Dias.  
 Maria Rosário Santos Cabrita Martins Cabrita.  
 Maria Santos Bento Sousa Costa Pereira.  
 Maria Teresa Bom Santos Vitela.  
 Maria Valentina Guerreiro Camacho Pereira Marques.  
 Maria Vitória Leandro Silva.  
 Nélita Cabrita Coelho Gonçalves Serrenho.  
 Nidia Maria Nascimento David Martins.  
 Paula Maria Galanba Sepúlveda Garcez.  
 Rui José Costa Parreira.  
 Silvina Conceição Sousa Martins.  
 Suzel Maria Conceição Martins Pimenta.  
 Teresinha Maria Santos Pires Dias.  
 Vanda Maria Arez Silva Barradas Espinha.  
 Zélia Maria Machado Viegas.

Citados, para deduzir oposição, querendo, no prazo de 10 dias, nos autos acima indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos dos artigos 117.º, n.º 1, 3, 4 e 6, 25.º e 118.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste:

a) Admissão provisória ao concurso interno de acesso limitado para a categoria de chefe de serviços de administração escolar dos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e dos ensinos básico e secundário, aberto pelo Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicitado pela Circular n.º B07026495Y;

b) Subsidiariamente, a suspensão da eficácia do acto administrativo que determinou a exclusão da requerente do concurso, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 104, datado de 30 de Maio de 2008 — Aviso n.º 16969/2008.

Mais ficam notificados para, no prazo de 5 dias, se pronunciarem sobre a possibilidade de levantamento, manutenção ou alteração da providência, uma vez que foi decretada provisoriamente, nos termos do artigo 131.º do CPTA.

De que é obrigatória a constituição de advogado nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 do CPTA.

Os duplicados do requerimento inicial, bem como a cópia da decisão de decretamento provisório, encontram-se à disposição na secretaria deste Tribunal.

24 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio*. — O Oficial de Justiça, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

Anúncio n.º 6192/2008

Processo: 208/08.0TBAGN — Insolvência  
 pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ommron Electronics, Componentes e Sistemas Electrónicos, Lda  
 Devedor: Ges Trânsito, Lda.<sup>a</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Arganil, Secção Única de Arganil, no dia 18-07-2008, às nove horas e dez minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ges Tránsito, Ld.ª, NIF — 507096762, Endereço: Lugar da Barrosa, Arganil, 3300-104 Arganil com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

São administradores do devedor: Francisco António Rijo Felix, Rua Tomé, n.º 1, Eira Pedrinha, 3150 Condeixa-a-Velha.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 40 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mónica Bastos Dias*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Paulo de Jesus*.

300727626

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 6193/2008

### Processo: 2690/08.TTBAVR—Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Neoclassica Porcelanas, Lda e outro(s).

Publicidade e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 2.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 12-09-2008, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Neoclassica Porcelanas, Ld.ª, NIF — 502023210, Endereço: R da Pedra Moura, Aradas, 3810-390 Aveiro;

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Manuel Carvalho Silva, Endereço: Rua Pedra Moura, Aradas, 3810-390 Aveiro;

António Manuel Silva Mortágua, NIF — 142716332, Segurança social — 11163394661, Endereço: Rua Pedra Moura, Aradas, 3810-390 Aveiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa a seguir identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Americo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 110 — 3.º Salas 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Gil Silva*.

300763809

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6194/2008

#### Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 2938/06.2TBBCL-E

Insolvente: Texteis Roadshow, Lda.  
Liquidatário: José Barros de Oliveira.

O Dr. Dr(a). Sofia Teixeira de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Texteis Roadshow, Lda, NIF 504786318, Endereço: Lugar de Castilho — Vila Seca, Barcelos, 4755-554 Vila Seca Bcl., notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 4531994

3 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José Borges Sampaio*.

300805118

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6195/2008

#### Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo n.º 346/07.7TYLSB

Publicidade de sentença e notificação  
de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 26-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: New Business- Ag. Negócios Publicidade Ld.º, NIF — 504205048, Endereço: Na Pessoa do Seu Sócio Gerente, Oscar Manuel Morais Bravo, Rua do Raio, n.º 199, 3.º Frente, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

É administrador da devedora: Oscar Manuel Morais Bravo, nascido(a) em 20-10-1962, freguesia de Sé [Bragança], nacional de Portugal, NIF — 181474387, BI — 5829360, Endereço: Rua do Raio — N.º 199 — 3.º F, Bloco B, 4715-123 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a publicação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira*.

300795172

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio (extracto) n.º 6196/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 534/08.9TBCBT

Insolvente: Adália & Albano, L.ª  
Presidente Com. Credores: Banco Santander Consumer Portugal, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico de Basto, Secção Única de Celorico de Basto, no dia 29-09-2008, pelas 12:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Adália & Albano, L.ª, NIF 507398319, Endereço: Lugar de Fermil de Basto, Celorico de Basto, 4890-342 Gagos Cbt, com sede na morada indicada.

São sócios gerentes da devedora:

Albano Manuel Lopes da Cunha Nogueira.  
Maria Adália Carvalho Dinis Nogueira.

a quem é fixado domicílio no Lugar de Fermil de Basto, Gagos, Celorico de Basto.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados (correm éditos de 5 dias.)

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

De que foi designado o próximo dia 7 de Outubro de 2008, pelas 14:00 horas, para tomada de posse dos membros da comissão de credores.

É designado o dia 12-11-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Marisa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

300788571

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

#### Anúncio n.º 6197/2008

##### Processo: 1581/08.6TBFAF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 11-08-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Reparação de Automóveis — Bernardino Ribeiro, L.<sup>da</sup>, NIF 505830400, Endereço: Rua de Sa, 354, 4820-000 Fafe, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C. P. Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Escrivão, *Raul Guimarães Pinto*.

300776704

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

#### Anúncio n.º 6198/2008

##### Processo: 1860/03.9TBFIG Falência (Requerida)

Falido: António Manuel Antunes dos Santos Pinguel e outro(s).

Dr(a). Maria Goreti Cunha, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Figueira da Foz:

Faz saber que por sentença de 16-11-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de:

António Manuel Antunes dos Santos Pinguel, profissão: Engenheiro, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 13-07-1945, natural de Portugal, concelho de Figueira da Foz, freguesia de Buarcos [Figueira da Foz], nacional de Portugal, NIF 151614709, BI 1609728, domicílio: Rua Professor Vítor Rebelo, 212, 3080-602 Figueira da Foz, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus

créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. e) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial: Carlos Manuel dos Santos Inácio, NIF 200704010, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros Benedita, 2475-015 Benedita.

30 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Goreti Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Lourenço*.

300795756

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

**Anúncio n.º 6199/2008**

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)  
Processo n.º 2379/05.9TBFIG**

N/Referência: 1907372

Credor: Mercado-Metalo Mecânica de Reparação e Construção de Automóveis, Ld.ª

Insolvente: Azinheiros-Comércio e Aluguer de Bens e Serviços, Limitada, NIF — 502954736, Endereço: Rua Candido dos Reis, N.º4, 3080-000 Figueira da Foz

Liquidatário: Carlos Manuel dos Santos Inacio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros — Benedita, 2475-015 Benedita

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas e as restantes dívidas da massa insolvente — artigo 230, n.º 1, al. d) CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

30 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *João Paulo Almeida*.

1179737941544

### TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

**Anúncio n.º 6200/2008**

**Processo de Falência (Requerida) apenso de Prestação de Contas (Liquidatário) n.º 167/04.9TBGLG-F**

Requerente: Banco Totta & Açores, S. A.

Falido: Inácio Augusto Prestes Pestana, casado, Contribuinte fiscal n.º 104265744, residente Rua Miguel Bombarda, n.º 14, Chamusca.

Liquidatário Judicial: Dr. Pedro Pidwel, Rua do Mercado, Bloco 3, 2.º Dt.º, Apartado 204, 3781-909 Anadia.

A Dr.ª Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Inácio Augusto Prestes Pestana, Endereço: Rua Miguel Bombarda, 14, 2140-134 Chamusca, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

22 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia*.

300764279

### 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 6201/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 5252/07.2TBGMR**

Requerente: Susana da Conceição Teles

Devedor: N. M. T. L. F. Confecções Unipessoal, L.ª

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, foi em 26/09/2008 proferido despacho de nomeação de administrador

judicial provisório da devedora “N. M. T. L. F. Confecções Unipessoal, L.ª”, NIF 507293797, com sede na Rua da Rechã, Bl. 11, Cave Nascente, S. Miguel, 4815-000 Caldas de Vizela.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Administrador de Insolvência, com domicílio profissional na Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes: acautelar e administrar o eventual património da requerida e proceder à sua inventariação.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

30 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão* Alvoeiro. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300790588

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

**Anúncio n.º 6202/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)  
Processo n.º 4560/08.0TBLLRA**

Insolvente: Manuel O. Marques, Lda

**Publicidade de sentença e citação de credores  
e outros interessados nos autos  
de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Leiria, 3.º Juízo Cível de Leiria, no dia 24-09-2008, após as 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel O. Marques, Lda, NIF — 501082654, Endereço: Rua Sr.ª do Monte, n.º 50 — Abadia, Cortes, 2401-970 Leiria;

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Manuel Lopes Oliveira Marques, Endereço: Rua Sra. do Monte, n.º 609, Abadia — Cortes, 2400-000 Leiria;

Maria do Rosário Carreira Rodrigues, Endereço: Rua da Senhora do Monte n.º 609, Abadia, 2410-841 Cortes-Lra;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, Salas 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Adélia Maria Vieira*.

300794127

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 6203/2008

##### Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 883/08.6TYLSB

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

Requerente — Grafiletra — Artes Gráficas, L.<sup>da</sup>

Requerido — Alexandre Serra & Associados — Serviços de Moda, L.<sup>da</sup>

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 29 de Setembro de 2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Alexandre Serra & Associados — Serviços de Moda, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504331990, com sede na Rua do Actor António Pinheiro, 71-A, Vila Fria, 2780-949 Porto Salvo.

Para administrador da insolvência é nomeada o Dr. António Anatalício de Jesus Dias, com domicílio no endereço da Rua do Poeta Bocage, 18, 3.º, frente, 1600-581 Lisboa.

São administradores do devedor:

Alexandre Luís Andrade Serra, com número de identificação fiscal 141746181 e a quem é fixado domicílio no endereço da Rua do Actor António Pinheiro, 71-A, Vila Fria, 2740-001 Porto Salvo;

Laura Francesca Rottola, a quem é fixado domicílio no endereço da Praceta de Sofala, 3, 6.º, direito, 2780 Oeiras;

Anna Júlia Ladas Almofrey, a quem é fixado domicílio no endereço da Praceta de Sofala, 3, 6.º, direito, 2780 Oeiras.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300796939

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 6204/2008

##### Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 1195/03.7TYLSB-H

Liquidatário judicial — António Anatalício de Jesus Dias.  
Falido — Publicadora Atlântico, S. A.

A Dr.<sup>a</sup> Maria José Costeira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Publicadora Atlântico, S. A., Rua da Serra, lugar do Sabugo, Almagem do Bispo, 2715-398 Sintra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

300795683

### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 6205/2008

##### Processo n.º 662/08.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Nice Services — Serviços Auto, Brindes e Apoio à Gestão, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 30-09-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Nice Services — Serviços Auto, Brindes e Apoio à Gestão, Lda., NIF 506330540, Endereço: Rua José Afonso, 15, 2.º Esq., Reboleira, 2720-316 Amadora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Costa Gonçalves, NIF 120212013, Endereço: Rua José Afonso, 15, 2.º Esq., Reboleira, 2720-316 Amadora;

Carlos Miguel Costa Gonçalves, NIF 166295590, BI 9304120, Endereço: Rua dos Plátanos, 191-3.º Dto., 2775-353 Parede, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Diamantino Augusto Marcos, Endereço: R. da Milharada, 31, 2.º, Esquerdo, Massamá, 2745-822 Queluz.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 18-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial

3 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300802534

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

### Anúncio n.º 6206/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 787/07.0TBMGL

Requerente: D & F — Distribuição e Franchising, SA  
Insolvente: Bonmarche — Supermercados, Lda

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Mangualde, 1.º Juízo de Mangualde, no dia 02-09-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Bonmarche — Supermercados, Lda, NIF — 504506609, Endereço: Rua Dr. José Marques, n.º 7, 3530-205 Mangualde

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Teresa Alegre,, NIF — 149017820, BI — 6636067, Cartão profissional — 2313c, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-10-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ligia Isabel da Silva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

300728347

### Anúncio n.º 6207/2008

#### Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo n.º 387/07.4TBMGL-B

Requerente: Gerber Scientific Internacional, Sistemas Computorizados, Lda.<sup>a</sup>

Insolvente: Fercunha — Indústria de Confeccções, Lda e outro(s).

A Dr.ª Ligia Isabel da Silva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Fercunha — Industria de Confeccções, Lda, NIF: 504760025, Endereço: Rua do Poço, Santo André,

3530-909 Mangualde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ligia Isabel da Silva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pimentel*.

300728396

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

### Anúncio n.º 6208/2008

**Processo: 1320/08.ITBMGR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

N/Referência: 2062531

Requerente: Artur Manuel Marques Carreira Pascoal e outro(s).  
Insolvente: Vitricaciones Lusoiberica, SL — Sucursal

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 1.º Juízo de Marinha Grande, no dia 23-09-2008, pelas 17.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Vitricaciones Lusoiberica, SL, NIF 980365147, Endereço: Rua da Alemanha, Lote 4, Ap. 195, Zona Industrial, 2431-903 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Marco António Marques Martinho, NIF 182130223, BI 7697292, Endereço: Rua João Paulo II, 98, 4C, 2410-112 Leiria

Julio Garcia Rodriguez, Endereço: Rua João Paulo II, n.º 98 — 4.º C, 2410-112 Leiria a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Manuel dos Santos Inacio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros — Benedita, 2475-015 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-11-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Isabel S. G. Pereira*.

300787875

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

### Anúncio n.º 6209/2008

**Processo: 814/08.3TBPRD  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Ana Cristina Alves Gomes

Insolvente: Gracinda & Marcos — Indústria Confecções, L.<sup>da</sup>

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Gracinda & Marcos — Indústria Confecções, L.<sup>da</sup>, NIF 503670642, Endereço: Lugar do Monte Passagem — Casa da Saudade, Castêlões de Cepeda, 4580-000 Paredes

Administrador da Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 29-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião,

a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

25 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Albertina Moreira Dias*.

300793617

### Anúncio n.º 6210/2008

#### Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 4256/07.0TBPRD-D

Requerente: Produçanelas — Comércio de Produtos Alimentares, Lda

Insolvente: Feira da Carne — Comércio de Carnes, Lda.

O Dr. Dr(a). Maria Raquel Queirós Valente Moutinho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Feira da Carne — Comércio de Carnes, Lda., NIF — 504300989, Endereço: R Dr. José Mendes Moreira, 4580-135 Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Santos Amorim*.

300794849

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

### Anúncio n.º 6211/2008

A Mm.ª Juiz de Direito Dra. Lígia Moreira, do 2.º Juízo — Tribunal de Execução das Penas do Porto:

Faz saber que no Proc. Revog. Saída Precária Prolongada n.º 1303/07.9TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Inácio Martins Gilde filho de Afonso Moreira Gilde e de Mafalda Tavares Martins, natural de: Santa Eulália, concelho de Arouca; nacional de Portugal nascido em 30-05-1981, estado civil: Solteiro, BI -11985833, NIF 228719321 com último domicílio: no Lugar de Santo António, Santa Eulália, Arouca, é o mesmo declarado contumaz, por despacho de 03/10/2008, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo, em qualquer Estabelecimento Prisional ou com a sua detenção, a fim de cumprir a parte restante da pena de prisão em que foi condenado no proc.º n.º 214/05.7GAARC do Tribunal Judicial de Arouca e que interrompeu por não ter regressado ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, após concessão de saída precária prolongada de 26-02-2007 a 01-03-2007, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo. 320.º do C. P. Penal;

b) Anulidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

## 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Anúncio n.º 6212/2008

#### Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 795/08.3TBSJM

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente Albano Correia Teixeira, estado civil: Solteiro,, NIF — 142888796, BI — 1815293, Endereço: Rua Joaquim Milheiro, n.º 8, S. João da Madeira, 3700-000 S João da Madeira

Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-10-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

De que o incidente de qualificação de insolvência é de caráter pleno e não limitado como foi anteriormente anunciado.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso*.

300730185

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 6213/2008

#### Processo n.º 248/08.0TYVNG

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-09-2008, às 22:32 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Dadanorte — Transportes, Lda., NIF 504 407 660, Endereço: Zona Industrial da Maia, Sector IX, Lote 230, Apartado 1088, 4471-909 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira-telef/fax: 256365199/256374245.

São administradores do devedor:

Américo de Azevedo Pereira, Endereço: Com Domicilio Na, Zona Industrial da Maia I, Lote 230, Sector IX, Moreira, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300796566



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Despacho (extracto) n.º 25989/2008

Por despachos do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, de 30-09-2008, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiros, fora do País aos seguintes docentes, nos períodos indicados:

Doutor José António Sequeira de Figueiredo Rodrigues, Professor Auxiliar — período de 28-09 a 02-10-2008;

Doutora Alice Newton, Professora Auxiliar — períodos de 06 a 17-10-2008, de 19 a 21-11-2008 e de 17 a 19-12-2008

9 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

### Despacho (extracto) n.º 25990/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, de 30-09-2008, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País ao docente:

Doutor Nelson Gomes Rodrigues Antunes, Professor Auxiliar — o período de 24 a 26 de Setembro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

### Despacho (extracto) n.º 25991/2008

Por despacho da Vice-Reitora da Universidade do Algarve, de 30-09-2008, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País ao docente:

Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, Professor Catedrático — no período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009.

9 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extracto) n.º 25992/2008

Por despacho de 21/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado:

Licenciada Vera Lúcia Oliveira de Sousa Carvalho — como Técnica Superior de Grau 1, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 02/04/2008, inclusive.

Márcia Adelaide Neves Pessoa — como Técnica Profissional de Grau 2, da carreira Técnica Profissional, posicionada no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 03/04/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 25993/2008

Por despacho de 15/05/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado a Odete Maria de Oliveira Alves o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnica Administrativa de Grau 1, da carreira Administrativa, posicionado no nível remuneratório 2 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 21/07/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 25994/2008

Por despacho de 29/11/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Agostinho António Rocha Correia Almeida da Benta, contratado como Professor Auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio a partir da data de despacho, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Assistente Convidado a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 25995/2008

Por despacho de 06/12/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 6081/2006 (2.ª Série), *Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi a Doutora Ana Margarida Pisco de Almeida, contratada como Professora Auxiliar Convidada, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 15/02/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 25996/2008

Por despacho de 22/01/2008 da Ex.<sup>ma</sup> Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado à Mestre Joana Miguel Sarmento Castelhana Dias Coimbra, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnica Superior de Grau 1, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 08/04/2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 25997/2008

Por despacho de 21/12/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Ana Carlota Teixeira de Vasconcelos Lloyd Braga Fernandes Tomaz, contratada como Professora Auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio a partir da data de despacho, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como Assistente a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 25998/2008

Por despacho de 21/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado:

Licenciada Carla Maria Silva Martins — como Técnica Superior de Grau 2, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 3 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 04/04/2008, inclusive.

Licenciada Carla Patrícia Coutinho Ranito — como Técnica Superior de Grau 1, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 2 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 11/04/2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 25999/2008**

Por despacho de 11/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi a Mestre Susana Maria Capitão da Silva Alves, contratada como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial 20%, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11/02/2008 e até 11/07/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Rectificação n.º 2244/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 193, 2.ª série, de 06/10/2008, a p. 41305, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 24901/2008, rectifica-se que onde se lê: «Por despacho de 10 de Junho de 2008 [...] foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país [...]» deve ler-se «Por despacho de 10 de Julho de 2008 [...] foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país [...]»

8 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Serviços de Acção Social****Aviso n.º 25119/2008**

Nos termos dos artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pelos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, no 1.º semestre do ano de 2008.

Subsídios para apoio a actividades culturais e desportivas, atribuídos nos termos do artigo 4.º, n.º 2, alínea g) do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, à Associação Académica da Universidade de Aveiro:

	Euros
Abril .....	3 000,00
Junho .....	85 357,03

2 — Subsídios atribuídos a estudantes, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril:

	Euros
Fevereiro .....	6 174,04
Março .....	9 545,67
Abril .....	8 649,00
Maió .....	8 111,50
Junho .....	4 086,50

9 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Hélder Castanheira dos Santos Rodrigues*.

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extracto) n.º 26000/2008**

Por despacho de 22 de Agosto de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Professor Associado Convocado a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade ao licenciado Carlos Henriques Faria Crisóstomo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Reitoria****Regulamento n.º 538/2008**

**Regulamento do concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado para o ano lectivo de 2008-2009, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro.**

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, o órgão legal e estatutariamente competente de cada faculdade aprova um

regulamento do concurso especial, para o acesso ao curso de medicina por titulares do grau de licenciado, adiante designado concurso especial.

Nestes termos, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra aprovou o presente regulamento de concurso especial, para posterior ratificação pelo Conselho Directivo da FMUC e homologação pelo Reitor da Universidade de Coimbra.

**Artigo 1.º****Competências**

Para a execução directa do concurso especial, o conselho científico da FMUC nomeia um júri. O júri será integrado por doutorados da carreira docente da FMUC e terá a seguinte composição: presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes.

**Artigo 2.º****Vagas**

As vagas para o concurso especial são fixadas, anualmente, por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da FMUC, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro.

**Artigo 3.º****Condições de candidatura**

Os candidatos terão que satisfazer as seguintes condições de candidatura:

a) Ser titular de uma licenciatura ou mestrado integrado nacional, numa das seguintes áreas afim da Medicina: Biologia, Bioquímica, Ciências da Nutrição, Ciências do Desporto, Ciências Farmacêuticas, Cursos de Tecnologia da Saúde, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Medicina Dentária e Medicina Veterinária.

b) Nos termos da legislação em vigor, ser titular de equivalência de grau, reconhecimento de habilitações ou reconhecimento de grau académico superior obtido no estrangeiro, numa das áreas acima referidas.

c) Satisfazer o pré-requisito fixado para acesso ao curso de medicina no ano lectivo respectivo.

**Artigo 4.º****Prazos**

1 — Os prazos em que devem ser praticados os actos do concurso especial são os seguintes:

Acção	Prazos
1.ª fase — Aplicação dos critérios de seriação:	
Apresentação das candidaturas .....	5 dias
Verificação dos requisitos legais, critérios de admissão e da instrução dos processos de candidatura .....	3 dias
Análise das candidaturas, aplicação dos critérios de seriação e elaboração da lista de ordenação dos candidatos .....	5 dias
Afixação da lista provisória de admissão ao concurso e ordenação dos candidatos .....	1 dia
Apresentação de eventuais reclamações sobre a lista provisória de admissão a concurso e ordenação dos candidatos .....	5 dias
Apreciação e decisão sobre as reclamações apresentadas	5 dias
Afixação da lista de ordenação dos candidatos e de admissão à segunda fase do concurso — Entrevista; marcação das entrevistas .....	1 dia
2.ª fase — Entrevista	
Realização e classificação das entrevistas .....	3 dias
Afixação da lista provisória de candidatos admitidos no Mestrado Integrado em Medicina .....	1 dia
Apresentação de eventuais reclamações sobre a lista de candidatos admitidos no Mestrado Integrado em Medicina .....	2 dias
Apreciação e decisão sobre as reclamações apresentadas	3 dias
Envio da lista de candidatos admitidos no Mestrado Integrado em Medicina para homologação reitoral	1 dia
Afixação da lista final de candidatos admitidos no Mestrado Integrado em Medicina.	1 dia após a recepção pela FMUC da lista homologada.

2 — Os prazos referidos no ponto 1 são transpostos para um calendário a aprovar anualmente pela Faculdade.

3 — O calendário é afixado junto da Divisão Académica da FMUC e divulgado na página da Internet da FMUC.

Artigo 5.º

**Candidatura**

1 — A candidatura deverá ser entregue na Divisão Académica, dentro do prazo definido pelo calendário referido no n.º 2 do artigo 4.º, podendo ser enviada por correio registado com aviso de recepção, desde que dê entrada nos serviços tempestivamente.

2 — A candidatura está sujeita ao pagamento da quantia de 100 €, que constitui receita própria da Universidade.

3 — O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura, fornecido pela Divisão Académica e disponibilizado na página da Internet da FMUC, devidamente preenchido;
- b) Recibo de pagamento da quantia de 100 €;
- c) Cópia de documento de identificação válido;
- d) Certificado de conclusão de licenciatura, mestrado integrado, ou equivalente, com indicação da média final (original ou cópia autenticada);
- e) Certificados de conclusão de doutoramentos, mestrados ou cursos de pós-graduação (originais ou cópias autenticadas);
- f) Cópia de publicações da autoria ou co-autoria do candidato;
- g) Resumos ou outro comprovativo de apresentação de comunicações e posters em congressos;
- h) Documentos comprovativos da formação profissional realizada, com indicação do número de horas de formação;
- i) Declarações de entidades empregadoras com indicação do tempo de serviço e das funções concretamente desempenhadas;
- j) Cartas ou outros documentos comprovativos da prática de investigação, onde conste a designação do projecto, a instituição e os respectivos orientadores;
- k) Prova documental do cumprimento do pré-requisito exigido para ingresso no curso de Medicina para o ano a que se reporta o concurso;
- l) Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio;
- m) Os candidatos estrangeiros, excluindo os cidadãos naturais de países de Língua Oficial Portuguesa, deverão ainda, sob compromisso de honra, declarar que possuem muito bons conhecimentos de Português, escrito e falado.

Artigo 6.º

**Indeferimento liminar**

1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que:

- a) Não cumpram as condições de candidatura referidas no artigo 3.º;
- b) Não cumpram os prazos definidos no calendário a que se refere o artigo 4.º;
- c) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no artigo 5.º

2 — O indeferimento é da competência do júri.

Artigo 7.º

**Exclusão de candidatura**

1 — São excluídas do processo, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou que não comprovem devidamente as declarações prestadas.

2 — A decisão de exclusão é da competência do júri.

Artigo 8.º

**Critérios de seriação**

1 — A aplicação dos critérios decorre em duas fases. Na primeira fase aplicam-se critérios de seriação e na segunda fase realiza-se uma entrevista.

2 — Na primeira fase serão considerados os seguintes critérios de seriação, valorizados globalmente e não de forma sequencial:

- a) Idade do candidato.
- b) Média de licenciatura ou de mestrado integrado com que corre.

c) Ser titular de grau académico de doutor.

d) Ser titular de grau académico de mestre.

e) Ter concluído com aproveitamento um ou mais cursos de pós-graduação de nível superior.

Entende-se aqui por curso de pós-graduação um curso de pós-licenciatura não conducente a grau académico, ministrado por uma instituição de ensino superior, com uma duração de pelo menos dois semestres lectivos ou a atribuição de um mínimo de 60 créditos ECTS. As partes lectivas de mestrado ou doutoramento que atribuem um diploma de pós-graduação, e que cumpram as condições atrás referidas, serão apenas consideradas se o candidato não tiver obtido o respectivo grau de mestre ou doutor.

f) Publicações científicas em áreas consideradas relevantes para a Medicina.

g) Apresentação de comunicações e posters em congressos em áreas consideradas relevantes para a Medicina.

h) Formação profissional em áreas consideradas relevantes para a Medicina.

i) Experiência profissional em áreas consideradas relevantes para a Medicina.

j) Experiência em investigação considerada relevante para a Medicina.

3 — Como critérios de desempate serão considerados, sequencialmente, a melhor média de licenciatura e a idade mais jovem.

4 — Os detentores de curso de mestrado integrado nas áreas referidas na alínea a) do artigo 3.º podem optar por concorrer com o grau de mestre ou com o grau de licenciado obtido através da conclusão do 1.º ciclo do mestrado integrado. Os detentores de curso de mestrado integrado, quer se candidatem com o grau de mestre ou de licenciado, terão sempre direito à pontuação correspondente à titularidade de grau de mestre.

5 — Na segunda fase realiza-se uma entrevista (ver anexo I — Caracterização e metodologia da entrevista) à qual serão admitidos os candidatos que, após a aplicação dos critérios definidos no ponto 2, obtenham as melhores pontuações, em número igual ao dobro das vagas estabelecidas para o concurso.

6 — Caracterização da entrevista:

a) A metodologia e a caracterização da entrevista são apresentadas no anexo I deste regulamento;

b) Os candidatos admitidos à entrevista deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

I — Documento de identificação válido;

II — Cópia do formulário de candidatura.

c) A entrevista terá uma duração aproximada de quinze minutos;

d) A entrevista será realizada pelo júri;

e) O cálculo das classificações da entrevista será efectuado em ficha própria e deve respeitar os seguintes aspectos:

I — Cada item será ponderado numa escala de zero a vinte valores;

II — Cada entrevistador classificará o candidato separadamente;

III — A classificação final da entrevista é calculada através da soma das classificações atribuídas por cada entrevistador em cada um dos itens a dividir por 18. A classificação final é apresentada às centésimas, sem arredondamento.

IV — A entrevista tem carácter eliminatório para classificações inferiores a dez valores;

V — Para além da classificação final da entrevista, o júri regista uma apreciação geral sobre o candidato, identificando os principais pontos fortes e pontos fracos demonstrados.

7 — Fórmulas de cálculo e escalas de pontuação:

a) 1.ª fase — critérios de seriação.

I — A classificação final da primeira fase é calculada através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios, de acordo com as seguintes pontuações, sendo 70 a pontuação máxima possível:

Critério de seriação	Escala de pontuação
a) Idade do candidato	Até 22 anos = 10 pontos; 23-24 = 9 pontos; 25-26 = 8 pontos; 27-28 = 7 pontos; 29-30 = 6 pontos; 31-32 = 5 pontos; 33-34 = 4 pontos; 35-36 = 3 pontos; 37-38 = 2 pontos; a partir de 39 anos = 1 ponto.
b) Média de Licenciatura ou Mestrado Integrado	20 valores = 10 pontos; 19 = 9 pontos; 18 = 8 pontos; 17 = 7 pontos; 16 = 6 pontos; 15 = 5 pontos; 14 = 4 pontos; 13 = 3 pontos; 12 = 2 pontos; 11 = 1 ponto; 10 ou sem média final = 0 pontos.

Critério de seriação	Escala de pontuação
c) Ser titular de grau académico de doutor . . . . .	7 pontos.
d) Ser titular de grau académico de mestre . . . . .	3 pontos.
e) Ter concluído com aproveitamento um ou mais cursos de pós- -graduação de nível superior.	2 pontos.
f) Publicações científicas em áreas consideradas relevantes para a Medicina.	Até 5 = 1 ponto; entre 6 e 10 = 2 pontos; 11 ou mais = 3 pontos.
g) Apresentação de comunicações e posters em congressos em áreas consideradas relevantes para a Medicina.	Até 9 apresentações = 1 ponto; 10 ou mais apresentações = 2 pontos.
h) Formação profissional em áreas consideradas relevantes para a Medicina.	Até 100 horas = 1 ponto; 101-200 horas = 2 pontos; a partir de 201 horas = 3 pontos.
i) Experiência profissional em áreas consideradas relevantes para a Medicina.	10 anos ou mais = 10 pontos; 9 anos = 9 pontos; 8 anos = 8 pontos; 7 anos = 7 pontos; 6 anos = 6 pontos; 5 anos = 5 pontos; 4 anos = 4 pontos; 3 anos = 3 pontos; 2 anos = 2 pontos; Até um ano = 1 ponto; sem experiência profissional = 0 pontos
j) Experiência em investigação considerada relevante para a Medicina	Extremamente relevante = 20 pontos; muito relevante = 15 pontos; relevante = 10 pontos.

b) 2.ª fase — entrevista:

Critérios	Fórmula de cálculo
Entrevista . . . . .	Classificação da entrevista (calculada de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 6).

8 — O cálculo da classificação final é a soma das classificações obtidas nas duas fases do concurso especial (às centésimas e sem arredondamentos).

#### Artigo 9.º

##### Decisão

1 — A decisão sobre a candidatura é da competência do júri.

2 — A colocação dos candidatos admitidos ao curso de Medicina é válida apenas para o ano lectivo a que se refere e caduca com a não realização da matrícula no prazo fixado.

#### Artigo 10.º

##### Comunicação dos resultados

1 — A lista provisória de admissão ao concurso e ordenação dos candidatos será comunicada através da sua afixação junto da Divisão Académica da FMUC (Rua Larga — piso 01) e divulgação na página da Internet da FMUC, nos prazos a que se refere o artigo 4.º

2 — A lista provisória de candidatos admitidos e de admissão à entrevista será comunicada através da sua afixação junto da Divisão Académica da FMUC (Rua Larga — piso 01) e divulgação na página da Internet da FMUC, nos prazos a que se refere o artigo 4.º

3 — A lista provisória de candidatos admitidos no Mestrado Integrado em Medicina será comunicada através da sua afixação junto da Divisão Académica da FMUC (Rua Larga — piso 01) e divulgação na página da Internet da FMUC, nos prazos a que se refere o artigo 4.º

4 — A lista final de candidatos admitidos no Mestrado Integrado em Medicina será comunicada, após homologação pelo Reitor da Universidade de Coimbra, através da sua afixação junto da Divisão Académica da FMUC (Rua Larga — piso 01) e divulgação na página da Internet da FMUC.

#### Artigo 11.º

##### Reclamações

1 — Da decisão prevista no artigo 9.º poderão os candidatos apresentar reclamação dentro dos prazos a que se refere o artigo 4.º

2 — A reclamação, a entregar na Divisão Académica da FMUC, deve ser fundamentada e dirigida ao presidente do conselho científico.

3 — As decisões sobre as reclamações são da competência do conselho científico ou seu presidente, devendo ser comunicadas aos reclamantes por escrito e dentro dos prazos a que se refere o artigo 4.º

#### Artigo 12.º

##### Erros dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável à FMUC terá direito à sua colocação, mesmo que para tal se torne necessário a criação de uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá partir da iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou da própria Faculdade.

3 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato a respeito do qual o erro se verificou, não afectando os restantes candidatos, colocados ou não.

#### Artigo 13.º

##### Matrículas e inscrições

Os candidatos admitidos no curso de Medicina da FMUC devem efectuar a sua matrícula e inscrição no prazo que lhe for determinado pelos serviços competentes da Faculdade ou da Universidade de Coimbra.

#### Artigo 14.º

##### Creditação e classificação

1 — É creditada a formação académica anterior dos candidatos considerada relevante para a Medicina pelo conselho científico da FMUC, através do sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) e com base no princípio do reconhecimento mútuo da formação realizada e das competências adquiridas.

2 — As unidades curriculares creditadas nos termos do ponto 1 conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

#### Artigo 15.º

##### Entrada em vigor

1 — Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo aplicável ao concurso para o ano lectivo de 2008-2009 e concursos subsequentes.

2 — O regulamento pode ser revisto anualmente sob proposta do conselho científico.

25 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## ANEXO I

**Caracterização e metodologia da entrevista**

1 — Pretende-se com a entrevista avaliar se o candidato possui atributos e se partilha valores considerados pela Faculdade essenciais num futuro médico, bem como se revela o empenho e a disponibilidade necessária para frequentar e concluir com sucesso um curso de elevado grau de exigência. Apesar de se tratar de uma avaliação essencialmente qualitativa, a necessidade de seriação dos candidatos admitidos nesta segunda fase exige que o resultado da entrevista seja convertido numa classificação. Nesse sentido, foi definido um conjunto de itens, dentro dos quais se incluem algumas linhas de diálogo possíveis, associados a uma escala quantitativa de zero a vinte valores, garantindo-se desta forma uma avaliação mais objectiva e necessariamente comparável entre os diferentes candidatos. Importa contudo referir que os entrevistadores têm a inteira liberdade para explorarem outros domínios, tendo em conta a especificidade de cada candidato em termos de origem, experiência formativa, contexto sócio-cultural, etc.

2 — Durante a entrevista, com a duração aproximada de 15 minutos, serão obrigatoriamente abrangidos os seguintes itens:

a) Disponibilidade para frequentar o curso de Medicina — Importa avaliar se os candidatos demonstram a disponibilidade necessária para frequentarem de forma dedicada o curso de Medicina, em termos pessoais e profissionais, tendo em conta o elevado grau de exigência da formação ministrada, onde a componente prática assume uma papel de grande relevo;

b) Motivação para frequentar o curso de Medicina — Pretende-se avaliar as razões que levaram o candidato a optar pela realização do curso de Medicina e, conseqüentemente, por ser médico, nomeadamente:

O que mais fortemente determinou a escolha;

Que influências recebeu;

Queretorno, ao nível pessoal, profissional e sócio-económico espera obter;

Como definiria a classe médica — principais qualidades e defeitos;

Se não fosse médico o que gostaria de ser;

Que especialidade médica considera mais atraente e porquê.

c) Cultura Científica e Médica — Partindo da convicção de que é cada vez mais importante que a Medicina se abra à influência de outras ciências, invista na interdisciplinaridade e que responda com eficácia às necessidades de uma Sociedade em rápida, complexa e pouco previsível mutação, é legítimo avaliar o interesse, os conhecimentos e as opiniões dos candidatos sobre algumas das grandes questões do nosso tempo, directa ou indirectamente relacionadas com as ciências médicas, e sobre os desafios que a Ciência em geral, e a Medicina em particular, terá que enfrentar a curto, médio e longo prazo.

d) Aspectos comunicacionais e de relacionamento interpessoal — Considerando que as competências comunicacionais, de relacionamento com os outros e a “inteligência emocional” constituem características importantes para o médico contemporâneo, na sua relação com os doentes, colegas, gestores e outros profissionais de saúde, na sua capacidade de coordenação de equipas e mesmo no sucesso na tomada de decisão, pretende-se analisar, na medida do possível, se os candidatos revelam características pessoais que potenciem o sucesso profissional.

e) Actividades extracurriculares de índole sócio-cultural — É importante identificar candidatos que, para além de bons alunos, revelem espírito empreendedor e interesses e práticas extracurriculares e extra-profissionais indiciadoras de uma cultura social, desportiva, política e artística que, no entender da Faculdade, são importantes para a formação de qualquer profissional, nomeadamente do médico.

f) Apreciação global — Neste item pretende-se fazer uma avaliação global do candidato, procurando perceber se detêm a atitude e as qualidades que reconhecidamente devem caracterizar o bom médico, nomeadamente, a integridade, o altruísmo e a dedicação aos outros e à Sociedade; para além disso, serão avaliados aspectos como a apresentação, a postura, o espírito crítico, a facilidade de comunicação e de fundamentação das opiniões, bem como o interesse que o percurso académico e profissional pode assumir para o seu futuro enquanto profissional de saúde.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Académicos****Aviso n.º 25120/2008**

Por despacho de 27-8-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º,

n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Arminda Maria Ramos Neves:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Manuel Soares Serrano, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Juan Carlos Morán Álvarez, professor titular da Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da Universidad de Sevilla.

Doutor Juan Pedro Mozzicafredo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria João Rodrigues, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Fernando Alberto Baetas Oliveira Ruivo, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luís Rocha Pinto, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

9 de Outubro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

**Serviços Administrativos****Despacho n.º 26001/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 30/09/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado com agregação, no período de 6 a 19 de Outubro de 2008;

Doutor João Paulo Tavares de Almeida Fernandes, professor associado, no período de 19 a 23 de Novembro de 2008;

Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar com agregação, no período de 15 a 19 de Setembro de 2008;

Doutor Eduardo José Tavares Lopes, professor auxiliar, no período de 1 a 9 de Outubro de 2008;

Doutora Maria Cristina Firmino Santos, professora auxiliar, no período de 8 a 13 de Outubro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 26002/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 18 de Setembro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Renovada a equiparação a bolseiro à assessora de BD do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, licenciada Ana Maria Sá Osório Figueiredo Martinho, para o ano lectivo 2008/2009.

23 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**Faculdade de Letras****Despacho (extracto) n.º 26003/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 09 de Outubro de 2008, proferido por delegação do Reitor:

Maria Manuela da Silva Lourenço Técnica Profissional de 1.ª Classe (área de gestão) — nomeada definitivamente, precedendo concurso, Técnica Profissional Principal (área de gestão), do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho (extracto) n.º 26004/2008

Por despacho de 25.07.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 25.07.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

## Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 23 de Maio de 2008, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos Hélder Manuel Ferreira Coelho, em exercício de funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e José Manuel Esgalhão Valença e José Carlos Ferreira Maia Neves em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º de ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, António M. Cunha.

9 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

## Instituto de Educação e Psicologia

## Despacho n.º 26005/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4.º do artigo 16.º do Despacho RT- 04/2007, de 23 de Janeiro (Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à obtenção do grau de mestre pela Universidade do Minho) publicado através do Despacho n.º 12214/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, e tendo em conta o elevado número de defesas de dissertações no Mestrado em Educação, associado à necessidade de uma maior flexibilidade na gestão das mesmas, delego a presidência destes júris no Professor da Universidade do Minho mais antigo e de categoria mais elevada que seja proposto para integrar os mesmos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

24 de Setembro de 2008. — A Directora do Mestrado em Educação, Laurinda Leite.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

## Despacho (extracto) n.º 26006/2008

Por meu despacho de 09 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Luís Manuel Aires Ventura Bernardo, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 15 e 19 de Outubro de 2008.

Doutor Manuel Filipe Cruz de Moraes Canaveira, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 23 e 24 de Outubro de 2008.

Doutor Pedro António Albuquerque e Castro de Almeida Cardim, professor associado desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 16 e 17 e de 24 a 26 de Outubro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Director, João Sáágua.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 26007/2008

Para os devidos efeitos publica-se o despacho de 7 do corrente, do Vice-Reitor, Prof. Doutor António Teixeira Marques relativo ao concurso

para provimento de 2 lugares de Professor Associado do 1.º Grupo (Ciências Químicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto pelo Edital n.º 451/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República*, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006:

«A Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP), face à necessidade de preenchimento de quatro vagas de professor Associado do 1.º Grupo (Ciências Químicas) solicitou a abertura, em diferentes momentos de dois concursos, cada um com duas vagas para a sobredita categoria e grupo.

Por Edital n.º 61/2005 (2.ª Série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, número 8, de 12 de Janeiro de 2005 foi tornada pública a abertura de concurso documental para provimento de duas vagas de Professor Associado do 1.º Grupo (Ciências Químicas) da FFUP e, por Edital n.º 451/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, número 195, de 10 de Outubro de 2006 foi tornada pública a abertura de concurso documental para provimento de mais duas vagas da mesma categoria, mesmo grupo e faculdade.

Concluído o concurso aberto por Edital n.º 61/2005 e, não se conformando com a decisão do júri do mesmo sobre a ordenação e graduação definitiva dos opositores, a Professora Doutora Maria Fernanda Martins Borges, candidata não provida nas vagas postas a concurso, interpôs junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, uma Acção Administrativa Especial que correu os seus termos sob o processo n.º 1576/06.4BEPRT. Ora, no pretérito dia 19 de Setembro de 2008 a Universidade do Porto foi notificada da decisão proferida no sobredito processo judicial que, sufragando a posição da autora decidiu pela procedência da acção determinando a anulação do acto impugnado e supra identificado. Impõe-se pois, em conformidade com o disposto no artigo 158, n.º 1 da Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro proceder à execução desta decisão judicial que, na prática se traduz na abertura de novo concurso em que, *ab initio*, sejam definidos o sistema de classificação final e os critérios de avaliação tal como o impõe a Sentença proferida e a executar. Em consequência e, de imediato devem os candidatos providos no âmbito do concurso posto em crise regressar à categoria anterior e proceder-se à abertura de novo concurso para a mesma categoria, grupo e faculdade.

Entretanto, da análise da Sentença supra referida, verificou-se que o vício imputado ao acto administrativo e que determinou a sua anulação existe, também no concurso aberto pelo Edital n.º 451/2006 e que se encontra, de momento na fase de selecção dos candidatos admitidos. Ora, assim sendo, é forçoso concluir pela invalidade do acto administrativo de 18 de Setembro de 2006 que autorizou a abertura deste concurso, ainda pendente. Porquanto, não foram definidos *ab initio*, o sistema de classificação final e os critérios de avaliação. Consequentemente, impõe-se, desde já a revogação deste acto em conformidade com o previsto no artigo 141.º, n.º 1 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, com a consequente anulação de todos os actos subsequentes.

Com a execução da Sentença proferida no âmbito do processo n.º 1576/06.4BEPRT e a revogação do acto administrativo que autorizou a abertura do concurso ainda pendente, fica a FFUP com quatro vagas para a categoria de professor associado do 1.º Grupo (Ciências Químicas) mantendo, naturalmente a necessidade de promover a ocupação das mesmas.

Assim, atento todo o supra-exposto, no uso da delegação de competências que me foi conferida por Despacho n.º 17 242/2006, publicado no *Diário da República*, número 164, 2.ª série, de 26 de Agosto, determino:

1 — Seja dada execução à Sentença proferida no processo n.º 1576/06.4BEPRT com, necessário regresso à categoria anterior dos candidatos providos no âmbito do concurso impugnado.

2 — Revogo o meu despacho de 18 de Setembro de 2006 que autorizou a abertura do concurso publicitado pelo Edital n.º 451/2006 em virtude da sua invalidade conforma supra referido.

3 — Sugiro que, em nome do Princípio da desburocratização e da eficiência, plasmado no artigo 10 do Código do procedimento Administrativo, caso a FFUP mantenha a necessidade no preenchimento das quatro vagas de professor associado do 1.º Grupo (Ciências Químicas), seja proposta a abertura de um concurso para o preenchimento destas vagas procedendo-se, em simultâneo e através do mesmo à execução da decisão judicial.

4 — O presente despacho deverá ser notificado a todos os interessados, designadamente os opositores a ambos os concursos.»

9 de Outubro de 2008. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

**Despacho (extracto) n.º 26008/2008**

Por despacho de 8 de Outubro de 2008, do Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel António Fernandes da Graça — Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do IV Grupo (Contabilidade e Gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Outubro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 26009/2008**

Por despacho de 8 de Outubro de 2008, do Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Jorge Miguel Silva Valente, Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeado provisoriamente, por 5 anos, como Professor Associado do IV Grupo (Contabilidade e Gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Outubro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

**Faculdade de Ciências****Despacho n.º 26010/2008**

Por meu despacho de 3 de Outubro de 2008 e no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi Elío Rui Oliveira Coutinho, Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 do Quadro não Docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, promovido automaticamente, independentemente de concurso, a Especialista de Informática grau 3 Nível 1 do Quadro não Docente da mesma Faculdade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano 2007, tendo já decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Outubro de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

**Faculdade de Economia****Despacho (extracto) n.º 26011/2008**

Por despacho de 02 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 2 a 5 de Outubro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

**Faculdade de Farmácia****Despacho (extracto) n.º 26012/2008**

Por despacho de 8 de Outubro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Professor Associado, desta Faculdade, Doutor Félix Dias Carvalho no período de 4 a 8 de Outubro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

**Despacho (extracto) n.º 26013/2008**

Por despacho de 26 de Setembro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Susana Maria Santos Rocha, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 20% do vencimento da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

**Rectificação n.º 2245/2008**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25234/2008 (2.ª série), relativo ao pedido de equiparação a bolseiro fora do País, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2008, a p. 41758, rectifica-se que onde se lê “à Professora Catedrática, desta Faculdade” deve ler-se “à Professora Catedrática, desta Faculdade, Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahía”.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

**Faculdade de Letras****Despacho (extracto) n.º 26014/2008**

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Jorge Paulo Monteiro de Marinho, nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

De acordo com o parecer que os professores catedráticos, Doutores Moisés Adão Lemos Martins, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e António Marques, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Jorge Paulo Monteiro de Marinho, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória retine as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

6 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Despacho (extracto) n.º 26015/2008**

Por despacho de 23 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Sérgio Emanuel Monteiro Rodrigues, Assistente Convidado, além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Despacho (extracto) n.º 26016/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi revogado o despacho de 07 de Fevereiro de 2008, que homologou a proposta de denúncia do contrato do Doutor Sérgio Emanuel Monteiro Rodrigues como Assistente Convidado, além do quadro desta Faculdade, por entretanto o mesmo ter sido contratado para outra categoria, pelo que deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito, o Despacho (Extracto) n.º 21687/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008, pág. 36634.

6 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Despacho (extracto) n.º 26017/2008**

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Licenciada Nadja Muller de Ossio, contratada por conveniência urgente de serviço, como

Leitora, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

### Despacho (extracto) n.º 26018/2008

Por despacho de 7 de Outubro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 19 a 22 de Outubro de 2008.

Doutora Maria José Sousa Magalhães, Professora Auxiliar da desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 13 a 16 de Outubro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

### Aviso n.º 25121/2008

#### Concurso n.º 8/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Dec. Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, de 26.06.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Foi cumprida a consulta prévia ao Portal SigaME nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/06, de 07 de Dezembro; em consequência foi ainda dado cumprimento ao disposto ao artigo 34.º do anexo ao diploma, tendo sido publicitada a oferta de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções em 17.09.2008, com o código P20085317.

3 — Prazo de validade — O presente concurso é válido para as vagas existentes caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo n.º 2.3 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, pelo n.º 2 da Portaria n.º 670/86, de 08 de Novembro, pelo n.º 2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho, pelo Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do n.º 2.3 do artigo 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área funcional.

6 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Largo do Prof. Abel Salazar, n.º 2, 4099-003 Porto ou no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou ainda nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

7 — Remuneração — é a correspondente à tabela do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica e avaliação de desempenho de Satisfaz, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 15.º e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção: Utilizar-se-ão os seguintes métodos de selecção — Avaliação curricular e provas públicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos e condições previstos no n.º 4 do artigo 15.º, artigo 55.º e artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e n.º 3 e 4 do artigo 3.º e artigo 5.º da Portaria n.º 721/2000, de 05 de Setembro (anexos III e V).

9.1 — Classificação final: A classificação final resulta da aplicação prevista no n.º s 3 e 4 do artigo 3.º e artigo 5.º da Portaria n.º 721/00, de 05 de Setembro.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente nos termos dos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sito no Largo do Prof. Abel Salazar n.º 2, 4099-003 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, no qual conste, em alíneas separadas os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções e cursos de formação, etc.);

c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas, até à data, com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, bem como a última menção qualitativa da avaliação de desempenho nos termos legais.

d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso;

e) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

f) Quaisquer outros elementos relacionados com o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Curriculum vitae detalhado (3 exemplares);

c) Monografia elaborada para o efeito (3 exemplares);

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

e) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a última menção qualitativa da avaliação de desempenho, nos termos legais.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), d) do número 10.2, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e da entrega da declaração referida na alínea d) do mesmo número que será entregue oficiosamente pela Secção de Pessoal ao júri do concurso.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a exclusão dos candidatos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

13 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, Técnico Director de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. — Delegação do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Maria Ferreira de Sousa Mota, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica do quadro de pessoal

não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria Adelaide Pinto de Sousa Brito, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

Vogais suplentes:

Maria Helena da Silva Pereira, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de S. João, E. P. E.

Filomena da Conceição Mendes Guedes, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de S. João, E. P. E.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, António Sousa Pereira.

#### Rectificação n.º 2246/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 24699/2008, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 191, de 02 de Outubro de 2008, rectifica-se que onde se lê "O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, em reunião da Comissão Coordenadora, aprovou a proposta de contratação da Doutora Ana Carolina Tavares Estima Santos da Cunha Fleming como Professora Auxiliar Convivida, com 60 % do vencimento, além do quadro deste Instituto, pelo período de um ano, para o Departamento de Estudo das Populações" deverá ler-se "O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto, aprovou, a proposta de contratação da Doutora Ana Carolina Tavares Estima Santos da Cunha Fleming, como Professora Auxiliar Convivida, com 60 % do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Microscopia."

9 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, Maria Fernanda Melo.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Instituto Superior Técnico

##### Despacho (extracto) n.º 26019/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 30 de Setembro de 2008:

Joaquim Armando Pires Jorge — Professor Associado de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, Professor Catedrático do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado ao anterior lugar na mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

9 de Outubro 2008. — Pelo Presidente, Jorge Morgado.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

##### Despacho (extracto) n.º 26020/2008

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008, Aurora de Jesus Fernandes Poças, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico-profissional, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ficando posicionada no escalão 2, índice 209, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente, Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.

##### Despacho (extracto) n.º 26021/2008

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, Armindo Martins Fernandes, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de tractorista, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo

Branco, ficando posicionado no escalão 5, índice 181, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente, Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.

##### Despacho (extracto) n.º 26022/2008

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008, Maria Nazaré Abreu Filipe Louro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2008. — A Presidente, Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

##### Despacho (extracto) n.º 26023/2008

Por despacho de 03 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Elisabete Gomes Pina — Equiparada a Assistente do 1.º Triénio da Escola Superior de Educação, autorizada a seu pedido, e por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 12 de Setembro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.

##### Despacho (extracto) n.º 26024/2008

Por despacho de 12 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Ana Isabel Ventura Lopes — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, com início em 01 de Outubro de 2008, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Mestre Emanuel de Castro Rodrigues — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, com início em 01 de Outubro de 2008, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Licenciado Carlos Francisco Mendes Martins — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, com início em 01 de Outubro de 2008, pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

##### Despacho (extracto) n.º 26025/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, no país, a Maria Albertina Carvalho Fortunato, Professor Adjunto, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, Luciano Rodrigues de Almeida.

##### Despacho (extracto) n.º 26026/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, no país, a Maria Isabel Gallis Pereira Baraona, Equiparado a Assistente (1.º Triénio), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, Luciano Rodrigues de Almeida.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Escola Superior de Música****Despacho n.º 26027/2008**

Nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 794/2007, de 23 de Julho, determino que os prazos para o concurso de acesso à licenciatura em Música para as vagas sobranes são os seguintes:

- 1) Apresentação de Candidaturas — de 13 a 17 de Outubro de 2008.
- 2) Afixação do Resultado das Provas — dia 31 de Outubro de 2008.
- 3) Prazo de Reclamações — até 6 de Novembro de 2008.
- 4) Prazo de Notificação das Decisões — até 10 de Novembro de 2008.
- 5) Lista Seriadada dos Candidatos Admitidos — entre 14 e 17 de Novembro de 2008.
- 6) Reclamação das Listas Seriadadas — dia 19 de Novembro de 2008.
- 7) Prazo de Notificação das Decisões — dia 24 de Novembro de 2008.
- 8) Matrículas — de 24 a 26 de Novembro de 2008.

8 de Outubro de 2008. — O Director, *José João Gomes dos Santos*.

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Edital n.º 1016/2008**

1 — Torna-se público que, por despacho de 7 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de uma vaga para professor coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a Área Científica de Matemática, grupo de unidades curriculares de Estatística.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O Júri tomará em especial consideração os seguintes elementos curriculares dos candidatos:

Grau académico de doutor na área e grupo de unidades curriculares em que é aberto o concurso;

Experiência na docência na área científica e grupo de unidades curriculares em que é aberto o concurso;

Experiência de docência no ensino superior.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a*) Nome completo;
- b*) Filiação;
- c*) Data, local de nascimento e nacionalidade;
- d*) Estado civil;
- e*) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- f*) Residência e número de telefone;
- g*) Categoria profissional;
- h*) Grau académico e respectiva classificação final;

Os candidatos a concurso deverão instruir os respectivos processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a*) Certificado comprovativo do grau ou graus académicos ou fotocópia autenticada da certidão ou certidões que conferem o(s) respectivo(s) grau(s) académico(s);
- b*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c*) Documento comprovativo de que se encontra nas condições legais exigidas pelo n.º 2 do presente edital;
- d*) Sete exemplares do Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- e*) Sete exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

*f*) 7 exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

*g*) 7 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

*h*) Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

*i*) Lista completa dos documentos apresentados.

5 — O texto integral da lição (7 exemplares) a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

6 — Do *curriculum vitae*, que deverá pôr em evidência as competências científicas e pedagógicas deverão constar:

*a*) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

*b*) Outros cursos de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, datas e instituição em que foram obtidos;

*c*) Formação e experiência profissionais (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título), no âmbito da área e grupo de unidades curriculares em que é aberto o concurso;

*d*) Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais as datas e instituições em que foram realizadas;

*e*) Participação em experiências de inovação, congressos, conferências, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

*f*) Trabalhos de investigação científica e ou de natureza didáctica, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos;

*g*) Orientação de trabalhos científicos;

*h*) Integração em Órgãos de Gestão;

7 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

8 — O júri reserva ainda a possibilidade de solicitar informações complementares se tal for considerado necessário.

9 — Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no disposto nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A este concurso aplicam-se as normas constantes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a não admissão dos candidatos aos concursos.

12 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Luís Manuel Vicente Ferreira, Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, que poderá delegar a sua competência; Vogais:

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor João Tiago Nunes Mexia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel Agra Coelho, Professor Associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Manuela C. Neves Figueiredo, Professora Associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Manuel Oliveira Pires, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

8 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE****Despacho n.º 26028/2008**

Considerando o despacho, emitido pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 18-09-2008, sobre a autorização de funcionamento do Mestrado em Educação Pré-Escolar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre e dando cumprimento ao n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho,

determino a publicação, em anexo, do plano de estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino — Instituto Politécnico de Portalegre.  
 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação.  
 2 — Grau — Mestre.  
 3 — Especialidade — Educação Pré-escolar.  
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.  
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Formação Educacional Geral	Feg	10
Didáticas Específicas	De	20
Prática de Ensino Supervisionada	Pes	30
<i>Total</i>		60

7 — Plano de estudos

### Instituto Politécnico de Portalegre

#### Escola Superior de Educação de Portalegre

#### Mestrado: Educação Pré-Escolar

#### 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							ECTS
			Total	contacto						
				Total	T	S	TP	OT	Estágio	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)
Observação e Cooperação Supervisionada	PES	S	250	200		30		50	120	10
Didáticas das Expressões Dramática e Plástica em Educação Pré-Escolar	DE	S	100	60			45	15		4
Didáctica da Matemática em Educação Pré-escolar	DE	S	75	45			35	10		3
Didáctica do Português em Educação Pré-escolar	DE	S	75	45			35	10		3
Didáctica do Conhecimento do Mundo em Educação Pré-escolar	DE	S	150	75			60	15		6
Didáticas das Expressões Musical e Motora em Educação Pré-Escolar	DE	S	100	60			45	15		4
<i>Total</i>										30

#### 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							ECTS
			Total	contacto						
				Total	T	S	TP	OT	Estágio	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)
Prática e Intervenção Supervisionada	PES	S	500	325		30		70	225	20
Contextos e Processos em Educação de Infância	FEG	S	250	150			120	30		10
<i>Total</i>										30

Notas:

FEG — Formação Educacional Geral; PES — Prática de Ensino Supervisionada; DE — Didáticas Específicas

Os créditos relativos à componente de formação cultural, social e ética incluem-se nos créditos atribuídos a todas as componentes. (Decreto-Lei n.º 43/2007; artigo 16.º, ponto 9).

Os créditos relativos à componente de metodologias de investigação educacional incluem-se nos créditos atribuídos na componente de formação na Prática de Ensino Supervisionada.

A unidade curricular Contextos e Processos em Educação de Infância organiza-se de forma modular, incluindo várias áreas de Formação Educacional Geral: Educação Sociedade e Infância, Temas de Psicologia; Currículos em Educação de Infância e Funcionamento e Gestão das Instituições Pré-Escolares

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

#### Contrato (extracto) n.º 710/2008

Por despacho de 20-05-2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com José Pedro Bravo Antunes de Azevedo, em regime de tempo parcial — 40 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 01-10-2007 a 31-03-2008. Vencimento ilíquido no valor de € 560,87.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2721/2008

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da AR-SLVT. I.P., de 15 de Maio de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, de Natália Vidal Graupner, Assistente Eventual de Medicina Interna com Contrato Administrativo de Provedimento do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., com início 28 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2722/2008

Por deliberação do Conselho Administração deste Centro Hospitalar de 03 de Outubro de 2008, foi concedida a opção definitiva pelo contrato individual de trabalho, a celebrar com o CHTMAD, E.P.E., nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ao Assistente Eventual de Medicina Interna — Dr. Nelson Jorge Carvalho Barros, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública, a partir de 01 de Outubro de 2008, data em que o mesmo passa a produzir efeitos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

#### Deliberação (extracto) n.º 2723/2008

Por deliberação do Conselho Administração deste Centro Hospitalar de 07 de Outubro de 2008, foi concedida a opção definitiva pelo contrato individual de trabalho, a celebrar com o CHTMAD, E.P.E., nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, à Assistente Eventual de Pneumologia — Dr.ª Bebiãna Conceição Fernandes Palheiros Conde, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública, a partir de 01 de Outubro de 2008, data em que o mesmo passa a produzir efeitos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

### HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

#### Aviso n.º 25122/2008

Para conhecimento e devidos efeitos publica-se que é anulado o concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia do quadro deste Hospital aberto por aviso publicado no DR, 2.ª Série n.º 195 de 08.10.2008

9 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

#### Aviso n.º 25123/2008

Para conhecimento e devidos efeitos publica-se que é anulado o concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de Assessor Principal de Serviço Social do quadro deste Hospital aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 196 de 09.10.2008

9 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

#### Aviso n.º 25124/2008

Devidamente homologada por deliberação de 08.10.2008 do Conselho de Administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para Assistente de Medicina Interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série n.º 64, de 01.04.2008:

- 1.º Catarina Miguel Hilário Mendonça Peixe — 15,4 valores
- 2.º Ana Isabel Sá Pimenta Castro — 14,8 “
- 3.º Carlos Manuel Alves Cabrita — 14,4 “
- 4.º Francisco Daniel Párraga Núñez — 13,6 “
- 5.º Francisco Javier Moreno Fortado — 12,6 “
- 6.º Maria de los Desamparados Mingo Alemany — 11,7 “
- 7.º Carinne Paule Moleiro — 11,6 “
- 8.º Rafael Munoz Romero — 10,9 “
- 9.º Paula Gomes Costa Viana — 10,8 “
- 10.º Maria del Pilar Crujeiras Pérez — 10,6 “

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria 43/98, de 26/1, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua Leão Penedo 8000-386 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

9 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

#### Aviso n.º 25125/2008

Devidamente homologada por deliberação de 08.10.2008 do Conselho de Administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para Assistente de Fisioterapia/Medicina Física e Reabilitação da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série n.º 64, de 01.04.2008:

- 1.º Ana Isabel Mascarenhas Cruz — 19,3 valores

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria 43/98, de 26/1, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua Leão Penedo 8000-386 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

9 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

#### Aviso n.º 25126/2008

Por deliberação de 08.10.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Bruno Manuel dos Santos Peixe, assistente eventual — nomeado após concurso interno geral de provimento, assistente de gastroenterologia, escalão 1, índice 120, para lugar do quadro deste Hospital, em regime horário de dedicação exclusiva.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

9 de Outubro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

### HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2724/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 11 de Setembro de 2008, foi à Dr. Olívia Andril de Matos, Assistente Graduada de Cirurgia Geral deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, na Escola Superior de Saúde do Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009.

9 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Deliberação (extracto) n.º 2725/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 11 de Setembro de 2008, foi à Dr. Maria Joaquina Marques Sanganha, Assessor Superior de Farmácia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde do Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009.

9 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Deliberação (extracto) n.º 2726/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 11 de Setembro de 2008, foi à Dr.ª Maria Manuel da Conceição Zarcos, Assistente Graduada de Pediatria deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, na Escola Superior de Saúde do Leiria — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 19 de Abril de 2008 a 17 de Julho de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**PARTE H****ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO — NORTE****Aviso n.º 25127/2008**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz -se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no exercício das competências que me confere a alínea g), n.º 1, do artigo 22.º, dos Estatutos da Associação, na categoria de assistente administrativo especialista, 1.º escalão, índice 269, Alcina da Silva Brás, oportunamente aprovada no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar da categoria acima referida, do mapa privativo do pessoal destes Serviços.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

300816378

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA****Aviso n.º 25128/2008**

De acordo com o artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que por meu despacho datado de 29 de Setembro de 2008, foram reclassificados os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Almeida Reis, da categoria de Técnico 2.ª classe, 1.º escalão, índice 295, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª, escalão 1, índice 400;

Sandra Gonçalves Cardoso, Chefe de Secção, 1.º escalão, índice 337, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª, escalão 1, índice 400;

Tânia Leonor Henriques Tavares, da categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão índice 199, para a categoria de Técnico de 2.ª, escalão 1, índice 199;

Raquel Filipa Monteiro Ribeiro, da categoria de Auxiliar Administrativo, 1.º escalão, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

Cátia Susana Gomes Pereira, da categoria de Auxiliar Administrativo, 1.º escalão, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

Ercília Pires Gonçalves, da categoria de Auxiliar Administrativo, 1.º escalão, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

Manuel Resende de Jesus, da categoria de Operário Qualificado Principal Calceteiro, 7.º escalão, índice 214, para a categoria de Tratador Apanhador de Animais, Pessoal Auxiliar, escalão 7, índice 214;

Amando Paulo de Almeida Galhano, da categoria de Auxiliar Cozinheiro, 4.º escalão, índice 170, para a categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 5, índice 170;

José Carlos Ferreira da Conceição Pereira, da categoria de Auxiliar Tractorista, 4.º escalão, índice 175, para a categoria de Auxiliar Motorista de Pesados, escalão 3, índice 175.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais*.

300817358

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE****Aviso n.º 25129/2008**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 19/76, a requerimento de José de Sousa Braga, residente no lugar de Gateira, freguesia de Mancelos, NIF 130 143 707, na qualidade de proprietário do lote n.º 2 do loteamento sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração da mancha/área de implantação passando de 100 m2 para 126.30 m2;

Alteração da área de construção passando de 230 m2 para 317.10 m2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 12/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

300804754

**CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA****Aviso n.º 25130/2008**

José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca:

1 — Torna público que, de acordo com o n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L.316/2007 de 19 de Setembro, se encontra aberto um período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Arouca pelo prazo de 30 dias, que terá início no 5.º dia posterior ao da publicação deste aviso no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, sugestões ou observações.

2 — A proposta de Plano, o relatório ambiental, acompanhada do parecer da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, encontram-se disponíveis nos serviços da Divisão de Planeamento, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 4544-001 Arouca, durante o período de discussão pública, todos os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas.

3 — As reclamações, sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, mediante impresso próprio a fornecer pela Divisão de Planeamento.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****Editais n.º 1017/2008****Desafectação de parcelas de terreno de domínio público municipal para domínio privado municipal, com vista à alteração do alvará de loteamento urbano n.º 19/1978**

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, torna público, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e no disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 29 de Setembro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2008, deliberou reconhecer a não utilidade pública das parcelas de terreno com a área total de 825 m2 cedidas ao município por força da especificação “quarta” do alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º 19/1978, bem como aprovar a desafectação das mesmas do domínio público para integração no domínio privado municipal, para posterior alienação, como complemento dos lotes contíguos, numerados de 205 a 214 e apenas como uso para espaços verdes. Os documentos que constituem o processo da desafectação poderão ser consultados na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

Para constar e legais efeitos se publica o presente edital, cujo teor será também publicado num jornal local.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL****Aviso n.º 25131/2008****Nomeação, em regime de substituição, de cargo de dirigente**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 31 de Julho de 2008, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado

com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de substituição, o Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica de 1.ª classe, António Jorge da Maia Martins, no cargo de Chefe da Divisão Financeira, com efeitos reportados a 01 de Agosto de 2008.

(Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

300793082

**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ****Aviso n.º 25132/2008****Discussão Pública da Revisão do Plano de Urbanização da Figueira da Foz**

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação de Câmara de 06 de Outubro de 2008, o projecto de revisão do Plano de Urbanização da Figueira da Foz, se encontra em discussão pública, durante 22 dias, contados a partir dos 5 dias subsequentes à publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*.

A proposta do Plano de Urbanização, acompanhada da fundamentação que dispensa a elaboração de relatório ambiental, acta da conferência de serviços, dos pareceres das entidades consultadas bem como os resultados da concertação, estarão disponíveis no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, onde poderão ser consultados diariamente no período das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, e respectiva página da Internet.

Durante o referido período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS****Aviso n.º 25133/2008****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Outubro de 2008, foi aceite a transferência do engenheiro civil de 2.ª classe Nuno Jorge Gonçalves, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aljezur, a partir do dia 1 de Outubro do corrente ano, para idêntico cargo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, devendo o citado funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e feito procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da referida lei, através de publicação na BEP do despacho do presidente da Câmara, cujo prazo de candidatura decorreu entre 18 de 22 de Julho do corrente ano, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidatos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300815957

**Aviso n.º 25134/2008****Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 do corrente, deferi o pedido de exoneração de Edgar Alexandre Joaquim Marques Antunes, engenheiro mecânico de 2.ª classe, em situação de

Nome	Categoria	Carreira
Ana da Piedade Jesus Duarte Guerreiro. ....	Técnico de Informática — grau 1, nível 1	Técnico de informática.
Denise Maria Rocha da Silva Encarnação. ....	Técnico de 2.ª classe	Técnico de contabilidade e administração.
Bruno Miguel Martins Inácio. ....	Técnico superior de 2.ª classe	Técnica superior (generalista) — área do marketing, relações públicas ou publicidade.
Marta José Ramos Lopes. ....	Técnico superior de 2.ª classe	Técnica superior (generalista) — área do marketing, relações públicas ou publicidade.
Ricardo Jorge Rodrigues Pinto	Técnico superior de 2.ª classe	Técnica superior (generalista) — área do marketing, relações públicas ou publicidade.

Os referidos contratos produzem efeitos a partir da data das suas assinaturas. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300821675

**CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ****Editais n.º 1018/2008****Taxas municipais**

José Manuel Dias Custódio, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 26/09/2008, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 26/08/2008, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. O respectivo projecto foi submetido à audiência prévia dos interessados, através da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 9/07/2008, Edital n.º 36 da mesma data afixado nos locais de estilo, inserção na página da internet do Município da Lourinhã, jornais Diário de Notícias de 11/07/2008 e Alvorada de 18/07/2008.

O Regulamento e Tabela de taxas entram em vigor no dia 13/10/2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

300814855

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extracto) n.º 25137/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu des-

pacho de 29 de Setembro de 2008, foi exonerado das funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, nos termos do n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo a que o mesmo foi nomeado como Director de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300808245

**Aviso (extracto) n.º 25138/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, cessou funções como Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição a funcionária Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho, de acordo com o n.º 2, do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atendendo a que na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau, para Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, foi nomeado o candidato João Paulo Afonso Maricato, sendo a mesma provida na categoria de Técnica Superior Principal e tem direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 510.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300809006

**Aviso (extracto) n.º 25139/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu despacho de 07 de Outubro de 2008, no seguimento de concurso externo

licença sem vencimento por um ano desde 19 de Setembro de 2005, com efeitos a partir do dia 19 de Setembro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300815705

**CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES****Aviso n.º 25135/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado António Eduardo Oliveira Gonçalves para um lugar de Pintor Principal, cujo concurso interno geral de acesso foi aberto por aviso publicitado nos serviços desta Câmara Municipal em 18 de Fevereiro de 2008.

O candidato deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação deste aviso no *Diário da República*

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

300823132

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 25136/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, em 01 de Outubro de 2008, foram, nos termos das alíneas d), e) e f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, celebrados contratos administrativos de provimento para realização de estágios de ingresso nas seguintes categorias, com os agentes abaixo designados:

de admissão de um estagiário, para posterior provimento de um lugar de Técnico Superior — Engenheiro Civil, e no uso dos poderes que me são conferidos na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Julho, foi determinada a contratação de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força do disposto no n.º 1, da alínea *b*) do n.º 2, no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Inês Ambrósio Rodrigues, para o lugar de estagiária da carreira Técnico Superior — Engenheiro Civil, cuja lista de classificação foi homologada em 6 de Outubro de 2008, sendo a remuneração mensal correspondente ao índice 321 do regime geral da função pública.

A candidata deve celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300818257

#### **Aviso (extracto) n.º 25140/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me são conferidas, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que em cumprimento do meu despacho de 7 de Outubro de 2008 e na sequência dos concursos internos de acesso geral e limitados, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados, nas respectivas categorias:

Operário Principal, Operador de Estação de Tratamento Elevatória e Depuradora:

Manuel Fernando Nogueira Teixeira  
Rui Filipe Pinheiro Pereira  
Manuel Monteiro Silva  
José Luís de Sousa Vieira  
José António Mendes Vieira  
Francisco Abílio Mendes de Sousa  
Jorge Fernando Cerqueira Moreira  
Serafim Monteiro Ribeiro

Operário Principal, Montador Electricista:

António Orlando Teixeira de Moura

Operário Principal, Restaurador de Azulejos:

José Manuel Pinto Veríssimo

Operário Principal, Mecânico:

José Sousa Babo  
Manuel Soares Moreira

Operário Principal, Marceneiro:

Joaquim Fernando Nogueira Mendes  
Artur Elísio Pinto Mendes

Operário Principal, Pintor:

Agostinho Pereira Pinto

Operário Principal, Electricista:

José Carlos Coutinho de Moura

Operário Principal, Carpinteiro:

Carlos Alberto Pinto Moreira  
Afonso Madureira Pereira  
Adriano Vieira Monteiro

Operário Principal, Pedreiro:

Acácio António Moreira Teixeira

Operário Principal, Mineiro:

Rodrigo Reis Teixeira

Operário Principal, Serralheiro:

Adão João Pereira Nogueira

Os referidos nomeados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300818395

### **CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA**

#### **Anúncio n.º 6214/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 01 de Outubro de 2008, nomeei para o lugar de Fiscal Municipal de 1.ª classe, a candidata Célia Maria Conceição Pinto com a classificação de 16,75 valores.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

300809947

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

#### **Aviso n.º 25141/2008**

Para os devidos efeitos se torna público, que, por meu despacho de 23.09.2008, foi concedida licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, com início em 26 de Setembro de 2008, ao funcionário desta Autarquia, José Maria Cadima Cardoso, Auxiliar Administrativo.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

300811136

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MORA**

#### **Aviso n.º 25142/2008**

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 8 de Outubro de 2008, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Mora, correspondente à unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (UOPG 1), pelo prazo de 6 meses a contar da adjudicação, tendo definido a sua oportunidade e aprovado os seus termos de referência.

Torna ainda público, nos termos do número 2 do artigo 77.º do citado diploma, que decorrerá um período de 15 dias a contar da data de publicação deste Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano. Os interessados poderão consultar o respectivo processo, incluindo o documento que identifica a oportunidade e os termos de referência do Plano, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**Declaração n.º 343/2008**

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre deliberou na reunião de 21 de Julho de 2008, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a rectificação ao Plano Director Municipal de Portalegre, publicado no *Diário da República* em 26 de Novembro de 2007, pela Declaração n.º 324-A/2007 de 9 de Outubro de 2007, referindo-se à compatibilização entre a planta contendo a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2007 de 2 de Agosto de 2007 publicada no *Diário da República* em 25 de Setembro de 2007 e as plantas de ordenamento e condicionantes, do PDM de Portalegre, tendo enquadramento no ponto 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro. Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 29 de Setembro de 2008, aprovou a rectificação ao PDM de Portalegre.

Nos termos da alínea d) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo, a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 29 de Setembro de 2008, bem as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Portalegre rectificadas.

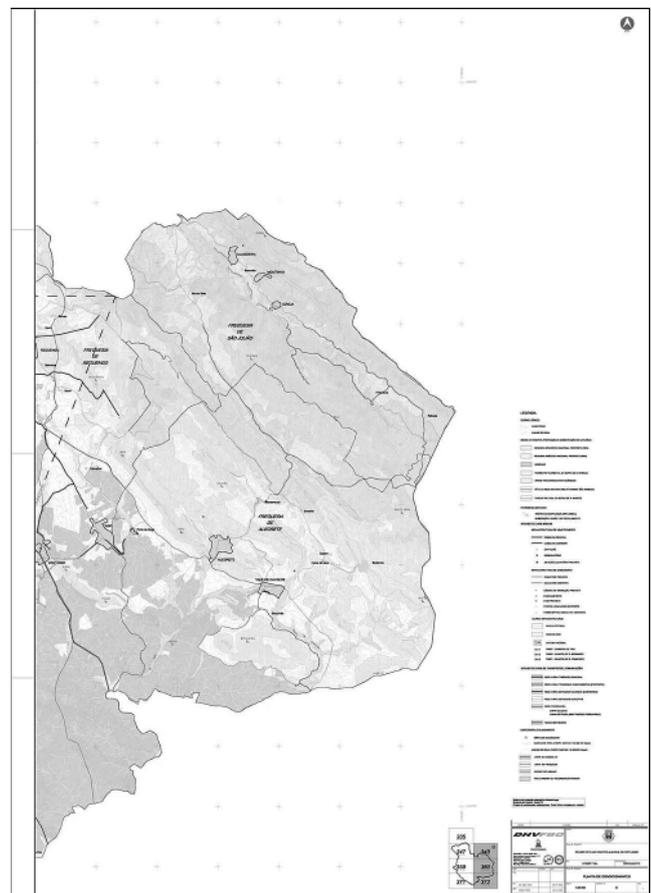
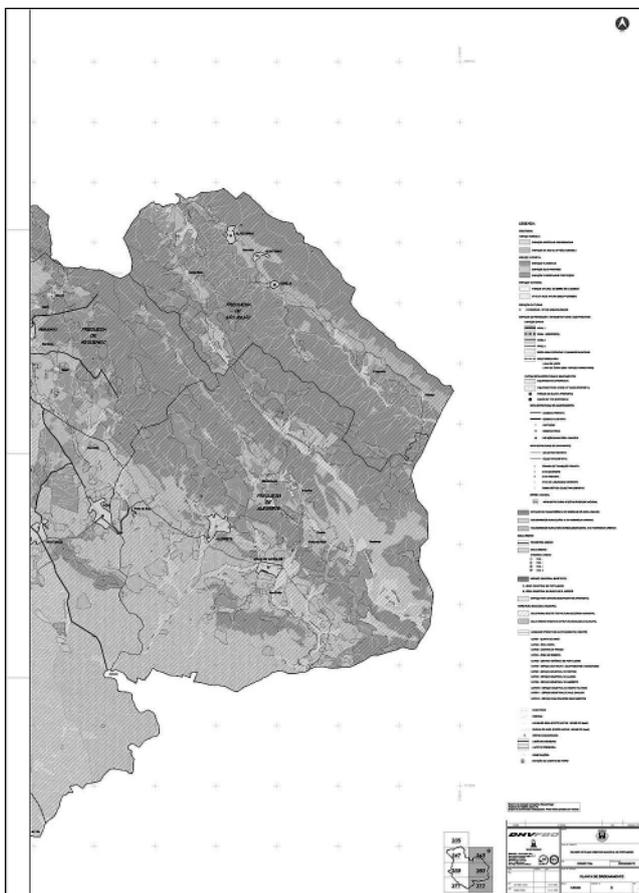
8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

**Certidão**

António Jaime Correia Azedo, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Município de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em vinte e nove de Setembro do ano de dois mil e oito, aprovou, por maioria, a rectificação ao Plano Director Municipal de Portalegre — REN, conforme deliberação do órgão Executivo tomada em reunião ordinária realizada a 21 de Julho de 2008, ao abrigo do artigo 97.º-A do DL 380/99 de 22/09, alterado pelo DL 316/07 de 19/09.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Assembleia, *António Jaime Correia Azedo*.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

### Aviso n.º 25143/2008

#### Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.ºs 1, al. b), e 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, Psicologia e na sequência do meu despacho datado de 19 de Setembro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com período experimental, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 2, al. b), 3, 6, 7, alínea a) e 8 da LVCR, entre a Câmara Municipal de Porto de Mós e a candidata classificada em 1.º lugar, Carina Patrícia Cardoso Morais, com a remuneração correspondente ao índice 321 do regime geral da função pública.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

300823116

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

### Aviso n.º 25144/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Setembro de 2008, foi reclassificado o funcionário abaixo indicado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

António Fernando Magalhães Calçada, Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar), escalão 1, índice 128, reclassificado para Assistente Administrativo (Administrativo), escalão 1, índice 199.

Mais se torna público que o interessado deverá aceitar posse do lugar respectivo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

300819901

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### Aviso n.º 25145/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 14 de Julho de 2008, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, ao Arquitecto Fernando Manuel Mateus Matias, para o cargo de Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*.

300815187

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso n.º 25146/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado (em período experimental), nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 2, no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 117.º e no n.º 3 do artigo 118.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no seguimento do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, com a candidata classificada em 1.º lugar Ana Paula de Oliveira Cardoso Coelho, na categoria de telefonista, escalão 1, índice 133, da tabela do regime geral da função pública, com efeitos a 6 de Outubro de 2008. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

300815405

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 25147/2008

#### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 12 de Setembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 466/79, de 07 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, nomeei, por seis meses, o assistente administrativo especialista, Maria João Pereira Veiga Oliveira, como Chefe da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, em regime de substituição, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300791965

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 25148/2008

Estrutura e organização dos serviços municipais e respectivo quadro de pessoal (alteração). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se



Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações	
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total		
	Técnico superior (Área de Sociologia).	Assessor principal . . . . .		710	770	830	900	-	-	-	-	1	-	1	Dotação global	
		Assessor . . . . .		610	660	690	730	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .		510	560	590	650	-	-	-	-					
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .		460	475	500	545	-	-	-	-					
		Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		400	415	435	455	-	-	-	-					
		Estagiário . . . . .		321	-	-	-	-	-	-						
	Técnico superior (Área de Design)	Assessor principal . . . . .		710	770	830	900	-	-	-	-	1	-	1	Dotação global	
		Assessor . . . . .		610	660	690	730	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .		510	560	590	650	-	-	-	-					
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .		460	475	500	545	-	-	-	-					
		Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		400	415	435	455	-	-	-	-					
		Estagiário . . . . .		321	-	-	-	-	-	-						
	Técnico superior de Serviço Social.	Assessor principal . . . . .		710	770	830	900	-	-	-	-				Dotação global	
		Assessor . . . . .		610	660	690	730	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .		510	560	590	650	-	-	-	-	1	-	1		
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .		460	475	500	545	-	-	-	-					
		Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		400	415	435	455	-	-	-	-					
		Estagiário . . . . .		321	-	-	-	-	-	-						
	Médico veterinário . . . . .	Assessor principal . . . . .		710	770	830	900	-	-	-	-				Dotação global	
		Assessor . . . . .		610	660	690	730	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .		510	560	590	650	-	-	-	-	1	-	1		
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .		460	475	500	545	-	-	-	-					
		Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		400	415	435	455	-	-	-	-					
		Estagiário . . . . .		321	-	-	-	-	-	-						
	Técnico superior de Biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . .		710	770	830	900	-	-	-	-				Dotação global	
		Assessor . . . . .		610	660	690	730	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .		510	560	590	650	-	-	-	-	-	1	1		
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .		460	475	500	545	-	-	-	-					
		Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		400	415	435	455	-	-	-	-					
		Estagiário . . . . .		321	-	-	-	-	-	-						
Informática . . . . .	Especialista de Informática	Assessor principal . . . . .	2	780	820	860	900	-	-	-	-	1	-	1	Dotação global	
		Assessor . . . . .	1	720	760	800	840	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .	2	660	700	740	780	-	-	-	-					
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	1	600	640	680	720	-	-	-	-					
	Especialista de informática do grau 1	Assessor principal . . . . .	3	540	580	620	660	-	-	-	-				Dotação global	
		Assessor . . . . .	2	480	520	560	600	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .	1	420	460	500	540	-	-	-	-					
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .														
	Estagiário . . . . .	Assessor principal . . . . .	-	400	-	-	-	-	-	-	-				Dotação global	
		Assessor . . . . .	-	340	-	-	-	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .														
		Técnico superior de 1.ª classe . . . . .														
	Técnico de Informática	Técnico de informática do grau 3 . . . . .	Assessor principal . . . . .	2	640	670	710	750	-	-	-	-	1	1	2	Dotação global
			Assessor . . . . .	1	580	610	640	680	-	-	-	-				
		Técnico de informática do grau 2 . . . . .	Assessor principal . . . . .	2	520	550	580	610	-	-	-	-				
			Assessor . . . . .	1	470	500	530	560	-	-	-	-				
Técnico de informática do grau 1 . . . . .		Assessor principal . . . . .	3	420	440	470	500	-	-	-	-					
		Assessor . . . . .	2	370	390	420	450	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .	1	320	340	370	400	-	-	-	-					
Técnico de informática-adjunto . . . . .		Assessor principal . . . . .	3	275	290	310	330	-	-	-	-					
		Assessor . . . . .	2	235	250	265	285	-	-	-	-					
		Técnico superior principal . . . . .	1	200	215	230	250	-	-	-	-					
Estagiário . . . . .		Assessor principal . . . . .	-	280	-	-	-	-	-	-	-					
		Assessor . . . . .	-	180	-	-	-	-	-	-	-					
Técnico-profissional	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . .		316	326	337	345	360	-	-	-	3	-	3	Dotação global	
		Assessor . . . . .		269	280	295	316	337	-	-	-					
		Técnico profissional principal . . . . .		238	249	259	274	295	-	-	-					
		Técnico profissional de 1.ª classe . . . . .		222	228	238	254	269	-	-	-					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
		Técnico profissional de 2.ª classe . . .		199	209	218	228	249	-	-	-				
	Topógrafo . . . . .	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	1	-	1	Dotação global
	Desenhador de especialidade (construção civil)..	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	2	-	2	Dotação global
	Aferidor de pesos e medidas.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	1	-	1	Dotação global
	Técnico-profissional (animação cultural).	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	-	1	1	Dotação global
	Técnico-profissional (animação desportiva)..	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	1	-	1	Dotação global
	Técnico-profissional (construção civil).	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	1	1	2	Dotação global
	Fiscal municipal . . . . .	Especialista principal . . . . . Especialista . . . . . Principal . . . . . 1.ª classe . . . . . 2.ª classe . . . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	1	1	2	Dotação global
	Medidor Orçamentista	Especialista principal . . . . . Especialista . . . . . Principal . . . . . 1.ª classe . . . . . 2.ª classe . . . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	-	-	-	-	1	1	Dotação global
Administrativo . . . . .	Tesoureiro . . . . .	Especialista . . . . . Principal . . . . . Tesoureiro . . . . .		337 269 222	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 - 290	-	-	2	-	2	Dotação global
	Assistente Administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo . . . . .		269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	- 290 249	-	-	22	3	25	Dotação global
Auxiliar . . . . .	Auxiliar Técnico de Educação.	Auxiliar Técnico de Educação . . . . .		199	207	218	228	238	249	-	-	2	6	8	
	-	Encarregado de parque de máquinas e viaturas automóveis.		244	249	254	264	-	-	-	-	1	-	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
	Leitor-cobrador de consumos.	-		175	184	194	204	214	222	238	-	1	1	2	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	-		155	165	181	194	209	222	238	259	7	6	13	
	Motorista de pesados . . .	-		151	160	175	189	204	218	233	249	2	2	4	
	Motorista de transportes colectivos.	-		175	184	199	214	233	259	-	-	3	1	4	
	Tractorista . . . . .	-		142	151	160	175	189	204	218	233	3	3	6	
	Fiel de armazém . . . . .	-		142	151	165	181	194	209	222	238	1	1	2	
	Cantoneiro de limpeza	-		155	165	181	194	214	228	-	-	11	5	16	
	Coveiro . . . . .	-		155	165	181	194	214	228	-	-	1	2	3	
	Limpa-Colectores . . . . .	-		155	165	181	194	214	228	-	-	2	2	4	
	Auxiliar de acção educativa.	-		142	151	160	170	181	189	204	218	1	2	3	
	Auxiliar dos serviços gerais.	-		128	137	146	155	170	184	199	214	9	4	13	
	Telefonista . . . . .	-		133	142	151	175	181	194	209	228	-	1	1	
	Nadador-salvador . . . . .	-		128	137	146	155	170	184	199	214	-	1	1	
	Auxiliar administrativo	-		128	137	146	155	170	184	199	214	-	1	1	
Operário . . . . .	Operário Altamente Qualificado (Mecânico).	Operário principal . . . . .	233	244	254	269	285	-	-	-	-	2	-	2	Dotação global
		Operário . . . . .	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-	-	-	-
	Operário Altamente Qualificado (Impressor de Artes Gráficas).	Operário principal . . . . .	233	244	254	269	285	-	-	-	-	-	1	1	Dotação global
		Operário . . . . .	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-	-	-	-
	Operário Altamente Qualificado (Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras).	Operário principal . . . . .	233	244	254	269	285	-	-	-	-	5	7	12	Dotação Global
		Operário . . . . .	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-	-	-	-
	Operário Altamente Qualificado (Montador Electricista).	Operário principal . . . . .	233	244	254	269	285	-	-	-	-	7	1	8	Dotação global
		Operário . . . . .	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-	-	-	-
	Operário Altamente Qualificado (Soldador).	Operário principal . . . . .	233	244	254	269	285	-	-	-	-	2	1	3	Dotação global
Operário . . . . .		189	199	209	222	244	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operário qualificado. . .	Encarregado geral . . . . .	305	316	337	345	-	-	-	-	-	-	1	1	(c)	
	Encarregado . . . . .	285	290	295	305	-	-	-	-	-	-	4	1	5	
Operário qualificado (Calceteiro).	Operário principal . . . . .	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	1	1	Dotação global	
	Operário . . . . .	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-	-	-	-	
Operário qualificado (Carpinteiro de limpos).	Operário principal . . . . .	204	214	222	238	254	-	-	-	-	2	3	5	Dotação global	
	Operário . . . . .	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-	-	-	-	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalaões e índices								Número de lugares			Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
	Operário qualificado (Pedreiro).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	8	7	15	Dotação global
		Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233				
	Operário qualificado (Canalizador).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	4	2	6	Dotação global
		Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233				
	Operário qualificado (Serralheiro civil).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	1	1	2	Dotação Global
		Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233				
	Operário qualificado (Electricista).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	-	3	3	Dotação Global
		Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233				
	Operário qualificado (Pintor).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	1	-	1	Dotação global
		Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233				
	Operário qualificado (Pintor de automóveis)..	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	1	-	1	Dotação global
		Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233				
Operário qualificado (Montador de Estruturas).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	1	-	1	Dotação global	
	Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233					
Operário qualificado Jardineiro.	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	9	7	16	Dotação global	
	Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233					
Operário qualificado Asfaltador.	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	2	-	2	Dotação global	
	Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233					
Operário qualificado (Carpinteiro de toscos e cofragens).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	-	3	3	Dotação global	
	Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233					
Operário qualificado (Cantoneiro de arruamentos).	Operário principal .....		204	214	222	238	254	-	-	-	32	8	40	Dotação global	
	Operário .....		142	151	160	170	184	199	214	233					
Operário Semiqualificado (Cabouqueiro).	Operário .....		137	146	155	165	181	194	214	228	-	3	3		

**Legenda**

- (a) O titular encontra-se nomeado em comissão de serviço.  
 (b) Área de funções a especificar em aviso de abertura de concurso.  
 (c) Sector de actividade: Obras Municipais.

Lugares criados por grupos de pessoal:

Operário: 6  
 Total: 6

Lugares extintos por grupo de pessoal:

Auxiliar: 6  
 Operário: 2

Total: 8

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 25149/2008**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 2 (dois) anos, com Maria Helena Monteiro de Oliveira Moura, com a categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 3, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 540 da Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos ao dia 01 de Outubro do corrente ano.

1 de Outubro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300800039

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extracto) n.º 25150/2008**

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despacho exarado em 2008/09/12, deferiu o pedido de exoneração, com efeitos a 09 de Setembro de 2008, solicitado pela auxiliar de acção educativa, nível 1, Esmeralda Duarte Marques, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10.

7 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300813007

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 25151/2008**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Setembro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 33/93, para o prédio localizado na freguesia de Lever, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00563/211293, requerido em nome de Maria Manuela de Sá Castro Silva Cancela, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

1 de Outubro de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

300816418

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Aviso n.º 25152/2008**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram celebrados no dia 22 de Setembro do corrente ano, contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22/06, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com os candidatos posicionados na Lista de Classificação Final a partir do 9.º lugar: Carla Alexandra Fraguito Lameirão Guerra, Márcia Ilca Macedo Costa, Sandra Adriana Faustino Aguiar Dias, Maria do Rosário Pinto Antunes Nogueira Pimentel, Ângela Maria Gonçalves Marrote, Elsa de Jesus Flores de Carvalho e António José Gonçalves de Oliveira relativo ao Concurso Externo de Ingresso para 8 lugares de Auxiliar de Acção Educativa, Nível I, com a validade de 1 ano, cujo aviso de abertura n.º 8 918/2007 foi publicado no DR n.º 95, de 17/05/2007.

A remuneração dos contratos é de 473,73 € correspondente ao índice 142 da escala indicária para as carreiras do Regime Geral da Função Pública.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

300794768

**JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA****Anúncio n.º 6215/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira do grupo de pessoal auxiliar (coveiro)**

1 — Faz-se público que, em conformidade com deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Barcarena datado de 28/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do disposto nos artigos 8.º, n.º 2 e 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de pessoal auxiliar (coveiro).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser feita, sob pena de exclusão, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Barcarena, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Junta de Freguesia de Barcarena, Largo 5 de Outubro, 28, 2730-046 Barcarena.

6.1 — Juntamente como requerimento deverá ser apresentado:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser comprovados documentalmente.

6.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Selecção dos candidatos:

7.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 2.

7.1.2 — Prova de conhecimentos — coeficiente de ponderação 1.

7.1.3 — Entrevista de selecção — coeficiente de ponderação 2.

7.2 — A prova de conhecimentos consistirá na realização de uma prova teórica/prática sobre a área de intervenção adstrita às funções a exercer e às características do trabalho a desenvolver, pontuada numa escala de 0 a 20, abrangendo conhecimentos específicos próprios ao exercício da actividade profissional de coveiro.

8 — A classificação final dos candidatos ao concurso, será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 1PC + 2ES}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova de conhecimentos;

ES = entrevista de selecção;

2, 1 e 2 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — cemitério e área da freguesia de Barcarena.

10 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base após o provimento do lugar é correspondente ao escalão 1, índice 155, nos termos do anexo III-A ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

As regalias sócias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício principal da Junta de Freguesia de Barcarena, sito no Largo 5 de Outubro, 28, em Barcarena.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Fernando Vítor Beirão Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Vítor Esteves dos Santos Lopes, advogado.

2.º Sérgio Paulo de Castro e Borges.

Vogais suplentes:

1.º Carlos Alberto Guerreiro Soares.

2.º Luís Augusto Nunes Rocha.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Vitor Alves*.

300818921

de Freguesia — Leonel Custódio Ferreira, com efeitos reportados a 01 de Outubro de 2008.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *António Eduardo Guerreiro da Silva*.

300816637

## JUNTA DE FREGUESIA DE COLOS

### Aviso n.º 25153/2008

#### Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, concedi Licença Sem Vencimento por um ano, nos termos do n.º 1, do artigo. 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Motorista de Ligeiros desta Junta

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRISSOS

### Aviso n.º 25154/2008

Tendo em vista a adaptação à realidade actual e às necessidades da freguesia, torna-se público que em reunião ordinária do plenário da freguesia, de 29 de Setembro de 2009, foi aprovado, sob proposta do executivo da Freguesia de São Brissos — Beja, em reunião ordinária de 29 de Setembro de 2009, que o quadro de pessoal desta freguesia passe a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira categoria	Escalações								Número de lugares				Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	Total	
Administrativo . . .	Assist Administ. . .	199	209	218	228	238	249			0	0	1	1	
Auxiliar . . . . .	Aux Administ. . . . .	128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	0	1	a)
	Aux Ser Ger. . . . .	128	137	146	155	170	184	199	214	0	1	0	1	
	Cant Limp . . . . .	155	165	181	194	214	228			0	1	0	1	

a) A extinguir quando vagar.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Manuel dos Reis Guerreiro*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE VIALONGA

### Aviso (extracto) n.º 25155/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, conjugado com o artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, faz-se público que, por deliberação de 23 de Setembro de 2008, a Junta de Freguesia de Vialonga procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos seguintes concursos:

Referência A — 1 lugar de cantoneiro de limpeza;

Referência B — 1 lugar de motorista de pesados.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º Da Lei n.º 53/2006, de 07-12, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21.11, e após procedimento do SIGAME, com os seguintes códigos de oferta: Referência A — P20084858 e Referência B — P20084862, verificou-se a inexistência de opositores aos procedimentos.

3 — Lugares a preencher — Válidos para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade.

4 — Prazo de validade — um ano.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11-07; 238/99, de 25-06; 353-A/89, de 16-10; 427/89, de 7-12; 409/91, de 17-10; 404-A/98, de 18-12; 412-A/98, de 30-12, 518/99, de 10.12 e Lei n.º 12-A/2008, de 27-02.

6 — Conteúdos funcionais — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante do Despacho 4/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 6/04/89 para as referências A e do Despacho 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26/01/89 para a referência B.

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho é toda a área da Freguesia de Vialonga.

8 — Remunerações e Outras condições — Os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelos índices abaixo discriminados, nos termos constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21.05, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

Referência A — pelo índice 155 a que corresponde o vencimento de 517,10 €;

Referência B — pelo índice 151 a que corresponde o vencimento de 503,75 €.

9 — Forma de ingresso — Contrato individual de trabalho para o exercício de funções públicas, estando sujeito a período experimental nos termos da Lei.

10 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — Constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — Escolaridade obrigatória e possuir a formação ou experiência profissional adequada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Vialonga, entregue pessoalmente na Secretaria da Junta ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

12 — Documentos exigidos — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a); b); d); e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea d) do n.º 9.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Referência A e B — Prova prática de conhecimentos (eliminatória) e entrevista profissional de selecção.

13.1 — Duração das provas — uma hora.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos. 33.º; 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Constituição do júri — O júri do concurso acima indicado foi constituído nos termos da deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Vialonga em sua reunião de 23 de Setembro de 2008, e tem a seguinte composição:

Presidente — Manuel Caetano Valente, Presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos: José António Alves Gomes, Vogal da Junta e Maria do Rosário Antunes Brioso Arez, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Maria Leonor Moreira Cardoso Alves, Secretária da Junta e Ângela Cristina Pinto Bordalo, Tesoureira da Junta.

16.1 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efectivo.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Manuel Caetano Valente*.  
300819967



## PARTE I

### PROVÍNCIA PORTUGUESA DO INSTITUTO DAS IRMÃS DE SANTA DOROTEIA

#### Despacho n.º 26029/2008

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, foi deferido pelo despacho de 18 de Setembro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o estipulado nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, vem esta Entidade Instituidora proceder à publicação dos anexos referentes à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo de estudos.

9 de Outubro de 2008. — Pela Entidade Instituidora, *Maria de Fátima Couto Ambrósio*.

#### ANEXO N.º 1

##### Estrutura Curricular

1 — Instituição de Ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Grau: Mestre

3 — Especialidade: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 60

5 — Duração normal do curso: 2 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	60
<i>Total</i>		60

#### ANEXO N.º 2

##### Plano de Estudos

###### 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Práticas de Avaliação	CE	Semestral	75	32 (T:12; TP:14; OT:6)	3	
Teoria e Gestão Curricular	CE	Semestral	100	32 (T:20; TP:12)	4	
Didáctica da Língua Portuguesa	CE	Semestral	75	32 (T:16; TP:16)	3	
Didáctica da Matemática	CE	Semestral	75	32 (T:16; TP:16)	3	
Didáctica do Ensino do Estudo do Meio	CE	Semestral	100	32 (T:12; TP:12; S:4; OT:4)	4	
Expressões Artísticas Integradas	CE	Semestral	75	32 (T:10; PL:10; OT:12)	3	
Estágio	CE	Anual	250	160 (E:100; S:20; OT:40)	10	

###### 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Escola Inclusiva — Pedagogia Diferenciada	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; OT:16; O:6)	4	
Investigação em Educação	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:15; OT:7)	3	
Tecnologia Educativa em Contextos de Ensino Básico	CE	Semestral	75	32 (TP:20; T:4; S:4; TC:4)	3	
Estágio	CE	Anual	500	240 (E:180; S:20; OT:40)	20	

**Despacho n.º 26030/2008**

ANEXO N.º 1

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, foi deferido pelo despacho de 18 de Setembro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar.

De acordo com o estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, vem esta Entidade Instituidora proceder à publicação dos anexos referentes à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo de estudos.

9 de Outubro de 2008. — Pela Entidade Instituidora, *Maria de Fátima Couto Ambrósio*.

**Estrutura curricular**

- 1 — Instituição de Ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti
- 2 — Grau: Mestre
- 3 — Especialidade: Educação Pré-Escolar
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 60
- 5 — Duração normal do curso: 2 semestres
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Ciências da Educação .....	CE	54
Línguas e Literaturas .....	LL	3
Humanidades .....	H	3
<i>Total</i> .....		60

## ANEXO N.º 2

**Plano de estudos****1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica das Expressões Artísticas	CE	Semestral	100	48 (TP:20; PL:28)	4	
Pedagogia da Infância	CE	Semestral	100	48 (T:18; TP:18; OT:12)	4	
Leitura e Literacia	LL	Semestral	75	32 (T:8; TP:24)	3	
Didáctica da Matemática na Educação Pré-Escolar	CE	Semestral	75	32 (T:16; TP:16)	3	
Didáctica das Ciências na Educação Pré-Escolar	CE	Semestral	50	32 (T:12; TP:12; S:4; OT:4)	2	
Estágio	CE	Anual	350	192 (E:160; S:32)	14	

**2.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Educativa em Contextos Pré-Escolares	CE	Semestral	100	48 (TP:21; T:9; S:9; TC:9)	4	
Ética e Deontologia na Docência	H	Semestral	75	32 (TP:20; S:8; OT:4)	3	
Investigação em Educação	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:15; OT:7)	3	
Educação Especial — Conceitos e Práticas	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; OT:16; O:6)	4	
Estágio	CE	Anual	400	224 (E:192; S:32)	16	

**Despacho n.º 26031/2008**

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, foi deferido pelo despacho de 18 de Setembro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, vem esta Entidade Instituidora proceder à publicação dos anexos referentes à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo de estudos.

9 de Outubro de 2008. — Pela Entidade Instituidora, *Maria de Fátima Couto Ambrósio*.

## ANEXO 1

**Estrutura Curricular**

1 — Instituição de Ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Grau: mestre.

3 — Especialidade: Ensino do 1.º e do 2.º ciclo do Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: cento e vinte.

5 — Duração normal do curso: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	84
Ciências Exactas e da Natureza	CEN	12
Línguas e Literaturas	LL	6
Humanidades	H	15
Educação Artística e Motricidade Humana	EAMH	3
<i>Total</i>		120

## ANEXO 2

**Plano de Estudos****1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Escrita	LL	Semestral	150	64 (T:24; TP:24; PL:16)	6	
Modelos e Representações da Matemática	CEN	Semestral	150	64 (T:24; TP:40)	6	
Portugal: Desenvolvimento Humano e Território	H	Semestral	150	64 (T:24; TP:40)	6	
Portugal: Memória e Identidade	H	Semestral	150	64 (T:32; TP:32)	6	
Ciência e Sustentabilidade Ambiental	CEN	Semestral	150	64 (T:24; TP:24; PL:4; OT:12)	6	

**2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Gestão Curricular	CE	Semestral	100	32 (T:20; TP:12)	4	
Metodologias do Ensino da Matemática	CE	Semestral	100	48 (T:24; TP:24)	4	
Didáctica da Língua e do Texto	CE	Semestral	100	48 (T:24; TP:24)	4	
Expressões Artísticas Integradas	EAMH	Semestral	75	32 (T:10; PL:10; OT:12)	3	
Didáctica das Ciências Físicas e Naturais	CE	Semestral	75	32 (T:12; TP:12; PL:4; OT:4)	3	
Iniciação à Prática de Ensino Supervisionada	CE	Semestral	300	160 (E:91; OT:51; S:18)	12	

**3.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação em Contextos Educativos	CE	Semestral	100	48 (T:15; TP:20; OT:13)	4	
Metodologias do Ensino da História e Geografia de Portugal	CE	Semestral	75	32 (T:16; TP:16)	3	
Investigação em Educação	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:15; OT:7)	3	
Prática de Ensino Supervisionada I	CE	Anual	500	240 (E:140; OT:88; S:12)	20	

**4.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Escola Inclusiva — Pedagogia Diferenciada	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; OT:16; O:6)	4	
Ética e Deontologia Profissional na Docência	H	Semestral	75	32 (TP:20; S:8; OT:4)	3	
Tecnologia Educativa em Contextos de Ensino Básico	CE	Semestral	75	32 (TP:24; S:4; TC:4)	3	
Prática de Ensino Supervisionada II	CE	Anual	500	240 (E:144; OT:78; S:18)	20	



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Aviso n.º 25156/2008

O Governo Civil de Coimbra pretende, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, proceder à selecção de candidato(a) para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — secretário do Governo Civil de Coimbra.

1 — Área de actuação — a constante do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelos Decretos Lei n.º (s) 316/95 de 28 de Novembro e 213/2001, de 2 de Agosto, e Cartas de Missão dos Governos Cívicos:

Implementação do QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização;

Execução de Objectivos Estratégicos Plurianuais;

SIADAP;

Desmaterialização dos actos Administrativos prestados pelo Governo Civil de Coimbra.

2 — Remuneração — equiparado a director de serviços (artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro).

3 — Conteúdo funcional — compete ao secretário do Governo Civil, para além das funções definidas no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda as previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, a que acrescem os documentos estratégicos aprovados.

4 — Habilitação Literária — Licenciatura.

5 — Descrição da habilitação — Licenciatura em Direito (nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro).

6 — Perfil:

Possuir capacidade de iniciativa, liderança, gestão de recursos humanos, organização e planeamento, curricularmente comprovada, ou formação profissional específica nestes domínios;

Possuir experiência profissional específica nos domínios da Administração Pública, nomeadamente:

Na articulação de procedimentos entre serviços desconcentrados da Administração Central e a Administração Local;

Na elaboração de acordos de colaboração, protocolos e contratos, e sua implementação, incluindo a atribuição de participações, financiamentos a entidades públicas e privadas e a gestão de bens do domínio público ou privado do Estado;

Na implementação da reforma da Administração Pública Central incluindo a desconcentrada, resultante do PRACE;

Na Contratação Pública (empreitadas, concessões e fornecimentos de bens e serviços);

Na elaboração de propostas para o PIDDAC;

Nas medidas de política de recursos humanos definidas para a Administração Pública, nomeadamente os regimes de vinculação, carreiras e remunerações, instrumentos de mobilidade e procedimentos de extinção, fusão e reestruturação de serviços;

Na divulgação de Políticas Sectoriais do Governo e implementação de medidas de aproximação do cidadão à administração;

Na Implementação ou apoio à implementação do Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Possuir conhecimentos e preparação para o desempenho de funções de responsabilidade em áreas relacionadas com a identificação dos interesses nacionais e segurança.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular selectiva e a entrevista pública.

8 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Vassalo de Abreu, docente universitário;

Vogais:

Dr.ª Maria José Castanheira Neves, Directora de Serviços na CCDR Centro;

Dr. Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha, Secretário do Governo Civil de Santarém.

9 — Requisitos de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supra referida.

a) Ser licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção.

b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício de provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Evidência da formação e experiência profissional específica, nas competências pretendidas.

10 — Formalização da candidatura — o pedido de admissão ao procedimento concursal deverá ser dirigido ao Governador Civil do Distrito de Coimbra, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente no Governo Civil de Coimbra, sito na Couraça de Lisboa, 13, 3001-851 Coimbra, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo, indicado no n.º 11, acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso) de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e dos documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da formação profissional, formação especializada e da experiência profissional, ou seja da posse dos requisitos formais de provimento, indicados nos n.ºs 6 e 9, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo definitivo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e declarações comprovativas da experiência profissional adequada, declaração sob compromisso de honra de que possuiu os requisitos legais de admissão.

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, o nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, habilitações literárias, data de nascimento, profissão, residência, código postal, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte.

No requerimento os candidatos poderão, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

Assiste ao júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos das declarações constantes do curriculum dos candidatos.

11 — Prazo — durante 10 dias a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

7 de Outubro de 2008. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Aviso n.º 25157/2008

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para o Palácio Nacional de Sintra

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director do Palácio Nacional de Sintra equiparado a Director de Serviços, no quadro de pessoal do referido Palácio, aprovado por Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril.

2 — Áreas de actuação — Apresentar ao IMC os projectos de orçamento e de plano de actividades anuais e cumprir o plano e orçamento aprovados pelo IMC.; gerir o Palácio, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC.; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da gestão e manutenção do edifício e jardins, da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do Palácio; promover parcerias e acções de articulação com outras entidades, tendo em vista a captação de públicos e a rentabilização de recursos; liderar a equipa do Palácio, definir objectivos anuais para o pessoal e assegurar o respectivo cumprimento e avaliação.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e ou das Artes e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista Pública

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Palácio Nacional de Sintra, sito no Largo Rainha D. Amélia, 2710-616 Sintra.

7 — Composição do júri:

a) Dr. Manuel Bairrão Oleiro, Director do Instituto dos Museus e da Conservação

b) Prof. Doutora Arq.ª Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão

c) Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira, professor da Faculdade de Belas Artes de Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director do Instituto Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15/1, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30/8.

7 de Outubro de 2008. — O Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., *Manuel Bairrão Oleiro*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extracto) n.º 25158/2008

Para os efeitos previstos no artigo 10.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pelo Dec. Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, foi considerado encerrado o procedimento concursal para Chefe de Divisão do Gabinete de Projectos, cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, publicado na Bolsa de Emprego Público, com Código de Oferta OE200803/0117, no Jornal de Notícias e no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 57, de 20 de Março de 2008, atendendo a que o único candidato foi excluído por não cumprir os requisitos legalmente exigidos, conforme consta da respectiva acta do júri.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300809655

### Aviso (extracto) n.º 25159/2008

Para os efeitos previstos no artigo 10.º, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, foi considerado encerrado o procedimento concursal para Chefe de Divisão de Finanças, cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, publicado na Bolsa de Emprego Público, com Código de Oferta OE200803/0119, no Jornal de Notícias e no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 57, de 20 de Março de 2008, atendendo a que o candidato proposto pelo júri do concurso, foi nomeado Director de Departamento de Administração Geral e Finanças.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300809347

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 25160/2008

Ana Margarida Ferreira da Silva, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Setembro de 2008, foi determinada a anulação dos actos procedimentais subsequentes ao aviso de abertura dos concursos para cargos dirigentes de 5 de Junho de 2008, retrocedendo o processo concursal ao momento da publicitação da intenção de recrutar para os seguintes cargos dirigentes intermédios de 1.º grau, cuja publicitação foi efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, e na bolsa de emprego público, todos de 3 de Julho de 2008:

Director do Departamento de Dinamização Cultural;  
Director do Departamento de Conservação e Valorização do Património;

Director do Departamento de Educação e Qualidade de Vida;  
Director do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;

Director do Departamento de Obras Públicas;  
Director do Departamento de Administração Geral.

1 de Setembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300797238

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750